



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.589

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
03 de dezembro de 2001



02 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

DIONÍSIO BENTES (XL)

Pelo Decreto nº 4279, de 24 de abril de 1926, o governador Dionísio Auzier Bentes designou a data para eleição de um senador na vaga aberta com o falecimento do dr. Justo Leite Chermont, ocorrido no dia 02 de abril de 1926.

Justo Chermont, republicano histórico, nasceu em Belém do Pará, em 27 de julho de 1856. Formado em Direito, ingressou na diplomacia, sendo secretário de Legação Brasileira em Caracas.

Em 1889, foi nomeado governador do Pará. Entre seus atos estão o Decreto nº 137, criando a Imprensa Oficial do Estado e o Decreto nº 287, promulgando a Constituição do Estado, a fim de ser submetida à representação legislativa estadual em sua primeira reunião. Governou o Pará pouco mais de um ano, seu mandato foi interrompido com sua nomeação para ministro das Relações Exteriores, sendo o primeiro paraense a ocupar esse cargo.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Lei institui açaí como a fruta símbolo do Pará

O Governo do Estado institui, através da Lei nº 6.413/01, o açaí como a fruta símbolo do Estado do Pará. A lei autoriza a inclusão desse símbolo em todas as divulgações turísticas do Pará, veiculadas dentro e fora do Estado.

Ainda através do Decreto nº 5.011/01, o Governo dá nova redação à Lei que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará (FDE). O fundo tem por objetivo financiar programas e projetos

considerados relevantes para o desenvolvimento econômico do Pará, de forma a reduzir as desigualdades regionais e sociais, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Secult aprova projetos culturais através do Semear

A Secretaria Executiva da Cultura, através da Comissão Gerenciadora do Semear, aprova vários projetos culturais, para os quais os proponentes estão autorizados a captar recursos, na forma da Lei nº 5.885, de 9 de fevereiro de

1995. Entre os projetos estão os carnavais 2002 das escolas de samba Acadêmicos da Pedreira, Império de Samba Quem São Eles, A Grande Família, Mocidade Olariense e Bole Bole.

(Caderno 1 - Pág. 6)

Festival do caranguejo

A Secretaria Executiva de Agricultura assina convênio com a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas. A intenção é realizar o XXIII Festival do Caranguejo, no período de 6 a 9 de dezembro. O convênio tem vigência até janeiro de 2002.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Concurso Público

A Prefeitura Municipal de Itupiranga informa que no dia 13 de janeiro de 2002 estará realizando concurso público para preenchimento de vagas no quadro de professores nível médio e superior.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Convênio da Seop

A Seop firma parceria com a Faculdade Ideal para cooperação científico-tecnológica. O objetivo é desenvolver estudos, programas e projetos de ciência, tecnologia e meio ambiente, bem como intercâmbio cultural, artístico e outros. O convênio tem validade até novembro de 2005.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Exames supletivos

A Secretaria Executiva de Educação contrata a Uepa para serviços de confecção de provas e realização dos trabalhos de informática dos exames supletivos.

(Caderno 1 - Pág. 6)



ALMIR GABRIEL

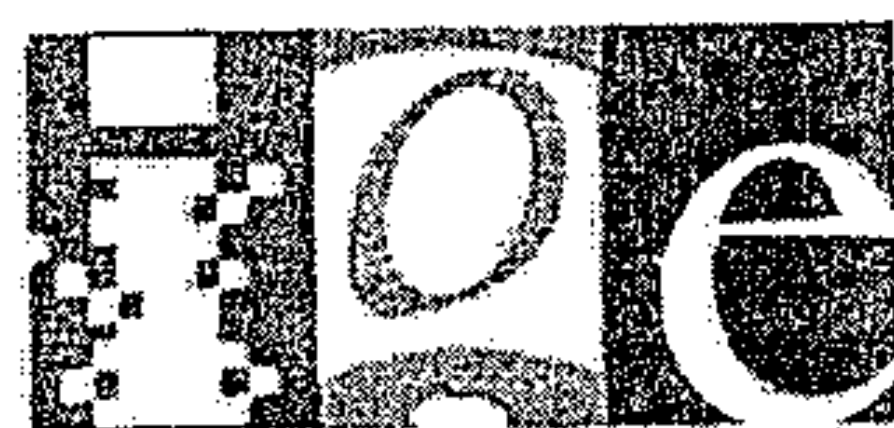
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÊ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 50,00 outras cidades: .. R\$ 156,00
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 100,00 outras cidades: .. R\$ 312,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 30,00
Composição: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 4,00
Preço do exemplar: .. R\$ 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 6, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3
Leis Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA Cad.1-Pág.3
Termos Aditivos Cad.1-Pág.4
Portarias Cad.1-Pág.4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA Cad.1-Pág.4
Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

Portaria Cad.1-Pág.4
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO Cad.1-Pág.6
Portarias Cad.1-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA Cad.1-Pág.4
Editais de Intimação Cad.1-Pág.4
Pautas para Julgamento Cad.1-Pág.5
Intimação de Decisão Cad.1-Pág.5
Homologação Cad.1-Pág.5
Portarias Cad.1-Pág.5
Editais de Notificação Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS Cad.1-Pág.14
Portarias Cad.1-Pág.14
Errata Cad.1-Pág.14
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.14
Contrato Cad.1-Pág.14
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ Cad.1-Pág.13
Contrato Cad.1-Pág.13
Termos Aditivos Cad.1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL Cad.1-Pág.14
Portaria Cad.1-Pág.14
Convênio Cad.1-Pág.14
Termo Aditivo Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS Cad.1-Pág.13
Termo Aditivo Cad.1-Pág.13
Aviso de Licitação Cad.1-Pág.13
Convênio Cad.1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE Cad.1-Pág.14
Ordens de Serviço Cad.1-Pág.14

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.15
Licitação Cad.1-Pág.15
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ Cad.1-Pág.15
Edital Cad.1-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA Cad.1-Pág.14
Convênios Cad.1-Pág.14
Contratos Cad.1-Pág.14
Erratas Cad.1-Pág.14
Decisão Cad.1-Pág.14

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.11
Portarias Cad.1-Pág.11
Termo de Rescisão Cad.1-Pág.11
Edital Cad.1-Pág.11
Contrato Cad.1-Pág.11
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES Cad.1-Pág.11
Portarias Cad.1-Pág.11
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Cad.1-Pág.9
Portarias Cad.1-Pág.9
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO Cad.1-Pág.11
Portarias Cad.1-Pág.11
Comunicação Cad.1-Pág.12
Termo Aditivo Cad.1-Pág.12
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA Cad.1-Pág.13
Errata Cad.1-Pág.13
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL Cad.1-Pág.12
Portarias Cad.1-Pág.12
Aviso Cad.1-Pág.13
Adjudicação Cad.1-Pág.13
Homologação Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ Cad.1-Pág.6
Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Convênio Cad.1-Pág.6
Contrato Cad.1-Pág.6
Resoluções Cad.1-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO Cad.1-Pág.6
Homologação Cad.1-Pág.6
Inexigibilidade de Licitação Cad.1-Pág.6
Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.6
Ratificação Cad.1-Pág.6
Avisos Cad.1-Pág.6
Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA Cad.1-Pág.7
Convites Cad.1-Pág.7
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA Cad.1-Pág.8
Aviso de Licitação Cad.1-Pág.8
Resultado de Habilitação Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA Cad.1-Pág.8
Homologações Cad.1-Pág.8
Avisos Cad.1-Pág.8
Resoluções Cad.1-Pág.8
Portarias Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Cad.1-Pág.8
Errata Cad.1-Pág.8

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdãos Cad.1-Pág.15
Resoluções Cad.1-Pág.16

PARTICULARES

Brasilit Cad.1-Pág.16
Emacel Cad.1-Pág.16
Madeira Acará Cad.1-Pág.16
Madeira Cinco Estrelas Cad.1-Pág.16
Sontimabe Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Paragominas Cad.1-Pág.16
Prefeitura Municipal de Itupiranga Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA Cad.1-Pág.15
Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.15
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM Cad.1-Pág.14
Boletim nº 87/01 Cad.1-Pág.14
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA Cad.1-Pág.15
Boletim nº 163/01 Cad.1-Pág.15
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA Cad.1-Pág.15
Autos com Decisões Cad.1-Pág.15
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA Cad.1-Pág.15
Boletim nº 226/01 Cad.1-Pág.15

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Portaria Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Processo Cad.1-Pág.16
Portarias Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.4
VTB de Capanema Cad.1-Pág.6
VTB de Santa Izabel Cad.1-Pág.13
14ª VTB de Belém Cad.1-Pág.4
12ª VTB de Belém Cad.1-Pág.2
9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.4
8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.9
7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.3
6ª VTB de Belém Cad.1-Pág.6
5ª VTB de Belém Cad.1-Pág.11
1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.7
Secretaria da 4ª Turma Cad.1-Pág.6
2ª Turma Cad.1-Pág.4
Relação nº 76/01 - Seção Especializada Cad.1-Pág.1
Pauta de Julgamento da 3ª Turma Cad.1-Pág.1
Pauta de Julgamento da Seção Especializada Cad.1-Pág.2

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

LEI N° 6.415, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a Agência de Empregos e Projetos Sociais de Parauapebas – AGEPSP e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará a Agência de Empregos e Projetos Sociais de Parauapebas – AGEPSP, situada a Rua JK n° 04, bairro Cidade Nova, no Município de Parauapebas.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de novembro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI N° 6.416, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a APROLEITE – Associação dos Produtores de Leite de Tucumã e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a APROLEITE – Associação dos Produtores de Leite de Tucumã, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Tucumã, Estado do Pará.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de novembro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI N° 6.414, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Fundação Valdemir Gomes e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a Fundação Valdemir Gomes.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de novembro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI N° 6.413, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Institui o açaí como bebida e fruta símbolo do Estado do Pará e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído o açaí como bebida e fruta símbolo do Estado do Pará.
Art. 2° Fica autorizado a inclusão deste símbolo em todas as divulgações turísticas do Pará, veiculadas dentro e fora do Estado.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil após sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de novembro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANDRÉIA SAULOS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE NOVEMBRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. N° 29.588 DE 30.11.2001
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, KARIM ASSAD ZAIDAN do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1° de dezembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE NOVEMBRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO N° 5.013, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

Reserva à Prefeitura Municipal de Tailândia uma área de terras, para regularização da légua patrimonial da sede do Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e cumprindo o que preceitua o art. 59, § 1°, do Decreto-Lei n° 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pela Lei Estadual n° 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, nos arts. 137 e seus parágrafos e 139, alínea "h", e considerando as justificativas constantes do Ofício n° 334/2001-GPMIT, de 6 de agosto de 2001, do Prefeito Municipal de Tailândia, protocolado no Instituto de Terras do Pará - ITERPA em 24 de agosto de 2001, cujo Processo tomou o n° 2001/217817, considerando as informações prestadas pelo ITERPA no bojo do Processo Administrativo n° 2001/217817.

DECRETA:
Art. 1° Fica reservada à Prefeitura Municipal de Tailândia uma área de terras localizada naquele Município, medindo 2.499ha55a88ca (dois mil quatrocentos e noventa e nove hectares, cinquenta e cinco ares e oito centiares), para criação da légua patrimonial da sede do Município, com o seguinte polígono: parte do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de latitude 2°55'15,44" Sul e longitude 48°58'06,97" Oeste, elipsóide SAD 69 e coordenada plana UTM 9.676.940,000 metros Norte e 725.800,000 metros Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com uma distância de 907,34 metros e com o azimute plano de 74°23'32", chega-se à estação P-6; desta, seguindo com uma distância de 2.319,19 metros e com o azimute plano de 74°10'16", chega-se ao marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 7.508,84 metros e com o azimute plano de 162°22'33", chega-se ao marco M-3; deste, seguindo com uma distância de 2.354,14 metros e com o azimute plano de 249°41'16", chega-se à estação P-1; desta, seguindo com uma distância de 901,95 metros e com o azimute plano de 249°41'12", chega-se ao marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 4.965,03 metros e com o azimute plano de 340°36'51", chega-se à estação P-9; desta, seguindo com uma distância de 2.809,25 metros e com o azimute plano de 346°03'21", chega-se ao marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2° Fica o Instituto de Terras do Pará - ITERPA autorizado a promover as medidas necessárias à expedição da titulação definitiva da referida área em favor da Prefeitura Municipal de Tailândia, na medição de 2.500ha (dois mil e quinhentos hectares), permitida pela Constituição Federal, sem que haja necessidade de prévia autorização do Senado Federal, ficando expressamente ressalvados os direitos adquiridos, porventura existentes, sobre a área ora concedida.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° São revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de novembro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO N° 5.012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado e arts. 1°, 7° e 10 da Lei Estadual n° 6.004, de 9 de dezembro de 1994;

Considerando os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo n° 111246/2001; Considerando, ainda, o Parecer n° 713/2001 da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em favor do menor AILTON BARRAL PIQUET, filho do falecido motorista profissional ADAILTON RODRIGUES PIQUET, vítima de crime de latrocínio em 24 de dezembro de 2000, no Município de Marituba, neste Estado, quando exercia sua função de motorista de táxi.

Art. 2° A Pensão ora concedida será reajustada nas mesmas proporções e épocas dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8° da Lei n° 6.004, de 9 de dezembro de 1994.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 24 de dezembro de 2000.

Art. 4° São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de novembro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO N° 5.014, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

Reserva área de terras situada no Município de Barcarena à Associação dos Trabalhadores Rurais de Cabeceira Grande e Massarapó.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, cumprindo o que prescrevem os arts. 137, § 125, e 139, alínea "h", do Decreto n° 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, sobre a reserva de terras que não devam ser alienadas porque se destinam a finalidades especiais, e tendo em vista o que consta no Processo n° 2001/203023, originário do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, de interesse da Associação dos Trabalhadores Rurais de Cabeceira Grande e Massarapó, no Município de Barcarena,

DECRETA:

Art. 1° Fica reservada à Associação dos Trabalhadores Rurais de Cabeceira Grande e Massarapó uma área de terras situada no Município de Barcarena, medindo 0,6852 (sessenta e oito ares e cinquenta e dois centiares), com os seguintes limites e confrontações: parte do marco M-89, definido pela coordenada geográfica de latitude 1°35'05,03" Sul e longitude 48°40'59,91" Oeste, elipsóide SAD 69 e coordenada plana UTM 9.824.695,472 metros Norte e 757.763,343 metros Leste, referente ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando, nesse trecho, com o lote de Hozana Trindade Furtado, seguindo com uma distância de 106,24 metros e com o azimute plano de 85°35'16", chega-se ao marco M-90; deste, confrontando, nesse trecho, com o lote de Hozana Trindade Furtado, seguindo com uma distância de 56,68 metros e com o azimute plano de 182°50'41", chega-se ao marco M-91; deste, confrontando, nesse trecho, com o lote de Hozana Trindade Furtado, seguindo com uma distância de 92,08 metros e com o azimute plano de 247°41'03", chega-se ao marco M-92; deste, seguindo pela margem direita do Rio Barcarena, com uma distância de 85,31 metros, chega-se ao marco M-89, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a declinação magnética observada no marco M-57 igual a 19.4958 W (26/07/01). Os vértices estão referidos às coordenadas geográficas determinadas por GPS de precisão de 03" (três segundos).

Art. 2° Fica determinado que as terras da presente reserva, sendo imprescritíveis, não poderão ser objeto de alienação ou penhora.

Art. 3° O Instituto de Terras do Pará - ITERPA deverá executar todas as medidas necessárias à expedição do respectivo Título Definitivo, ficando ressalvados os direitos adquiridos, porventura existentes, sobre o imóvel ora reservado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de novembro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO N° 5.011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

Dá nova redação à regulamentação da Lei n° 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 3° da Lei n° 6.375, de 12 de julho de 2001, que alterou a Lei n° 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará,

DECRETA:
Art. 1° Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Lei n° 5.674, de 21 de outubro de 1991, alterada pela Lei n° 6.007, de 27 de dezembro de 1996, e pela Lei n° 6.375, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

Art. 2° O Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, fundo contábil de natureza autônoma, tem por objetivo financiar programas e projetos considerados relevantes para o desenvolvimento econômico do Estado do Pará, de forma a reduzir as desigualdades regionais e sociais, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual, através de:

I - financiamento ao setor público para elaboração de planos e diretrizes de desenvolvimento e execução de projetos de infraestrutura econômica e social, vedada a aplicação em despesas de custeio, ressalvados os investimentos em regime de execução especial;

II - financiamento ao setor privado, através de empréstimos, destinado a apoiar os agentes cujos projetos estejam integrados ao desenvolvimento econômico do Estado.

Art. 3° A programação anual dos recursos do FDE será aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, após a publicação da lei orçamentária anual.

§ 1° Compete à Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN coordenar a elaboração da programação anual dos recursos destinados ao Fundo, em estreita articulação com a Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB e o Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, e submetê-la ao CDE.

§ 2° A programação anual dos recursos do FDE deverá, obrigatoriamente, considerar os recursos relativos aos projetos aprovados pelo CDE em exercícios anteriores e cujo desembolso deva ocorrer em mais de um exercício fiscal, bem como os recursos destinados a contrapartidas de acordos, contratos e demais instrumentos congêneres firmados pelo Estado.

§ 3° As operações a que se refere o § 2° deste artigo terão suas parcelas liberadas independentemente de publicação da programação anual, obedecendo aos cronogramas de pagamento aprovados originariamente, sem necessidade de nova manifestação do CDE.

§ 4° A programação anual dos recursos do FDE deverá, obrigatoriamente, considerar que os recursos destinados à cobertura dos programas e projetos de âmbito municipal devem representar, pelo menos, 40% (quarenta por cento) do somatório dos recursos alocados no Fundo, de que se tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 3° da Lei n° 5.674, de 21 de outubro de 1991.

§ 5° Compete à SEDURB a definição dos programas e projetos voltados para a promoção do desenvolvimento municipal, que irão integrar a programação anual de recursos do FDE.

Art. 4° Os recursos da programação anual destinados à promoção do desenvolvimento municipal serão alocados, através de destaque orçamentário, na SEDURB a quem caberá a movimentação dos mesmos em conta específica.

Parágrafo único. Para os efeitos legais, constituem programas e projetos voltados para a promoção do desenvolvimento municipal a recuperação, a ampliação, a construção de obras e a provisão de equipamentos no âmbito da responsabilidade municipal, bem como aqueles programas e projetos que envolvam a implantação e melhoria da infra-estrutura regional em segmentos estratégicos voltados para a otimização da integração intermunicipal.

Art. 5° A cada fonte de recursos integrantes do FDE corresponderá uma conta específica, a fim de possibilitar o controle efetivo dos recursos movimentados e viabilizar a apuração imediata da situação de cada uma dessas fontes de recursos.

Art. 6° Para assegurar que sejam integrados ao FDE os rendimentos das aplicações financeiras realizadas com seus recursos, tal como estabelece o inciso III do art. 3° da Lei n° 5.674, de 21 de outubro de 1991, a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA apropriará, em favor do FDE, o resultado das aplicações financeiras referentes aos recursos disponíveis nas diversas contas que o integram, informando à SEPLAN, sempre que solicitado, o resultado da aplicação.

Art. 7° As solicitações de financiamento com recursos do FDE deverão ser enviadas à SEPLAN para cadastro, análise prévia e seleção quanto ao interesse para o desenvolvimento integrado do Estado.

Parágrafo único. Executam-se do que dispõe o "caput" deste artigo as solicitações referentes aos financiamentos destinados à promoção do desenvolvimento municipal, a que se refere o art. 4° deste Decreto, que deverão ser encaminhadas à SEDURB, a quem competirá proceder à análise e seleção dos projetos.

Art. 8° Compete à SEPLAN, à exceção do que dispõe o art. 4° deste Decreto, os repasses dos recursos do FDE.

§ 1° Os recursos destinados ao financiamento do setor público serão liberados mediante depósito bancário em conta corrente específica, que deve conter, obrigatoriamente, a indicação do nome do projeto beneficiado e será movimentada, exclusivamente, pela entidade beneficiária.

§ 2° Os recursos destinados ao financiamento do setor privado serão repassados ao BANPARÁ após coordenação da análise e da seleção dos projetos pela SEPLAN, cabendo ao agente financeiro a análise conclusiva para celebração de contrato com o beneficiário.

§ 3° Para efeito de programação das liberações dos recursos, o BANPARÁ enviará mensalmente à SEPLAN o cronograma de desembolso dos projetos financeiros.

Art. 9° Através de resoluções do CDE, serão definidos os critérios e requisitos a serem adotados para a seleção dos programas e projetos a serem financiados com recursos do FDE, bem como as normas a serem aplicáveis à utilização dos recursos do Fundo.

Art. 10. Quando se tratar de financiamento a médias e grandes empresas, o atendimento fica condicionado à aprovação prévia do CDE.

Art. 11. Para os fins previstos no art. 9°, inciso III, da Lei n° 5.674, de 21 de outubro de 1991, com a redação dada pela Lei n° 6.007, de 27 de dezembro de 1996, a capacidade técnica e de gestão compreende a experiência, comprovada pelo titular da unidade produtiva requerente do crédito, na sua respectiva atividade econômica.

Art. 12. As liberações de recursos do FDE por meio de operações de crédito ficarão condicionadas à prestação de garantia compatível com as obrigações assumidas pelos tomadores dos créditos, observadas as regras editadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN para as operações passivas das instituições financeiras e a regulamentação do CDE.

§ 1° Nos empréstimos destinados ao setor privado será exigida, necessariamente, a prestação simultânea de garantia real e fidejussória, quando possível.

§ 2° Os bens adquiridos por meio de financiamento com recursos do FDE serão objetos de alienação fiduciária em favor do BANPARÁ, constituindo garantia indispensável à operação.

§ 3° Em casos excepcionais, mediante decisão fundamentada, o BANPARÁ poderá efetuar a liberação dos recursos antes da constituição completa das garantias alienacionais exigidas, não sendo admitida a liberação sem prévia concretização da alienação fiduciária do bem objeto do financiamento.

§ 4° As garantias das operações devem ser compatíveis com o prazo do empréstimo e o porte do empreendimento, de modo a assegurar o retorno do financiamento em caso de inadimplência.

§ 5° Os tomadores dos créditos vinculados ao FDE deverão contratar, para os bens oferecidos em garantia, seguro contra os riscos a que possam estar sujeitos, por valor e prazo iguais aos do empréstimo, fazendo constar o BANPARÁ como beneficiário da respectiva apólice.

Art. 13. O inadimplemento das obrigações assumidas impedirá o acesso do beneficiário a novas operações com recursos do FDE, até a regularização das pendências constatadas.

Art. 14. O BANPARÁ enviará à SEPLAN, trimestralmente, relatório circunstanciado das operações realizadas com recursos do FDE, conforme modelo definido pelo CDE.

Art. 15. O CDE, por meio de resolução, poderá estabelecer regras complementares a este Decreto, observados os termos do seu Regimento Interno, bem como da Lei n° 5.674, de 21 de outubro de 1991, e suas alterações.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 2.037, de 25 de fevereiro de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de novembro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N° DO TERMO ADITIVO: 2° (SEGUNDO)
CONTRATO N° 014/2000-CCG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF n° 05.054.861/0003-38; FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA - CNPJ/MF n° 05.441.704/0001-13; e, a AGÊNCIA GALVÃO PROPAGANDA LTDA. - CNPJ/MF n° 04.708.467/0001-41.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de publicidade.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo legal 21,37% (vinte um, ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário, respeitando-se o rateio por cada grupo de contas, de acordo com o item 2.2 da Cláusula Segunda do Instrumento Convocatório.

TERMO ADITIVO ANTERIOR: O 1° (primeiro) termo aditivo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária, no valor estimado de R\$1.376.231,00. Publicado no DOE de 11/04/2001.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base no Decreto n° 2.376, de 15/09/1997, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, cuja contratação decorre do fundamento legal contido no art. 22, inciso I, combinado com art. 23, inciso II, alínea "e", ambos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, encontra respaldo no art. 65, § 1° da legislação anteriormente citada, corroborado ainda, pela Cláusula Décima Primeira do contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO: Fonte: 001 17102.04.131.0113.2415 - Encargos com Publicidade de Anúncio da Administração Pública; Elemento de Despesa: 3.4.90.39. Valor Estimado: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2001.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICIDADE: O presente Termo será publicado, em forma de extrato, no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo as informações determinadas pela Resolução n° 15.831/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará (DOE de 17/03/1999), sob pena de ineficácia.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Presidente da FUNTELPA.

FORO: Belém/PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N° DO TERMO ADITIVO: 2° (SEGUNDO)
CONTRATO N° 011/2000-CCG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF n° 05.054.861/0003-38; FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA - CNPJ/MF n° 05.441.704/0001-13; e, a AGÊNCIA GRIFPO COMUNICAÇÃO & JORNALISMO LTDA. - CNPJ/MF n° 04.144.804/0001-15.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de publicidade.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo legal 21,37% (vinte um, ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário, respeitando-se o rateio por cada grupo de contas, de acordo com o item 2.2 da Cláusula Segunda do Instrumento Convocatório.

TERMO ADITIVO ANTERIOR: O 1° (primeiro) termo aditivo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária, no valor estimado de R\$3.211.211,00. Publicado no DOE de 11/04/2001.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base no Decreto n° 2.376, de 15/09/1997, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, cuja contratação decorre do fundamento legal contido no art. 22, inciso I, combinado com art. 23, inciso II, alínea "e", ambos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, encontra respaldo no art. 65, § 1° da legislação anteriormente citada, corroborado ainda, pela Cláusula Décima Primeira do contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO: Fonte: 001

17102.04.131.013.2415 – Encargos com Publicidade de Atuação da Administração Pública; Elemento de Despesa: 3.4.90.39. Valor Estimado: R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2001.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.
DA PUBLICIDADE: O presente Termo será publicado, em forma de extrato, no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará (DOE de 17/03/1999), sob pena de ineficácia.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2001.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA – Presidente da FUNTELPA.
FORO: Belém/PA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)
CONTRATO Nº 015/2000-CCG**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA – CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA – CNPJ/MF nº 05.441.704/0001-13; e, a AGÊNCIA DC-3 COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 83.774.125/0001-04.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de publicidade.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo legal 21,37% (vinte um, ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário, respeitando-se o rateio por cada grupo de contas, de acordo com o item 2.2 da Cláusula Segunda do Instrumento Convocatório.

TERMO ADITIVO ANTERIOR: O 1º (primeiro) termo aditivo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária, no valor estimado de R\$1.376.231,00. Publicado no DOE de 11/04/2001.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base no Decreto nº 2.376, de 15/09/1997, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, cuja contratação decorre do fundamento legal contido no art. 22, inciso I, combinado com art. 23, inciso II, alínea "c", ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontra respaldo no art. 65, § 1º da legislação anteriormente citada, corroborado ainda, pela Cláusula Décima Primeira do contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO: Fonte: 001 17102.04.131.013.2415 – Encargos com Publicidade de Atuação da Administração Pública; Elemento de Despesa: 3.4.90.39. Valor Estimado: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2001.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.
DA PUBLICIDADE: O presente Termo será publicado, em forma de extrato, no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará (DOE de 17/03/1999), sob pena de ineficácia.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2001.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA – Presidente da FUNTELPA.
FORO: Belém/PA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)
CONTRATO Nº 012/2000-CCG**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA – CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA – CNPJ/MF nº 05.441.704/0001-13; e, a AGÊNCIA MENDES PUBLICIDADE LTDA. – CNPJ/MF nº 04.908.281/0001-36.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de publicidade.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo legal 21,37% (vinte um, ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário, respeitando-se o rateio por cada grupo de contas, de acordo com o item 2.2 da Cláusula Segunda do Instrumento Convocatório.

TERMO ADITIVO ANTERIOR: O 1º (primeiro) termo aditivo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária, no valor estimado de R\$1.834.979,00. Publicado no DOE de 11/04/2001.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base no Decreto nº 2.376, de 15/09/1997, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, cuja contratação decorre do fundamento legal contido no art. 22, inciso I, combinado com art. 23, inciso II, alínea "c", ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontra respaldo no art. 65, § 1º da legislação anteriormente citada, corroborado ainda, pela Cláusula Décima Primeira do contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO: Fonte: 001 17102.04.131.013.2415 – Encargos com Publicidade de Atuação da Administração Pública; Elemento de Despesa: 3.4.90.39. Valor Estimado: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

VIGÊNCIA: vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2001.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.
DA PUBLICIDADE: O presente Termo será publicado, em forma de extrato, no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará (DOE de 17/03/1999), sob pena de ineficácia.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2001.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA – Presidente da FUNTELPA.
FORO: Belém/PA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)
CONTRATO Nº 013/2000-CCG**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA – CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA – CNPJ/MF nº 05.441.704/0001-13; e, a AGÊNCIA OMG - COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA. – CNPJ/MF nº 15.293.780/0001-82.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de publicidade.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo legal 21,37% (vinte um, ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário, respeitando-se o rateio por cada grupo de contas, de acordo com o item 2.2 da Cláusula Segunda do Instrumento Convocatório.

TERMO ADITIVO ANTERIOR: O 1º (primeiro) termo aditivo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária, no valor estimado de R\$1.376.231,00. Publicado no DOE de 11/04/2001.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base no Decreto nº 2.376, de 15/09/1997, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, cuja contratação decorre do fundamento legal contido no art. 22, inciso I, combinado com art. 23, inciso II, alínea "c", ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontra respaldo no art. 65, § 1º da legislação anteriormente citada, corroborado ainda, pela Cláusula Décima Primeira do contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO: Fonte: 001 17102.04.131.013.2415 – Encargos com Publicidade de Atuação da Administração Pública; Elemento de Despesa: 3.4.90.39. Valor Estimado: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2001.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.
DA PUBLICIDADE: O presente Termo será publicado, em forma de extrato, no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará (DOE de 17/03/1999), sob pena de ineficácia.

1999), sob pena de ineficácia.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2001.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA – Presidente da FUNTELPA.
FORO: Belém/PA.

PORTARIA Nº 0723/2001-SCCG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 00803/2001-CCG, de 29 de agosto de 2001, e CONSIDERANDO o processo nº 2001/320331-PG, datado de 29 de novembro do corrente ano.

R E S O L V E:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária complementar aos servidores abaixo relacionados, de acordo com a portaria nº 0643/2001-SCCG, de 26/10/2001, publicada no DOE nº 29568, DE 30/10/2001.

NOME	CARGO
Carlos Antonio de Almeida Lima	Assessor Especial I
Domingos Jorge Ramos Sales	Assessor de Gabinete II
José Santos Croelhas	Assessor Especial I
Maria do Carmo dos Santos Barbosa	Assessor Especial I
Paulo Otavio Gomes de Lima	Motorista
Reginaldo Dias Lima	Assessor de Gabinete II
Wanderley Oliveira dos Santos	Assessor Especial

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de novembro de 2001.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0724/2001-SCCG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 00803/2001-CCG, de 29 de agosto de 2001, e CONSIDERANDO o processo nº 2001/320133-PG, datado de 29 de novembro do corrente ano.

R E S O L V E:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária complementar aos servidores abaixo relacionados, de acordo com a portaria nº 0614/2001-SCCG, de 18/09/2001, publicada no DOE nº 29.563, de 22/10/2001.

NOME	CARGO
Augusto Cesar de Lima Santos	Assessor Especial
Carlos Antonio de Almeida Lima	Assessor Especial I
João Tadeu Mesquita de França	Assessor de Gabinete II
Sandro Marcelo Brião dos Santos	Assessor de Gabinete II

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de novembro de 2001.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0725/2001-SCCG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOME	: CELSO NAZARENO DA SILVA
Cargo	: Motorista
Nº de Diárias	: 3 1/2 (três e meia)
Origem	: Belém
Destino	: Santa Maria do Pará
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 28/11 a 01/12/2001

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0726/2001-SCCG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOME	: JOSÉ JARDIM MARTINS
Cargo	: Motorista
Nº de Diárias	: 3 1/2 (três e meia)
Origem	: Belém
Destino	: São Miguel do Guamá
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 28/11 a 01/12/2001

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0727/2001-SCCG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOME	: SAMUEL ASSUNÇÃO DA COSTA
Cargo	: Motorista
Nº de Diárias	: 2 1/2 (duas e meia)
Origem	: Belém
Destino	: Cametá, Mocajuba e Baão
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 30/11 a 02/12/2001

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0728/2001-SCCG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOME	: JOÃO CORDEIRO DE CASTRO
Cargo	: Motorista
Nº de Diárias	: 2 1/2 (duas e meia)
Origem	: Belém
Destino	: Santa Maria do Pará, Mãe do Rio e São Miguel do Guamá
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 30/11 a 02/12/2001

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0729/2001-SCCG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOME	: LUIZ OTÁVIO PIRES DA PENHA
Cargo	: Motorista
Nº de Diárias	: 2 1/2 (duas e meia)
Origem	: Belém
Destino	: Nova Timboteua, Peixe-Boi e Salinópolis
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 30/11 a 02/12/2001

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0386/2001-CMG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2000, ao MAJ QOPM CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 03/12/2001 a 01/01/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de novembro de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0387/2001-CMG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria.
NOME PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
Augusto Pedro Magalhães Pinto 2000/2001 03/12/2001 a 01/01/2002
Francisco Carlos Lobato Brabo 1999/2000 03/12/2001 a 01/01/2002
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de novembro de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

PORTARIA SEGES Nº 010/00, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001
O Secretário Especial de Estado de Gestão, no uso da competência que lhe foi delegada pela Resolução CGE nº 003 de 27 de junho de 2000, e Considerando os termos do Memo nº 008/2001 - NAF:
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço a partir de 27/11/2001, as férias da servidora MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro - NAF, concedidas através da Portaria - SEGES nº 009/2001 de 01/11/2001, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.575 de 09/11/2001.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Gestão
PT P

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Dra. Lúcia Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Presidente da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada ENFASE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.197.365-2, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 10/10/2001, que negou conhecimento ao Recurso nº 867 - Voluntário (Processo nº 9419/99), Auto de Infração e Notificação Fiscal 25782.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 29 de novembro de 2001. Eu, Regina Lúcia do Espírito Santo Monteiro, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.
Lúcia Kédina Cuimar de Sousa e Moraes,
Presidente da 1ª CPJ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD, Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal, lavrados contra as mesmas foram julgados IMPROCEDENTES em decisão de 1ª instância.
CONT - BIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A, I.E. 15.148.275-6, 1ª RE PROC. 12.620/99, AINF 16380
CONT - M G A TORRES, I.E. 15.193.420-7, 1ª RE PROC. 1.173/99, AINF 024860
Belém, (Pa), 30 de novembro de 2001.
MARCOS ANTONIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Dra. Lúcia Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Presidente da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada SORTIL COMÉRCIO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.105.893-8, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 17/09/2001, que negou provimento ao Recurso nº 1155 - de Ofício (Processo nº 1306/98), Auto de Infração e Notificação Fiscal 20213.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 26 de novembro de 2001. Eu, Regina Lúcia do Espírito Santo Monteiro, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.
Lúcia Kédina Cuimar de Sousa e Moraes,
Presidente da 1ª CPJ.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 12 de dezembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1282 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado RODOLFO HANS GELLER, registro nº 2362/PA, e interessado GEMEX - COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S/A, I. E. nº 15.092.342-2, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de novembro de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de dezembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1430 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PARÁ PNEUS E PEÇAS LTDA., I. E. nº 15.154.333-0, advogado FABIO MELO MAIA, registro nº 10245/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de novembro de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de dezembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1294 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado MIAMI VEÍCULOS LTDA., I. E. n.º 15.169.236-0, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTEIHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de novembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de dezembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1296 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TECNOCOP INF E PROCES. DE DADOS LTDA., I. E. n.º 15.157.475-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTEIHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de novembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de dezembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1056 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente R.J. DE SOUZA, I. E. n.º 15.186.296-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de novembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de dezembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 894 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e CRIS MAR PESCA CAP IMP EXP. LTDA., I. E. n.º 15.186.693-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de novembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de dezembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1290 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e AMAZONIA AGROPASTORIL LTDA., I. E. n.º 15.198.555-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de novembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de dezembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1250 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e ROSAMARINA ESCHER E FILHOS LTDA., I. E. n.º 15.129.690-1, advogado MARIA MARLENE ESCHER FURTADO, registro n.º 8435/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de novembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de dezembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1030 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente INDÚSTRIA DE SABÕES E ÓLEOS SANTA IZABEL LTDA., I. E. n.º 15.004.451-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de novembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de dezembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1024 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e J. CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., I. E. n.º 04.398.251/0001-27, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de novembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de dezembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1024 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e J. CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., I. E. n.º 04.398.251/0001-27, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de novembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de dezembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1024 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e J. CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., I. E. n.º 04.398.251/0001-27, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de novembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de dezembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1024 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e J. CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., I. E. n.º 04.398.251/0001-27, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de novembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

Gabinete do Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de novembro de 2001.

JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente do TART

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO INTIMAÇÃO DE DECISÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/01-SEFA

Objeto: Suprimento de Informática.

Decisão proferida em: 28/11/2001.

Tipo de Licitação: Menor preço unitário/item.

Firmas vencedoras/itens:

Floriência e Luz: 01, 02 e 03.

B.K.S. Center Brás Ltda.: 05, 06, 09, 10, 13 e 17.

Walfesa Comercial Ltda.: 07, 08, 11 e 14.

Fax Form Dist. de Mat. de Escritório e Inform. Ltda.: 15 e 16.

Movap Ltda.: 04.

Firmas desclassificadas:

Na íntegra:

Suprint Tecnologia e Inform. Ltda.

Heinrikus Comercial Ltda.

Por itens:

Movap Ltda.: 01, 02, 07, 09, 10, 11, 14 e 16.

Ripet Com. de Papéis e Mat. de Escrit. Ltda.: 17.

Cimomóveis Comércio Ltda.: 07, 08, 09, 11, 15 e 16.

S.P.L. - Serv. e Produtos de Inform. Ltda.: 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 16.

Polimprints: 10.

Papel & Cia - E. A. Carvalho: 09.

Item fracassado: 12.

Belém, 29 de Novembro de 2001.

A Comissão.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONVITE N.º 010/01-SEFA

Objeto: Confeção de Formulários e Impressos.

Após decorrido o prazo recursal da classificação das propostas, homologo e adjudico o Convite n.º 010-01-SEFA, de acordo com o julgamento e classificação da Comissão Especial de Licitação.

Belém, 30 de Novembro de 2001.

Antônio Duarte Lopes

Diretor de Programação Financeira

RESUMO DAS PORTARIAS DERH DERH/DOE N.º 205 DE 30.11.2001 RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC PORTARIA N.º 1086 DE 30.11.2001.

REVOGAR, a partir de 01.12.2001, os efeitos da Portaria n.º 6207 de 13 de março de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2001, que designou a servidora ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 6030610-020, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3.ª Região Fiscal, código GEP-DAS-011.4.

PORTARIA N.º 1087 DE 30.11.2001.

REMOVER, a pedido, a partir de 01.12.2001, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3.ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7.ª Região Fiscal, a servidora ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 6030610-020.

PORTARIA N.º 1088 DE 30.11.2001

Considerando a Portaria n.º 697/1998-CCG de 10.12.98.

DESIGNAR, a partir de 01.12.2001, a servidora ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 6030610-020, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 7.ª Região Fiscal, código GEP-DAS-011.4.

PORTARIA N.º 1089 DE 30.11.2001.

REVOGAR, a partir de 01.12.2001, os efeitos da Portaria n.º 0811 de 02 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado de 04.09.98, que designou o servidor JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0047015-018, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 7.ª Região Fiscal, código GEP-DAS-011.4.

PORTARIA N.º 1090 DE 30.11.2001.

REMOVER, a pedido, a partir de 01.12.2001, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7.ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3.ª Região Fiscal, JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0047015-018.

Portaria n.º 1091 de 30.11.2001 - Considerando a Portaria n.º 164/1997-CCG de 13 de outubro de 1997.

DESIGNAR, a partir de 01.12.2001, JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0047015-018, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3.ª Região Fiscal, código GEP-DAS-011.4.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA N.º 1080 DE 28.11.2001 - PROCESSO N.º 00173001741-7
REMOVER, a pedido, da 13.ª para a 10.ª Região Fiscal, o servidor ISAIAS FROTA EVANGELISTA, Fiscal de Tributos Estaduais, Mat. n.º 5279941-010.

PORTARIA N.º 1081 DE 28.11.2001 - PROCESSO N.º 00173002085-0.
REMOVER, a pedido, da 8.ª para a 4.ª Região Fiscal, o servidor JORGE MARIA DIAS MARTINS, Motorista, Matrícula n.º 0850296-019.

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 3.ª RG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ilma. Sra. Dra. ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA MD. DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3.ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3.ª R.F., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

N.º PROC. 8963/2001

RAZÃO SOCIAL: ANDRADE E BEATO LTDA

INSC. EST. 15.198.389-5

Marabá(PA), 22 de Novembro de 2001

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Delegada Regional da Fazenda Estadual - 3.ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ilma. Sra. Dra. ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA MD. DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3.ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3.ª R.F., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

N.º PROC. 9507/2001

RAZÃO SOCIAL: ERIVALDO FERREIRA DA SILVA

CIC/ME: 575.437.340-6

Marabá(PA), 22 de Novembro de 2001

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Delegada Regional da Fazenda Estadual - 3.ª R.F.

RESUMO DAS PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 6278, DE 29.11.2001 - PROCESSO N.º 318739/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: LUCIANO DA SILVA AGUIAR

PORTARIA N.º 6279, DE 29.11.2001 - PROCESSO N.º 318746/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: PLACIDO ALVES DE LIMA

PORTARIA N.º 6280, DE 29.11.2001 - PROCESSO N.º 318750/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000/2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOAO FRANCISCO MARIANO DE SOUSA

PORTARIA N.º 6281, DE 29.11.2001 - PROCESSO N.º 318751/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: MANOEL DE JESUS E SILVA

PORTARIA N.º 6282, DE 29.11.2001 - PROCESSO N.º 318424/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: VALDENIR DOS SANTOS MORAES

PORTARIA N.º 6283, DE 29.11.2001 - PROCESSO N.º 318439/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: MARIA JOSE BARBOSA DE MATOS

PORTARIA N.º 6284, DE 29.11.2001 - PROCESSO N.º 318442/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JEFFRISON PINTO DA SILVA

PORTARIA N.º 6285, DE 29.11.2001 - PROCESSO N.º 318449/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSE RIBAMAR PIRES DA SILVA

PORTARIA N.º 6286, DE 29.11.2001 - PROCESSO N.º 318451/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JAIRO FERNANDO DE CASTRO LIAO

PORTARIA N.º 6287, DE 29.11.2001 - PROCESSO N.º 318500/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOAQUIM OLIMPIO CAVALCANTE NETO

PORTARIA N.º 6288, DE 29.11.2001 - PROCESSO N.º 318517/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: IZAQUE BARRETO BITTENCOURT

PORTARIA N.º 6289, DE 29.11.2001 - PROCESSO N.º 318520/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSE CARDOSO PINTO

PORTARIA N.º 6290, DE 29.11.2001 - PROCESSO N.º 318528/2001/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: GERALDO DA SILVA SANTOS

Marca: Tipo Placa/Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel BNG - 4590

PORTARIA Nº 6298, DE 29.11.2001 - PROCESSO Nº 318735/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSE MARIA LUIZ SILVEIRA

Marca: Tipo Placa/Chassi

GM/KADETTE SL EPI Pas/Automóvel JUD - 6380

PORTARIA Nº 6299, DE 29.11.2001 - PROCESSO Nº 317082/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA aos veículos para o ano de 2001

Base Legal: Art. 2º, Inciso II, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Marca: Tipo Placa/Chassi

GOLF 1.6 Pas/Automóvel 9BWCA01J714065252

VW/GOL POWER Pas/Automóvel 9BWCA05X52T019053

VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel 9BWAC03X81P017910

PORTARIA Nº 6300, DE 29.11.2001 - PROCESSO Nº 318715/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSE MARIA MORAIS RODRIGUES

Marca: Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO ELETROIC Pas/Automóvel BLJ - 2599

PORTARIA Nº 6301, DE 29.11.2001 - PROCESSO Nº 319379/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO MARIA FERREIRA DE QUADROS

Marca: Tipo Placa/Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automóvel JVV - 6970

GESTÃO

IMPrensa Oficial DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
TRAV. DO CHACO, 2251 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº 154 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, Conforme Laudo Médico nº 980/01;

RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA ALVES MARTINS, matrícula n.º 3151689-010, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", 56 (cinquenta e seis) dias de Licença Saúde, em prorrogação, no período de 01.10.2001 a 25.11.2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 152 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com os arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor JOÃO MARQUES DE MOURA, matrícula n.º 2009153-013, ocupante da função de Auxiliar de Atividades Gráficas "A", 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.12.2001 a 01.01.2002, referente ao triênio 21.08.1990 a 21.08.1993.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 151 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com os arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora ANA MARIA LINHARES, matrícula n.º 3151492-015, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais "B", 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.12.2001 a 01.01.2002, referente ao triênio 01.02.1990 a 01.02.1993.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 153 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Antônio Lucas Dias	2000	03.12.2001 a 01.01.2002
Ely Ferreira dos Santos	2001	03.12.2001 a 01.01.2002
Elisana Maria da Purificação dos Anjos	2001	03.12.2001 a 01.01.2002
Francisco Borges Pimentel	2001	03.12.2001 a 01.01.2002
José Júlio Andrade Coelho	2001	03.12.2001 a 01.01.2002
Maria de Fátima do Nascimento Nunes	2001	03.12.2001 a 01.01.2002
Paulo Rodrigues Pinto Leite Neto	2001	03.12.2001 a 01.01.2002
Raimundo de Jesus dos Santos Bonfim	2001	03.12.2001 a 01.01.2002
Raimundo Ferreira de Souza	2001	03.12.2001 a 01.01.2002
Raimundo Sarmiento Furtado de Mendonça	2001	03.12.2001 a 01.01.2002
Samuel dos Santos Ramos	2001	03.12.2001 a 01.01.2002

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 305/2001 DE 29.11.2001

Nome/Matrícula: Sérgio Carlos Farias de Oliveira-3181855-014

Assunto: concessão de diárias

Localidades: Faro, Monte Alegre, Oriximiná, Prainha e Terra Santa

Período: 30.11 a 08.12.2001

Objetivo: fazer revisão nos transmissores.

PORTARIA Nº 306/2001 DE 29.11.2001

Nome/Matrícula: Paulo Marques Ferreira- 7004427-013

Assunto: concessão de diárias

Localidades: Soutre e Salvaterra

Período: 30.11 a 02.12.2001

Objetivo: fazer cobertura do 1º Jogo de Identidade Cultural no Marajó.

PORTARIA Nº 307/2001 DE 30.11.2001

Nome/Matrícula: Celso Roberto Rosa dos Santos-7002866-014

Assunto: concessão de diárias

Localidades: Brasil Novo, Novo Repartimento, Pacajás, Medicilândia e Uruará

Período: 01 a 11.12.2001

Objetivo: fazer manutenção nos transmissores.

PORTARIA Nº 308/2001 DE 30.11.2001

Nome/Matrícula: José Carlos Raiol Rodrigues- 3180506-019

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Tucuruí

Período: 30.11.2001

Objetivo: fazer matéria jornalística.

PORTARIA Nº 310/2001 DE 30.11.2001

Nome/Matrícula: Carlos Alberto Lobo da Silva-3181057-023

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Pacajás, Novo Repartimento, Brasil Novo, Medicilândia e Uruará

Período: 01 a 11.12.2001

Objetivo: fazer revisão nos transmissores.

José Nélito Silva Palheta

Presidente

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 19/01

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru - CNPJ

Nº 05.105.168/0001-85

Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos financeiros a título de Subvenção Social, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para as despesas com a realização do XIV Festival do Açaí limoieirense.

Valor: R\$ 30.000,00

Vigência: 03 (três) meses

Dotação Orçamentária: 400091.15101.13392009523430000.001000000.349043

Data da assinatura: 29 de novembro de 2001.

Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro: Belém

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 16/01

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa WAB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 15.263.411/0001-47

Objeto: O Objeto do presente Contrato é a contratação de firma especializada em serviços de engenharia para construção de cobertura em estrutura metálica da Praça do Povo.

Modalidade da licitação: Convite nº 006/2001

Valor global: R\$ 149.825,00

Vigência: 30 (trinta) dias

Dotação orçamentária: 400091.15101.13391009623496000.017000000.459051.

Data da assinatura: 27 de novembro de 2001

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro: Belém

RESOLUÇÃO Nº 010/01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001.

A COMISSÃO GERENCIADORA DO SEMEAR, em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso II, alínea c, item I, do Decreto nº 2.756, de 14 de abril de 1998, que regulamenta a lei nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos culturais relacionados, em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, na forma da Lei 5.885, de 9 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de novembro de 2001.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 010/01 ANEXO

1- PROJETO: "CARNAVAL 2002-ACADÊMICOS DA PEDREIRA"

PROCESSO: 124/01

PROponente: G.R.C.S. Acadêmicos da Pedreira

CGC/CPF: 15330681/0001-23

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artesanato, Folclore e Tradições Populares

VALOR: R\$ 75.000,00

2 - PROJETO: "CARNAVAL 2002-IMPÉRIO DE SAMBA QUEM SÃO ELES"

PROCESSO: 123/01

PROponente: Soc. Cult. Rec e Cultural "Império de Samba Quem São Eles"

CGC/CPF: 05247317/0001-40

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artesanato, Folclore e Tradições Populares

VALOR: R\$ 75.000,00

3- PROJETO: "CARNAVAL 2002-A GRANDE FAMÍLIA"

PROCESSO: 122/01

PROponente: Associação Carnavalesca "A Grande Família"

CGC/CPF: 04657532/0001-57

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artesanato, Folclore e Tradições Populares

VALOR: R\$ 75.000,00

4 - PROJETO: "CARNAVAL 2002-MOCIDADE OLARIENSE"

PROCESSO: 121/01

PROponente: G.R.C.S. Mocidade Olariense

CGC/CPF: 05046404/0001-30

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artesanato, Folclore e Tradições Populares

VALOR: R\$ 75.000,00

5 - PROJETO: "CARNAVAL 2002-BOLE-BOLE"

PROCESSO: 119/01

PROponente: Associação Carnavalesca Bole-Bole

CGC/CPF: 14134688/0001-07

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artesanato, Folclore e Tradições Populares

VALOR: R\$ 75.000,00

6 - PROJETO: "O UIRAPURU"

PROCESSO: 117/01

PROponente: Madalena Maria Augusta e Silva

CGC/CPF: 026531502-63

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música

VALOR: R\$ 45.743,60

7- PROJETO: "O DANÇARINO"

PROCESSO: 072/01

PROponente: Antonio Carlos Paracense Abdon

CGC/CPF: 170702602-53

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música

VALOR: R\$ 5.985,00

8- PROJETO: "CONSTRUINDO O ESPAÇO PRO PASSO DA DANÇA"

PROCESSO: 069/01

PROponente: Manoel Palheta Favacho

CGC/CPF: 055672462-34

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música

VALOR: R\$ 2.756,00

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2001

FIRMA(VENCEDORA): TRAVEL STORE TURISMO LTDA.

ITEM: ÚNICO

PRESIDENTE: SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2001

Belém, 30 de novembro de 2001.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dr. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa J. de V. CABEÇA para aquisição de 150 pallets de policimento, referente ao processo Nº 258.758/2001, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Belém, 29 de novembro de 2001.

Dr. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário Adjunto de Educação, Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Universidade do Estado do Pará - UEPA para serviços de confecção de provas e realização dos trabalhos de informática dos exames supletivos, referente ao processo Nº 242.061/2001, com fundamento no art. 24, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93.

Belém, 30 de novembro de 2001.

Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA

SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Secretário Adjunto de Educação, referente ao processo nº 242.061/2001 a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2001-CPL/ SEDUC.

Belém, 30 de novembro de 2001.

Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA : 021204/01 DE 21/11/2001

Nº DIAS : 60
NOME : MIRIAN SEBASTIANA FELIX MESQUITA
MATRICULA : 0193917/010
CARGO/LOT : AG.PORTARIA/UNID.TEC.IOLANDA M SILVA/BELEM
PERIODO : 03/12/2001 A 31/01/2002
TRIENIO : 13/08/1997 A 12/08/2000
PORTARIA : 021325/01 DE 28/11/2001

Nº DIAS : 60
NOME : CATARINA DEBORA FERREIRA DE SOUZA
MATRICULA : 5229391/029
CARGO/LOT : PROF/EE ONIRDE S TAVARES/ANANINDEUA
PERIODO : 01/11/2001 A 30/12/2001
TRIENIO : 31/08/1998 A 30/08/2001
PORTARIA : 021329/01 DE 28/11/2001

Nº DIAS : 60
NOME : JOANA OLIVEIRA CARMO
MATRICULA : 0587168/012
CARGO/LOT : AG.PORTARIA/EE PE. MARINO CONTE/MÃE DO RIO
PERIODO : 03/12/2001 A 31/01/2002
TRIENIO : 04/06/1990 A 03/06/1993
PORTARIA : 021330/01 DE 28/11/2001

Nº DIAS : 120
NOME : CREZOLITA DE NAZARE CARNEIRO
MATRICULA : 0534374/019
CARGO/LOT : PROF/EE GONÇALO FERREIRA/CURUÇÁ
PERIODO : 03/12/2001 A 31/01/2002 E 01/02/2002 A 01/04/2002
TRIENIO : 26/03/1985 A 25/03/1988 E 26/03/1988 A 25/03/1991
PORTARIA : 021327/01 DE 28/11/2001

Nº DIAS : 60
NOME : DILENE MARIA MELO DE OLIVEIRA
MATRICULA : 6010270/038
CARGO/LOT : PROF/EE JOAO B DE M CARVALHO/IGARAPE AÇU
PERIODO : 29/11/2001 A 27/01/2002
TRIENIO : 01/04/1989 A 31/03/1992
PORTARIA : 021326/01 DE 28/11/2001

Nº DIAS : 120
NOME : EDILEA CORREA FERREIRA
MATRICULA : 0319287/010
CARGO/LOT : AG.PORT/EE GREG. ALMEIDA BRITO/ANANINDEUA
PERIODO : 03/12/2001 A 31/01/2002 E 01/02/2002 A 01/04/2002
TRIENIO : 20/03/1995 A 19/03/1998 E 20/03/1998 A 19/03/2001
PORTARIA : 021324/01 DE 28/11/2001

Nº DIAS : 60
NOME : CARMEM DOLORES DOS SANTOS GONÇALVES
MATRICULA : 0517356/017
CARGO/LOT : AG.PORT/EE PROF. E.S. FERREIRA/BELEM
PERIODO : 26/11/2001 A 24/01/2002
TRIENIO : 08/03/1990 A 07/03/1993
PORTARIA : 021323/01 DE 28/11/2001

Nº DIAS : 60
NOME : MARIA RAIMUNDA MACIEIRA RAMOS
MATRICULA : 0498882/010
CARGO/LOT : SERV/EE DE LIMA/BAIAO
TRIENIO : 05/05/1992 A 04/05/1995
PERIODO : 01/11/2001 A 30/12/2001
PORTARIA : 021205/01 DE 21/11/2001

Nº DIAS : 60
NOME : ALMIR FERREIRA DIAS FILHO
MATRICULA : 0971979/020
CARGO/LOT : PROFESSOR/ERC S FRANC XAVIER/ABAETETUBA
PERIODO : 12/11/2001 A 10/01/2002
TRIENIO : 01/04/1989 A 31/03/1992
PORTARIA : 021259/01 DE 28/11/2001

Nº DIAS : 120
NOME : LUZIA GONÇALVES DA SILVA
MATRICULA : 0601560/018
CARGO/LOT : SERV/EE DE CASA DO BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PERIODO : 03/12/2001 A 31/01/2002 E 01/02/2002 A 01/04/2002
TRIENIO : 27/04/1992 A 26/04/1995 E 27/04/1995 A 26/04/1998
PORTARIA : 021258/01 DE 28/11/2001

Nº DIAS : 120
NOME : MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES SENA
MATRICULA : 0253600/010
CARGO/LOT : PROF/EE JOAO XXIII/S.SEB DA BOA VISTA
PERIODO : 03/12/2001 A 31/01/2002 E 01/02/2002 A 01/04/2002
TRIENIO : 25/05/1981 A 24/05/1984 E 25/05/1984 A 24/05/1987
PORTARIA : 021255/01 DE 28/11/2001

Nº DIAS : 60
NOME : MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
MATRICULA : 0524336/014
CARGO/LOT : AG. ADM/ERC ALTE. JOAO F DE LIMA/BELEM
PERIODO : 01/11/2001 A 30/12/2001
TRIENIO : 23/05/1996 A 22/05/1999
PORTARIA : 021253/01 DE 28/11/2001

Nº DIAS : 120
NOME : ELIZETE MARIA MATTOS ALMEIDA
MATRICULA : 0262537/010
CARGO/LOT : PROF/EE BAIRRO VILA NOVA/RUIROPOLIS
PERIODO : 01/08/2001 A 29/09/2001 E 30/09/2001 A 28/11/2001
TRIENIO : 22/05/1995 A 21/05/1998 E 22/05/1998 A 21/05/2001
PORTARIA : 20781/01 DE 21.11.01

Nº DIAS : 120
NOME : GILDETE ARAUJO DA COSTA
MATRICULA : 0482161/010
CARGO/LOT : PROF/EE DAIRCE PEDROSA TORRES/ALTAMIRA
PERIODO : 11.11.01 A 30.12.01 E 31.12.01 A 28.02.02
TRIENIO : 01.03.89 A 29.02.92 E 01.03.92 A 28.02.95
PORTARIA : 21238/01 DE 22.11.01

Nº DIAS : 120
NOME : ROMANA ROSÁRIO CATIVO
MATRICULA : 0252336/011
CARGO/LOT : PROF/EE. DEP. A. PEREIRA/JURUTI
PERIODO : 01.08.01 A 29.09.01 E 30.09.01 A 28.11.01
TRIENIO : 17.10.88 A 16.10.91 E 17.10.91 A 16.10.94
PORTARIA : 21050/01 DE 22.11.01

Nº DIAS : REGINA NUNES DE SOUSA
NOME : 0607290/018
MATRICULA : SERV/EE. B. CARVALHO/ABAETETUBA
CARGO/LOT : SERV/EE. B. DE CARVALHO/ABAETETUBA
PERIODO : 01.11.01 A 30.12.01
TRIENIO : 02.06.95 A 01.06.98

PORTARIA Nº: 21237/01 DE 22.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA RITA RODRIGUES JORDÃO
MATRICULA: 0422843/019
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. E.C. MACEDO/ANANINDEUA
PERIODO: 19.11.01 A 17.01.02
TRIENIO: 30.10.98 A 29.10.01
PORTARIA Nº: 21113/01 DE 26.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LÚCIA DA SILVA MELO
MATRICULA: 6002889/020
CARGO/LOT: PROF/EE.MAG. BARATA/STº Mº DO PARÁ
PERIODO: 08.11.01 A 06.01.02
TRIENIO: 01.01.95 A 31.12.97
PORTARIA Nº: 21236/01 DE 22.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ROSA DE AZEVEDO
MATRICULA: 0423670/010
CARGO/LOT: SERV/EE/ INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PERIODO: 03.12.01 A 31.01.02
TRIENIO: 11.04.98 A 10.04.01
PORTARIA Nº: 21239/01 DE 22.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE SOUZA
MATRICULA: 0461903/019
CARGO/LOT: INSP. AL/EE. ARTUR PORTO/BELEM
PERIODO: 09.11.01 A 07.01.02
TRIENIO: 13.08.98 A 12.08.01
PORTARIA Nº: 21235/01 DE 22.11.01

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO COSTA
MATRICULA: 0595020/018
CARGO/LOT: SERV/EE. PADUA COSTA/STº BÁRBARA DO PARÁ
PERIODO: 03.12.01 A 31.01.02 E 01.02.02 A 01.04.02
TRIENIO: 23.03.87 A 22.03.90 E 23.03.90 A 22.03.93
PORTARIA Nº: 21240/01 DE 22.11.01

Nº DE DIAS: 120
NOME: IRANILDES DA CONCEIÇÃO SILVA
MATRICULA: 0627550/016
CARGO/LOT: PROF/EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PERIODO: 05.11.01 A 03.01.02 E 04.01.02 A 04.03.02
TRIENIO: 08.04.86 A 07.04.89 E 08.04.89 A 07.04.92
PORTARIA Nº: 21241/01 DE 22.11.01

Nº DE DIAS: 120
NOME: BENEDITA DE SOUSA VEIGA BATISTA
MATRICULA: 0252247/010
CARGO/LOT: PROF/EE. DEP. A. PEREIRA/ JURUTI
PERIODO: 01.08.01 A 29.09.01 E 30.09.01 A 28.11.01
TRIENIO: 24.06.91 A 23.06.94 E 24.06.94 A 23.06.97
PORTARIA Nº: 21242/01 DE 22.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: JANDIRA DO SOCORRO REIS DA SILVA
MATRICULA: 0684562/015
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. M. A. VASCONCELOS/CAPANEMA
PERIODO: 01.11.01 A 30.12.01
TRIENIO: 01.12.96 A 30.11.99
PORTARIA Nº: 21234/01 DE 22.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: JANY JOSEFA BAIA CARVALHO
MATRICULA: 0375950/012
CARGO/LOT: PROF/EE. PALCÍDIA CARDOSO/BELEM
PERIODO: 03.12.01 A 31.01.02
TRIENIO: 13.04.97 A 12.04.00
PORTARIA Nº: 21197/01 DE 28.11.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOCELINO BARBOSA DE LIMA
MATRICULA: 0475408/010
CARGO/LOT: AG.PORT/ERC. BOM PASTOR/ ANANINDEUA
PERIODO: 01.09.01 A 30.10.01
TRIENIO: 19.10.86 A 18.10.89
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA : 709/01 DE 10/07/2001

NOME : DULCE GAMA ALVES
MATRICULA : 5377084/014
CARGO/LOT : SERV/EE MARIA U MARTINS/SANTAREM
PERIODO : 18/06/2001 A 10/07/2001
PORTARIA : 804/01 DE 04/09/2001

NOME : DEBORA PEREIRA NAVARRO
MATRICULA : 6038409/025
CARGO/LOT : PROF/EE N.SENHORA APARECIDA/SANTAREM
PERIODO : 15/08/2001 A 28/09/2001
PORTARIA : 808/01 DE 11/09/2001

NOME : DELMACI PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA : 5734851/014
CARGO/LOT : PROF/DR. JOSE T DUARTE BASTOS/SANTAREM
PERIODO : 31/08/2001 A 21/09/2001
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA : 669/01 DE 25/09/2001

NOME : MARIA APARECIDA RAMOS
MATRICULA : 5604575/010
CARGO/LOT : SERV/EE GETULIO VARGAS/ITUPIRANGA
PERIODO : 31/07/2001 A 30/08/2001
PORTARIA : 847/01 DE 20/09/2001

NOME : ELODIR MARIA DIAS DOS SANTOS
MATRICULA : 0270890/011
CARGO/LOT : AG.ADM/EE D TIAGO RYAN/SANTAREM
PERIODO : 09/08/2001 A 05/01/2002
PORTARIA : 719/01 DE 17/07/2001

NOME : EUDOXIA ANJOS DOS SANTOS
MATRICULA : 0263400/012
CARGO/LOT : AGENTE PORT/5º URE/SANTAREM
PERIODO : 05/07/2001 A 02/10/2001
PORTARIA : 770/01 DE 20/08/2001

NOME : JOÃO ALVES LIRA
MATRICULA : 0269000/018
CARGO/LOT : VIGIA/EE RICHARD HENNINGTON/SANTAREM
PERIODO : 23/07/2001 A 19/11/2001
PORTARIA : 676/01 DE 02/10/2001

NOME : LUISA NASCIMENTO CARDOSO
MATRICULA : 0274658/011
CARGO/LOT : AGENTE PORT/EE FRANCISCO S RAMOS/MARABÁ
PERIODO : 28/07/2001 A 26/09/2001

PORTARIA : 675/01 DE 02/10/2001
NOME : MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS
MATRICULA : 0274194/010
CARGO/LOT : AG.PORT/EE MARTINHO M DA SILV/MARABÁ
PERIODO : 16/08/2001 A 14/10/2001
PORTARIA : 026/01 DE 18/09/2001

NOME : MARIA ROSA RODRIGUES DOS REIS
MATRICULA : 0223409/013
CARGO/LOT : AG.PORT/EE LAM BITTENCOURT/CASTANHAL
PERIODO : 11/08/2001 A 11/10/2001
PORTARIA : 0684/01 DE 02/10/2001

NOME : MARIA DO CARMO FERNANDES GOMES
MATRICULA : 0288250/013
CARGO/LOT : SERV/EE/ EE BRASIL TROPICAL/ITUPIRANGA
PERIODO : 11/08/2001 A 09/10/2001
PORTARIA : 145/01 DE 07/06/2001

NOME : MARIA CORREA DA SILVA
MATRICULA : 0588920/017
CARGO/LOT : AG.PORT/R.C.MUN.SANTA ROSA/PRAINHA
PERIODO : 29/05/2001 A 25/10/2001
PORTARIA : 0682/01 DE 02/10/2001

NOME : MARIA IRENICE NEGREIROS BRITO
MATRICULA : 0287890/017
CARGO/LOT : SERV/EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA
PERIODO : 14/08/2001 A 12/10/2001
PORTARIA : 038/01 DE 10/10/2001

NOME : MARIA AUGUSTA MAIA MACIEL
MATRICULA : 5509742/015
CARGO/LOT : SERV/EE FRANCISCO OLIVEIRA/CASTANHAL
PERIODO : 02/10/2001 A 02/01/2002
PORTARIA : 135/01 DE 13/09/2001

NOME : MARIA AMÉLIA DOS SANTOS
MATRICULA : 0480568/014
CARGO/LOT : AG.PORT/EE DEO DA FONSECA/ALTAMIRA
PERIODO : 03/07/2001 A 29/08/2001
PORTARIA : 139/01 DE 24/09/2001

NOME : BEATRIZ MARIA DE SOUZA
MATRICULA : 0477397/013
CARGO/LOT : AG.PORT/EE DEO DA FONSECA/ALTAMIRA
PERIODO : 05/08/2001 A 03/10/2001
PORTARIA : 670/01 DE 25/09/2001

NOME : MARLI ALMEIDA SOUSA DE ANDRADE
MATRICULA : 0761966/013
CARGO/LOT : SERV/EE/ERC INACIO DE S MOITA/MARABÁ
PERIODO : 17/06/2001 A 15/08/2001
LICENÇA LUTO
PORTARIA : 930/01 DE 07/11/2001

NOME : MANOEL MARIA DO ESPÍRITO SANTO AMORIM
MATRICULA : 5371457/022
CARGO/LOT : PROF/NUCLEO AVAN DE EDUC.SUP/SANTAREM
PERIODO : 02/11/2001 A 09/11/2001
PORTARIA : 904/01 DE 29/11/2001

NOME : MARTINHA BATISTA PEREIRA
MATRICULA : 0265659/010
CARGO/LOT : AG.ARTES PRÁTICA/5º URE/SANTAREM
PERIODO : 04/10/2001 A 11/10/2001
LICENÇA CASAMENTO
PORTARIA : 003/01 DE 13/11/2001

NOME : FRANCYARA SOUSA BARROS
MATRICULA : 5628520/018
CARGO/LOT : PROFESSOR/APAE/CASTANHAL
PERIODO : 08/10/2001 A 15/10/2001
RETIFICAR
PORTARIA Nº: 21079/01 DE 26.11.01

NOME : GILDETE ARAUJO DA COSTA
MATRICULA : 0482161/010
CARGO/LOT : PROF/ EE. POLIVALENTE/ALTAMIRA
RETR. NA PORT. Nº 3704/92 DE 25.03.92, QUE CONC. (90) DIAS DE L/ESPECIAL, O QUINQ. DE 29.02.84 A 28.02.89 PARA 01.03.84 A 28.02.89, NO PERÍODO DE 01.05.92 A 29.07.92.
PORTARIA Nº: 451-B/01 DE 20.11.01

NOME : GILDETE ARAUJO DA COSTA
MATRICULA : 0482161/010
CARGO/LOT : PROF/EE DAIRCE PEDROSA TORRES/ALTAMIRA
RETR. NA PORT. Nº 2536/87 DE 27.02.87, QUE CONC. (90) DIAS DE L/ESPECIAL, O QUINQ. DE 01.03.79 A 28.02.84 PARA 01.03.79 A 29.02.84, NO PERÍODO DE 03.08.87 A 31.10.87

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

CONVITE Nº 028/2001
OBJETO: A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA EM BELEM, DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS.
RESULTADO DE RECURSO
A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
CONHECER E NÃO ACOLHER OS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS PROMÁQUINAS LTDA., E IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA. COM FUNDAMENTO NO PARER DA ASSEJUR, MANTIDAS ASSIM, AS INABILITAÇÕES DAS REFERIDAS EMPRESAS, PARA PROSEGUIR NOS ULTERIORES DO PROCESSO
BELEM, 30 DE NOVEMBRO DE 2001
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 028/2001
OBJETO: A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA EM BELEM, DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS.
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A C. P. L. DA FSCMPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS PROMÁQUINAS LTDA. E IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA.
RESOLVE: CONSIDERAR VENCEDORA A EMPRESA NORTE REGRIGERAÇÃO LTDA.
BELEM, 30 DE NOVEMBRO DE 2001
A COMISSÃO

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

PROTEÇÃO
SOCIALHOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNADIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 010/2001

Objeto: Aquisição de um veículo ambulância para remoção (tipo UTI), para a FHCGV.
Abertura: 18/12/2001 às 10:00 horas
Local: Mini-auditório da FHCGV - Travessa Alferes Costa, s/n, Pedreira.
O Edital estará à disposição ao Preço de R\$ 20,00 (vinte reais), na sala da Comissão Permanente de Licitação de 8:00 às 14:00 horas, devendo os interessados apresentarem-se munidos de carimbo da firma ou do representante legal.
Belém, 03 de dezembro de 2001.
Mária Augusta F. Kalil
Presidente CPL/FHCGV

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 039, de 22 de maio de 2001, torna público aos interessados o resultado da 1ª fase da licitação na modalidade Concorrência n.º 001/2001, para Aquisição de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Firma Habilitadas:

- 01 - Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
- 02 - Aglon Comércio Representações Ltda
- 03 - Amazon Med Ltda
- 04 - Ariston Distribuidora de Medicamentos Ltda
- 05 - Artiso Comércio e Representações Ltda
- 06 - Laboratórios B. Brauns S/A
- 07 - Brasfarma Comércio de Medicamentos Ltda
- 08 - Briute Comércio e Representação Ltda
- 09 - Biolab Sanus Farmacêutica Ltda
- 10 - Cristalfarma Distribuidora de Medicamentos
- 11 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
- 12 - E.M.S. Indústria Farmacêutica Ltda
- 13 - Endomed Laboratório Farmacêutico Ltda
- 14 - Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda
- 15 - Hipolabor Farmacêutica Ltda
- 16 - Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda
- 17 - Hypofarma Instituto de Hipodermia e Farmácia Ltda
- 18 - Itacá Laboratórios Ltda
- 19 - Janssen-Cilag Farmacêutica
- 20 - Eli Lilly do Brasil Ltda
- 21 - Metzler Comércio Internacional S/A
- 22 - M. M. Lobato Comércio e Representações Ltda
- 23 - Mult - Express Medicamentos Especializados Ltda
- 24 - Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda
- 25 - Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A
- 26 - Sanyal Comércio e Indústria Ltda
- 27 - F. Cardoso & Cia Ltda
- 28 - Takeda Comércio Ltda
- 29 - Universal Distribuidora Farmacêutica Ltda
- 30 - União Comercial Ltda
- 31 - União Química Farmacêutica Nacional S/A

Firma Inabilitadas:

- 01 - Dipromed Comércio e Importação Ltda
- 02 - OPEM Representação Imp. Exp. e Distribuidora Ltda

Belém, 03 de dezembro de 2001
Mária Augusta F. Kalil
Presidente / CPL / FHCGV

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICASECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N.º 022/2001

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material de Campanha), destinado a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCO.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01 - METAL PLACA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, venceu os itens de n.º 02, 04, e 05, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.400,00.
02 - PACGEI, REP. MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, venceu o item de n.º 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 600,00.
03 - NEGLLECTA DO BRASIL LTDA, venceu o item de n.º 03, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 9.720,00.

TOTAL DO CONVITE N.º 022/SESPA/2001: R\$ 12.720,00 (DOZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

Belém-Pa, / / 2001.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N.º 019/SESPA/2001

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamento de Informática), destinado ao Núcleo Estadual de Epidemiologia - NUEPI.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01 - AMD INFORMÁTICA LTDA., foi a vencedora do item de n.º 002, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 355,00.
02 - J. E. M. GUIMARÃES COMERCIAL., foi a vencedora do item de n.º 004, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 4.471,20.
03 - AMAZON BELÉM EXPORT E SERV. LTDA., foi a vencedora dos itens de n.º 001, 003 e 005, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 27.162,00.
04 - MAX - FER - COMERCIAL LTDA., foi a vencedora do item de n.º 006, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 7.800,00.

TOTAL DO CONVITE N.º 019/SESPA/2001: R\$ 39.788,20 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Belém-Pa, de de 2001.

NILO ALVES DE ALMEIDA

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o RESULTADO DA 1ª FASE (HABILITAÇÃO) do CONVITE N.º 035/SESPA/2001, conforme segue abaixo:

FIRMA(S) HABILITADA(S):

01 - NEGLLECTA DO BRASIL IND. COM. LTDA.
02 - NETMED - INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA
03 - COMERCIAL DOM BOSCO
04 - ARTFIO
05 - OMNI MEDICAL
06 - F. CARDOSO
07 - DUCTOR'S SUPPLY
08 - SOCIBRA
09 - ENDOBEL
10 - DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA

FIRMA(S) INABILITADA(S):

NÃO HOUVE

Belém, 30 de novembro de 2001.

A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados, o resultado da Análise da 2ª Fase (Propostas Financeiras) da TOMADA DE PREÇOS N.º 024/SESPA/2001, conforme abaixo:

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01 - VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, foi a vencedora do item de n.º 01 (Único), pelo critério de Menor Preço.

Belém(Pa), 29 de novembro de 2001

A COMISSÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados, o resultado da Análise da 2ª Fase (Propostas Financeiras) da CONVITE N.º 037/SESPA/2001, conforme abaixo:

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01 - EUROMEDICAL COM. IMP. EXP. E DIST. LTDA, foi a vencedora do item de n.º 01 (Único), pelo critério de Menor Preço.

Belém(Pa), 29 de novembro de 2001

A COMISSÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados, o resultado da Análise da 2ª Fase (Propostas Financeiras) da CONVITE N.º 045/SESPA/2001, conforme abaixo:

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01 - ABA ENGENHARIA LTDA, foi a vencedora do item de n.º 01 (Único), pelo critério de Menor Preço Global

Belém(Pa), 29 de novembro de 2001

A COMISSÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados, o resultado da Análise da 2ª Fase (Propostas Financeiras) da CONVITE N.º 047/SESPA/2001, conforme abaixo:

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01 - NEGLLECTA DO BRASIL LTDA, foi a vencedora dos itens de n.º 01, 02, 03, pelo critério de Menor Preço.

Belém(Pa), 29 de novembro de 2001

A COMISSÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL do CONVITE N.º 049/SESPA/2001, conforme especificado abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamento Hospitalar), destinado aos Municípios de Ourém e Muana.

DATA DA ABERTURA: 11.12.01

HORA: 09:30 hs.

LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamã, Belém-Pa.

Belém(Pa), 29 de novembro de 2001.

A COMISSÃO.

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA 2ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, INFORMA AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ SUSPensa A DATA DE ABERTURA DO CONVITE 005/2001, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 029587 DE 29/11/01.

A COMISSÃO INFORMA POSTERIORMENTE A NOVA DATA DE ABERTURA.

SANTA IZABEL DO PARÁ EM 29 DE NOVEMBRO DE 2001.

A COMISSÃO.

RESOLUÇÃO N.º 107, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria GM/MS n.º 1.008 de 08/09/2000, que define os recursos federais destinados ao financiamento das ações de média e alta complexidade da Vigilância Sanitária.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 13/11/2001.

Resolve:

Aprovar o Termo de Ajuste e Metas do Município de Belém e a habilitação da Secretaria Municipal de Saúde de Belém para recebimento dos recursos destinados ao financiamento das ações de média e alta complexidade em Vigilância Sanitária.

Belém, 14 de novembro de 2001.

Nilo Alves de Almeida

Presidente da CIB/Pará.

RESOLUÇÃO N.º 108 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Portaria GM/MS n.º 1.008 de 08/09/2000, que define os recursos federais destinados ao financiamento das ações de média e alta complexidade da Vigilância Sanitária.

A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 13/11/2001.

Resolve:

Aprovar o Termo de Ajuste e Metas do Município de Santarém e a habilitação da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém para recebimento dos recursos destinados ao financiamento das ações de média e alta complexidade em Vigilância Sanitária.

Belém, 14 de novembro de 2001.

Nilo Alves de Almeida

Presidente da CIB/Pará.

RESOLUÇÃO N.º 109, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando a Medida Provisória n.º 2.206-1, de 06/09/2001 que cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Saúde - Bolsa Alimentação.

- Considerando o Decreto Federal n.º 3.934, de 20/09/2001 que aprova o regulamento do Programa Bolsa Alimentação.

- Considerando, ainda, a Portaria GM/MS n.º 1.770, de 20/09/2001, que estabelece instruções para a implantação e funcionamento do referido programa.

- Considerando a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 13/11/2001.

Resolve:

Aprovar o pleito de Adesão dos Municípios ao Programa Bolsa Alimentação, conforme discriminação abaixo:

MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIOS GESTANTES	VALOR/ANO
E NUTRIZES CRIANÇAS DE 06 MESES A 06 ANOS		
ANANINDEUA	3.720	15.280
ANANINDEUA	212	1.097
BUJARU	425	84
COLARES	170	1.075
LIMOEIRO DO AJURU	552	2.382
MARITUBA	462	2.371
MONTE ALEGRE	238	1.314
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	128	548
SANTA BÁRBARA	110	552
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	214	1.013
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	420	1.887
TOMÉ AQUÍ	304	1.309
VIGIA		235.620,00

Belém, 14 de novembro de 2001.

Nilo Alves de Almeida

Presidente da CIB/Pará.

RESOLUÇÃO N.º 111 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando o Termo de Referência do Projeto de Cursos de Especialização de Equipes Estaduais e Municipais em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde

- Considerando o fortalecimento da capacidade de gestão e ampliação do âmbito de atuação das instituições formadoras.

- Considerando, ainda, a necessidade de capacitação dos profissionais de saúde em nível decisório.

- Considerando a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 13/11/2001.

Resolve:

Art. 1º - Criar o Colegiado Estadual, constituído pela Secretaria Especial de Estado de Proteção Social - SEEPS; Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA; Colegiado de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS; Universidade Federal do Pará - UFPA; Universidade do Estado do Pará - UEPa; Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET, obedecendo às seguintes disposições:

I - A coordenação geral do processo de gestão dos cursos será conduzida pela CIB (SESPA e COSEMS), os quais serão interlocutores junto à Secretaria de Políticas de Saúde - SPS, do Ministério da Saúde, sendo encarregados de atuar na divulgação, mobilização e indicação dos profissionais para o curso de gestão, de forma que possa haver uma cobertura em todo o Estado;

II - A elaboração do Projeto dos Cursos será de responsabilidade dos representantes do Colegiado Estadual;

III - O acompanhamento do processo de desenvolvimento e avaliação dos cursos será também efetivada pelo Colegiado Estadual.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de novembro de 2001.

Nilo Alves de Almeida

Presidente da CIB/Pará.

RESOLUÇÃO N.º 112, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando a manifestação da Divisão de Nutrição/SESPA que solicitou aprovação "ad referendum" dos termos de adesões dos Municípios ao Programa Bolsa Alimentação, encaminhados até 30/11/2001, como forma de viabilizar a publicação pelo Ministério da Saúde, ainda no mês de dezembro de 2001.

- Considerando que próxima reunião da CIB está agendada para dia 11/12/2001, e que essa data, impediria o encaminhamento dos referidos termos, em tempo hábil, ao Ministério da Saúde.

- Considerando, ainda, a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 13/11/2001.

Resolve:

Aprovar "Ad Referendum" os Termos de Adesões ao Programa Bolsa Alimentação dos Municípios, que forem analisados e aprovados pela Divisão de Nutrição/SESPA.

Belém, 14 de novembro de 2001.

Nilo Alves de Almeida

Presidente da CIB/Pará.

PORTARIA N.º 581, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria n.º 1058, de 18 de julho de 2001, do Ministério da Saúde, e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 310, que convoca a III Conferência Nacional de Saúde Mental, a ser realizada no período de 11 a 15 de dezembro de 2001, em Brasília/DF.

Resolve:

Designar os delegados eleitos na III Conferência Estadual de Saúde Mental, realizada no período de 13 a 14 de novembro de 2001, para representarem o Estado do Pará na III Conferência Nacional de Saúde Mental, nos seguintes a seguir:

TRABALHADOR

Delegado Titular

1 - Sônia Maria Medeiros de Melo

2 - Vera Lúcia dos N. S. Reis

3 - Lucilécia Pereira

4 - Marielza de Jesus Raíol

5 - Marlene Cruz da Rocha

6 - Raimundo Genildo Viana Sales

7 - Maria de Nazaré de Oliveira

8 - Deuza Pereira Uehoa

PRESTADORES

Delegado Titular

1 - Maria da Glória Ferreira

2 - Lúcia Nogueira

3 - Edson Alves

4 - Rosa Maria de Oliveira Barros

5 - Conceição Batalha

6 - Allen Fonseca

7 - Paulo Edson Furtado

USUÁRIO

Delegado Titular

1 - Walter Amaral

2 - Osvaldo Beutes de Vasconcelos

3 - Raimundo Francisco Pires dos Santos

4 - Vanildo Ribeiro Mendonça

5 - Sônia Braga da Silva

6 - Maria Edmilva O. Santos

7 - Francisca Maria Conceição Reis

8 - Luis Nonato Oliveira

9 - Shirley Socorro Machado Costa

10 - Antônio Souza Martins

11 - Antônio Silva Souza

12 - Neide Maria

13 - Francisco Fernando da Costa Ribeiro

14 - Edivandro Cristhian S. dos Santos

15 - Luzefigene da Silva Rolim

PÚBLICO-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em 29 de novembro de 2001.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Delegado Suplente

Iranir Celeste Neves Santos

Raquel Chaves Barbosa

Dinair Chaves Bulhões

Luiz Guilherme Neves Mourão

Mário Elcir de Matos Silva

Odalécia Chaves de Oliveira

Edenilza Fabiana Almeida

Delegado Suplente

Elda Pereira dos Reis

Maria Lúcia Saraiva das Graças

Cecília Margarida Dantas

Tereza Leopoldina

Paulo Gomes

Líneon Campos

Marcos Moreno

Delegado Suplente

Juvenal Canção

José Augusto Miranda Trindade

Isaac Souza Vais Filho

Antônia Trindade Valente dos Santos

Mário Benedita R. Maia

Elias Santos Alves

Alcimar Ferreira da Costa

Mário Zilar S. Brito

Antônia Pereira Martins

Gleison Corrêa Macedo

Mário Clécia Ferreira Maciel

Marcos Nazareno

Ruth Maria do Nascimento

Edinalme Ferreira e Castro

Leonardo Cezar Pinto

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIALSECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MACHHER, 652 - ☎ (91) 224-1412FÉRIAS:
ERRATA:

PORTARIA Nº 2216/01-SETEPS DE 14/11/2001

Onde Se Lê:	SERVIDORA	EXERCÍCIO	PERÍODO
CLÁUDIA NAZARÉ MDA SILVA	00/01	17/12/01 A 15/01/02	
CLÁUDIA NAZARÉ MDA SILVA	00/01	26/12/01 A 25/01/02	

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236- ☎ (91) 241-0553

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 668, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o cargo de Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA, o 1º TEN QOBM SAUTO LODI PEDREIRA, MF 5206413-027.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 670, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Diretor de Apoio Logístico do CBMPA, o MAJ QOBM EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO, MF 3400085-010.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 671, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Diretor de Finanças do CBMPA, o TC QOBM PAULO SÉRGIO GOMES MAGNO, MF 3397424-013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 672, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA, o MAJ QOBM GONÇALVES GOMES MAGNO, MF 3357856-014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 673, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Diretor de Serviços Técnicos do CBMPA, o MAJ QOBM JOÃO HILBERTO DE SOUZA FIGUEIREDO, MF 3406644-018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 674, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Ajudante de Ordens do Comandante Geral do CBMPA, o CAP QOBM ZANIELI ANTONIO MELO NASCIMENTO, MF 5267387-014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 675, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Ajudante de Ordens do Comandante Geral do CBMPA, o CAP QOBM HELENO AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE, MF 5179068-016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 676, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Ajudante de Ordens do Comandante Geral do CBMPA, o CAP QOBM CARLOS PONTES DE SOUZA, MF 5186056-015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 677, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Ajudante de Ordens do Comandante Geral do CBMPA, o CAP QOBM EDMILSON FARIAS DE LIMA, MF 5185866-010.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 678, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Chefe da 1ª Seção do Estado Maior Geral do CBMPA, o MAJ QOBM PAULO SÉRGIO DA FONSECA DIAS, MF 3406636-016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 679, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Chefe da 2ª Seção do Estado Maior Geral do CBMPA, o CAP QOBM ALMIR ANTONIO GOUVEIA MARTINS, MF 5064325-010.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 680, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral do CBMPA, o CAP QOBM MÁRIO DA CONCEIÇÃO MORAES FILHO, MF 5038057-015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 681, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Chefe da 4ª Seção do Estado Maior Geral do CBMPA, o CAP QOBM LUIZ FERNANDO CAJANGO PEREIRA, MF 5267595-016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 682, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Chefe da 5ª Seção do Estado Maior Geral do CBMPA, o MAJ QOBM FERNANDO AUGUSTO CORRÊA DE MIRANDA, MF 5186311-017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 683, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Chefe do Centro de Operações Bombeiro Militar do CBMPA, o CAP QOBM IDBAS FILHO DOS SANTOS RIBEIRO, MF 5267510-019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 684, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Chefe do Centro de Atividades Técnicas do CBMPA, o MAJ QOBM FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA, MF 5185840-014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 685, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Subdiretor de Pessoal do CBMPA, o CAP QOBM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA, MF 5267609-013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 686, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Subdiretor de Apoio Logístico do CBMPA, o 1º TEN QOBM LUIZ ALBERTO PAMPLONA DA CUNHA, MF 5225515-011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 687, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Subdiretor de Ensino e Instrução do CBMPA, o CAP QOBM SÉRGIO NONATO BRITO DE SOUZA, MF 5267633-019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 688, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Comandante do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do CBMPA, o CAP QOBM ANTONIO ULISSES LOPES DE OLIVEIRA, MF 5038049-013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 689, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Subcomandante do Centro de Suprimento e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA, o CAP QOBM CARLOS ALBERTO SARMANHO DA COSTA, MF 5267668-014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 690, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Comandante do 1º Grupamento Bombeiro Militar do CBMPA, o MAJ QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET, MF 3406660-011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 691, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Subcomandante do 1º Grupamento Bombeiro Militar do CBMPA, o CAP QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO, MF 5267501-010.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 692, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Subcomandante do 3º Grupamento Bombeiro Militar do CBMPA, o CAP QOBM PAULO ROBERTO DE SOUZA CRUZ, MF 5179050-011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 693, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Comandante do 1º Grupamento de Busca e Salvamento do CBMPA, o MAJ QOBM ROBERTO DA SILVA FREITAS, MF 3400107-010.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlando Antônio Sarmanho Frade - CEL. QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

DIÁRIAS

EXTRATO DE PORT. Nº088/2001-GAB.DG/CPC RC, DE 23/11/2001 MARIO R. OLIVEIRA BENONE-CIC. 019.370.902-30-MAT.0.055.263-010

CARGO: Médico Legista MARIA BETHÂNIA MORAES-CIC. 263.007.962-72-MAT. 5.129.605-010

CARGO: Odontologista MACHZANOR FONSECA DA COSTA - CIC. 157.429.032-00-MAT. 5.158.184-013

CARGO: Aux. Téc. de Necropsia MUNICIPIO - REDENÇÃO/PA

DIÁRIAS - 02 (DUAS) - PERÍODO - 26/11 à 27/11/2001

OBJETIVO - A fim de realizar necropsia

EXTRATO DE PORT. Nº089/2001-GAB./CPC RC, DE 28/11/2001

O Dr. LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER, Diretor Geral, do CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: A necessidade de realização de despesas urgentes e imprevisíveis,

RESOLVE:

CONCEDER: ao servidor abaixo, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para ser aplicado no período de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento,

visto que, destina-se ao pagamento de despesas de pequeno porte, como: MATERIAL DE CONSUMO - 349030;

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA-349036, e SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA-349039, em valores a classificar.

CONCEDER: o prazo de 10 (dez) dias, contados do final do período de aplicação, para encaminhamento da prestação de contas, sendo que após esse prazo, estará o serviço impedido de receber novo Suprimento de Fundos.

SERVIDOR: GUIDOVAL PANTOJA GIRARD CIC - 086.264.132-20 - MAT. 2000741-022

CARGO - Gerente Regional, em exercício

DIÁRIAS

EXTRATO DE PORT. Nº090/2001-GAB.DG/CPC RC, DE 29/11/2001 MARIO R. OLIVEIRA BENONE-CIC. 019.370.902-30-MAT. 0.055.263-010

CARGO: Médico Legista MACHZANOR FONSECA DA COSTA - CIC. 157.429.032-00-MAT. 5.158.184-013

CARGO: Aux. Téc. De Necropsia MUNICIPIO - ALTAMIRA/PA

DIÁRIAS - 02(DUAS) - PERÍODO - 03/12 à 04/12/2001

OBJETIVO - A fim de realizar necropsia

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

DIRETOR GERAL.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA., Autarquia Estadual, com sede à Av. Augusto Montenegro - Km 03 - Bairro: Nova Laranjeira, inscrito no CNPJ nº 04.822.060/0001-40, neste ato representado por sua Diretora Superintendente - ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, brasileira, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade nº 248.58.36 - SEGUP/PA., e CIC nº 049.538.602-25, residente e domiciliada nesta Capital, resolve com base no art. 79 Inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, RESCINDIR POR ACORDO ENTRE AS PARTES, o Contrato 176/01 referente a contratação de serviços de assessoria e consultoria, objetivando a implantação de melhorias na área de Suporte Operacional, à contar de 31/10/2001 com o Sr. LILIAN CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, Administradora, residente e domiciliado à Av. Camelier, 1005, Bloco B3/301, Bairro do Jurunas, CEP 66033-64, portador do CPF/MF nº 264.950.312-20, RG nº 1946366-SSP/PA, a contar de 30/11/2001, tendo em vista razões de interesse público e conveniência administrativa,

a justificar a presente medida, resguardado os direitos do Contratado pela execução do Contrato até a data da sua rescisão.

Belém(PA), 28 de novembro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente do DETRAN/PA.

CONTRATANTE

LILIAN CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA SANTOS

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 186/2001

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Sra. Alba Célia Queiroz Iketani, CPF nº 118.011.152-45.

Objeto do Contrato originário: Locação não Residencial do prédio situado à Av. Benjamin Constant, 1448, Centro, no Município de Santa Izabel do Pará, destinado ao funcionamento do Posto de Serviço do DETRAN/PA.

Valor Global do Contrato: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

Valor Mensal do Contrato: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerá por conta da seguinte Dotação orçamentária:

66.201- Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

06 - Segurança Pública;

125 - Normatização e Fiscalização;

0087 - Tudo Pela Paz;

2654 - Implementação de Ações - DIRETRNS

349036-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte:061 - Recursos próprios

Vigência: Início: 03/12/2001

Término: 02/12/2002

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2001

Ordenador Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA Nº 1736/2001-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.563 de 22 de outubro de 2001.

RESOLVE:

Intimar o senhor CHARLHES COSWOSCH DEL PUPO, que se encontra em lugar incerto e não sabido a fim de prestar esclarecimentos como testemunha no procedimento administrativo, cuja audiência será realizada às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2001, na sala onde funciona a Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial da Delegacia Geral de Polícia Civil, sito a Avenida Nazaré, nº 489, Bairro de Nazaré.

Belém, 29 de novembro de 2001

Drª Maria da Graça Palha de Souza

Presidente da Comissão

Visto: Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 2042/2001-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 13.989, publicada no DOE nº 28.073, de 20.10.95, que aprova a Instrução Normativa que dispõe sobre o controle, fiscalização e acompanhamento de execução de projetos custeados por recursos públicos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores constantes da relação anexa, para administrar, fiscalizar e sugerir modificações ao fiel cumprimento do objeto dos contratos celebrados conforme especificado, e dos termos aditivos que se fizerem necessários, bem como, atestar os serviços realizados para posterior pagamento dos valores acordados.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, em 26 de Novembro de 2001

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

PORTARIA Nº 007/2001-DGPC/PA BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2001. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),

CONSIDERANDO: o requerimento firmado por ZULEIDE OSÓRIO SILVA DO ROSÁRIO, esposa do servidor AMARILDO JOSÉ MELO DO ROSÁRIO, Investigador de Polícia Civil, falecido em em 01/11/2001;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 654/2001-GAB/CGPC, de 20/11/2001, de lavra do Dr. BRIVAILO PINTO SOARES FILHO, Corregedor Geral de Polícia Civil;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 4º do Decreto Governamental nº 2490, de 13/11/97;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, com escopo de estabelecer as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor AMARILDO JOSÉ MELO DO ROSÁRIO, Investigador de Polícia Civil, matrícula 5331935-010, no dia 01/11/2001, às 12:00 horas, nesta cidade;

II - Designar a Dra. YVONE PRACIANO PEREIRA SALES, Delegada de Polícia Civil, para presidir o Processo ora instaurado;

III - Determinar que os trabalhos seja concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Ato;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 148/2001-DGPC/PAD BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 005/2001-PAD, de 13/11/2001, de lavra da Dra. YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 134/2001-DGPC/PAD, de 20/09/2001 (publicada no Diário oficial do Estado nº 29547 de 26/09/2001).

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 134/2001-DGPC/PAD, de 20/09/2001, conforme preceitua o decreto Governamental nº 2.490, de 13/11/97; a contar do dia 26/11/2001;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 149/2001-DGPC/PAD BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 005/2001-PAD, de 29/10/2001, de lavra da Dra. TELMA AVELAR, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 110/2001-DGPC/PAD, de 28/08/2001 (publicada no Diário oficial do Estado nº 29352 de 04/09/2001).

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 110/2001-DGPC/PAD, de 28/08/2001, conforme preceitua o decreto Governamental nº 2.490, de 13/11/97; a contar do dia 03/11/2001;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 151/2001-DGPC/PAD BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 2419/2001-CART/SU SÃO BRÁZ, de 19/11/

ANEXO da Portaria nº 2042/2001 - DS/PROJUR

CONTRATOS - POSIÇÃO EM: 07/08/2001						TERMO ADITIVO					
Nº	Ano	Contratado	Objeto	Sector	Responsável	Vigência	Valor	Valor	Nº	Vigência	Valor
***	***	*****	*****	Gestor	*****	Início	Mensal	Global		Início	Global
34-2	2000	EBCT	Prestação de Serviços	CL	Elizabete Rega	08/09/00	variável	1.000.000,00		08/09/00	1.000.000,00
51	1996	Gerúlio Lima	Loc. de Imóvel São Miguel Guamã	CL	Ricardo Fernandes	02/09/96	390,00	4.680,00	Sexto	02/09/01	390,00
58	1996	Elpidio Palpinelli	Locação Imóvel em Redenção	CL	Ricardo Fernandes	01/12/96	1.200,00	14.400,00	Quinto	01/12/00	1.200,00
84	1998	Maria E. N. Bastos	Locação Imóvel em Bragança	CL	Ricardo Fernandes	12/01/98	350,00	4.200,00	Quarto	12/01/01	460,00
88	1998	Manoel Maria Coelho Padilha	Locação Imóvel de Cametá	CL	Ricardo Fernandes	18/03/98	700,00	8.400,00	Terceiro	24/04/01	400,00
125	1999	Nelson Barbosa	Locação Imóvel em Santa Izabel	CL	Ricardo Fernandes	06/10/99	500,00	6.000,00	Primeiro	06/10/00	557,05
127	1999	Norie Turismo	fornecimento de passagens aéreas	CL	Juraci de Fatima	09/11/99	14.372,11	172.465,32	Segundo	09/11/00	14.372,11
132	1999	Luiz de Figueiredo	Locação Imóvel Alenquer	CL	Ricardo Fernandes	20/12/99	200,00	2.400,00	Primeiro	20/12/00	200,00
134	2000	Maria Alcintra dos Santos Costa	Locação de Imóvel Vigia	CL	Ricardo Fernandes	14/04/00	300,00	3.600,00	Primeiro	14/04/01	300,00
135	2000	Oswaldo Ribeiro	Locação de Imóvel Abaetetuba	CL	Ricardo Fernandes	01/04/00	600,00	7.200,00	Primeiro	01/04/01	600,00
136	2000	Jeani Cassio Alves Souza	Locação Imóvel Rondon do Pará	CL	Ricardo Fernandes	01/04/00	500,00	6.000,00	Primeiro	01/04/01	500,00
137	2000	Eleana de Angoline	Locação de Imóvel Unará	CL	Ricardo Fernandes	01/04/00	350,00	4.200,00	Primeiro	01/04/01	350,00
138	2000	Malek Backur Miguel Kozak	Locação de Imóvel Xingura	CL	Ricardo Fernandes	15/05/00	1.200,00	14.400,00	Primeiro	15/05/01	1.200,00
34-2	2000	EBCT	Prestação de Serviços	CL	Elizabete Rega	08/09/00	variável	5.000.000,00		08/09/00	5.000.000,00
150	2000	Sacramento Ltda.	Vigilância armada	CL	Osman Briglia	09/12/00	133.143,09	798.858,54	Segundo	09/06/01	122.726,97
151	2000	Jose Alfredo da Silva Queiroz	Locação de imóvel de Oriximiná	CL	Ricardo Fernandes	27/11/00	300,00	3.600,00	Primeiro	27/03/01	300,00
152	2000	XEROX Com. E Ind. LTDA	Prestação de serv. de reprografia	CL	Vera Brasil	20/12/00	17.640,00	211.680,00	Primeiro	20/12/00	17.640,00
153	2000	Dist. Água Mineral Mar Doce	Fornecimento de água mineral	CL	Ana Lucia Nogueira	19/12/01	2.806,60	33.679,20	Primeiro	19/12/01	2.806,60
064-3	2001	EBCT	Prestação de serviços SBIEX	CL	Elizabete Rega	22/01/01	variável	200.000,00	Primeiro	22/01/01	variável
158	2001	VESPER S/A	Serviços de Telecomunicações	CL	Vera Brasil	20/02/01	variável	7.999,75			
159	2001	CRASA	Locação não residencial Casa	CL	Ricardo Fernandes	05/03/01	04/12/01	39.500,00			
161	2001	Carlos Roberto Rego	Locação não residencial Obidos	CL	Ricardo Fernandes	02/04/01	350,00	4.200,00			
171	2001	R.C. Vasconcelos & CIA LTDA.	Serviços de limpeza	CL	Paulo Santos	02/06/01	33.890,20	406.682,40			
173	2001	Posto Dallas LTDA	Fornecimento de combustível	CL	Eduardo Gomes	02/08/01	17.181,70	106.690,20			
177	2001	José Martins de Melo Filho	Locação não residencial Jacundá	CL	Ricardo Fernandes	04/07/01	300,00	3.600,00			
178	2001	Hilquias Souza Galvão	Locação não residencial Tucumã	CL	Ricardo Fernandes	01/08/01	300,00	3.600,00			

2001, de lavra da Dra. IONE MARIA COELHO PEREIRA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 128/2001-DGPC/PAD, de 13/09/2001 (publicada no Diário oficial do Estado nº 29541 de 18/09/2001).

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 128/2001-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a partir de 17/11/2001;
II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato;
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 152/2001-DGPC/PAD BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 004/2001-PAD, de 23/11/2001, de lavra do Dr. JOÃO DE DEUS DAMASCENO FILHO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 136/2001-DGPC/PAD, de 20/09/2001 (publicada no Diário oficial do Estado nº 29547 de 26/09/2001).

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 136/2001-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a partir de 25/11/2001;
II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato;
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 150/2001-DGPC/PAD BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 001/PAD, de 12/09/2001, de lavra do Dr. ANTÔNIO FERNANDO BOTELHO DA CUNHA, Delegado de Polícia Civil, no qual informa a impossibilidade da Dra. HÉLVIA CRISTINA PESSOA DE MELLO, Delegada de Polícia Civil, devido a viagens no interesse da Instituição, desta forma ficando a mesma impossibilitada de atuar como membro da Comissão de Processo Administrativo instaurada por força da Portaria nº 146/2001-DGPC/PAD, de 29.10.2001, do Exmo. Sr. Delegado Geral de Polícia Civil

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a servidora Dra. HÉLVIA CRISTINA PESSOA DE MELLO, Delegada de Polícia Civil, na comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 146/2001-DGPC/PAD, de 29.10.2001, do Exmo. Sr. Delegado Geral de Polícia Civil, publicada no DOE nº 29.572, de 06.11.2001, pela servidora Dra. CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL, Delegada de Polícia Civil, permanecendo inalteradas as demais disposições as demais disposições contidas na mencionada Portaria;
II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 450/2001-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o pedido de cessão do servidor PAULO MIGUEL GARCIA CÂMARA, Administrador, matrícula nº 6063080-035, feito através do Ofício nº 0481/01/GS/SEFA, de 18/10/2001, de lavra da Dra. TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA, Secretária Executiva da Fazenda;

CONSIDERANDO o teor do parágrafo II, do Artigo 1º, da Instrução Normativa nº 02/SEAD, de 22/07/1997;

CONSIDERANDO que o ônus da CESSÃO será da Secretaria Executiva da Fazenda nos termos do Ofício nº 059/01/GS/SEFA, de 20/11/2001, de lavra do Dr. PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Adjunto Executivo da Fazenda;

RESOLVE:

I - CEDER, o servidor PAULO MIGUEL GARCIA CÂMARA, Administrador, matrícula nº 6063080-035, com ônus para o órgão cessionário, até ulterior deliberação;
II - Determinar ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato;
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 454/2001-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor JOSÉ ALBERTO MOTA LIMA, Investigador de Polícia Civil, que solicita, cancelamento do registro de punição;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1094/2001-CJLP, de 22/11/2001, de lavra da Dra. AMBROSINA LIMA, Delegada de Polícia Civil;

RESOLVE:

I - CANCELAR os registros das Portarias nº 161/92-CGP, de 20.04.92, nº 207/92-CGP, de 27.05.92 e nº 247/94-CGP, de 18.05.94, que aplicaram ao servidor em tela a pena disciplinar de SUSPENSÃO, conforme Artigo 80, § 1º, da Lei Complementar nº 22, de 15/03/94;
II - Determinar ao Departamento de Administração Policial para que tomem as providências devidas ao pleno cumprimento do presente Ato;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

CONCORRÊNCIA Nº 001/01-PCE

EDITAL Nº 008/01

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil, relativamente ao processo licitatório acima nominado, comunica que após análise das propostas financeiras das licitantes VR Vales Ltda e Transicket Serviços Ltda que participou da presente licitação, deliberou classificar as referidas propostas, por entender que as exigências contidas no Edital nº 008/01-PCE foram cumpridas pelas licitantes.

No mais, fica aberto prazo para interposição de recurso, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, de conformidade com a Lei nº 8.666/93

Belém, 03 de Dezembro de 2001

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA

FÉRIAS

PORTARIA N.º 1892/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: ADAILTON JOSÉ DE OLIVEIRA COELHO

Cargo/Lotação: VICE-DIRETOR/CAHF

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1893/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: TEREZINHA DE NAZARÉ LEITE COLARES

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRC

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1894/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: ANA MARLUCE DA SILVA TEIXEIRA

Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/DRH

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1895/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: ADRIANA MARIA DE SOUZA FARIAS

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.R. Paragominas

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1896/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/APAC

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1897/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

Cargo/Lotação: MOTORISTA/DSG

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1898/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: GEOVANA DE NAZARÉ RODRIGUES CAMILO

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PEM

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1899/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: RUBENS CALANDRINI DE AZEVEDO

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1900/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: MARIA ODETE BRITO DE MORAES

Cargo/Lotação: AUX. ENFERMAGEM/CRC

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1901/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: SONIA REGINA JESUS DOS SANTOS

Cargo/Lotação: VICE-DIRETOR/CRF

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1902/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: ALBINO CÉLIO PEREIRA ANTUNES

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1903/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: ROSANGELA MARIA SANTOS DAMASCENO

Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/CRA I

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1904/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: RAFISA HELENA DE SOUZA BASTOS

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.R. CASTANHAL

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1905/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: ELVES GOMES MOURA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1906/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: DAMIÃO EDMILSON GONÇALVES SOUZA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1907/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: FERNANDO DOS SANTOS FILHO

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1908/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: BENEVALDO VIANA DA SILVA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1909/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: FRANCISCO GILDERLAN CAMPOS SOUSA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1910/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: MARIA CRISTINA BARROS MARQUES

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1912/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: ROSINETE SERRA RABELO

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/DIV. CADASTRO GERAL

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1913/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: ELAINE CRISTINA LIMA CASTILHO

Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/CRF

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1914/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: MARIA DO SOCORRO PIRES DA COSTA

Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/DIV. CADASTRO GERAL

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1915/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: WALTER JUNIOR BRAGA COLARES

Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/DIV. CADASTRO GERAL

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1916/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: NANDY ARAÚJO OLIVEIRA

Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/DINF

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1918/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: ANA MARIA CASTELO GUAPINDAIA

Cargo/Lotação: PSICOLOGO/DAI

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1919/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: JOSÉ FELICIANO AFONSO GOMES

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1920/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: AUGUSTO ROBERTO DA SILVA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1921/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: CLAUDIO SEVERINO CUNHA DE SOUZA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1922/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: GILCILEY FREIRE COELHO

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1923/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: PATRICIA MARTINS FRANCO

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1924/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: ANDRÉA KARLA FERNANDES COSTA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRF

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1925/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: LEONILDE DE MELO COSTA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1926/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: CLODILMIL SALES DOS SANTOS

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP

Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 1927/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001

Nome: CARLOS MONTEIRO CARDOSO

Cargo/Lotação: CH.DIV.SEGURANÇA/PA.SANTARÉM
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1948/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: GILSON JOSÉ PAZ DO NASCIMENTO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PA.SANTARÉM
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1949/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: RAIMUNDO MAX MOURA FREIRE
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PA.SANTARÉM
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1950/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: ROSIVALDO LOPES BARROSA DE OLIVEIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PA.SANTARÉM
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1951/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: SANDRA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
Cargo/Lotação: AG.SAUDE/PA.SANTARÉM
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2000)
PORTARIA N.º 1952/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: DARCILENE OLIVEIRA NEVES
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CAHF
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1953/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: DEUDEDITH OLIVEIRA DOS SANTOS NETO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CAHF
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1954/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: EDGAR MOREIRA FILHO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CAHF
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1955/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: MARIO SOLON BATISTA BENTES
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CAHF
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1956/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: PAULO VITOR MACHEL DOS SANTOS
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CAHF
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1957/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: RAIMUNDO GUILHERME MACHEL DA SILVA
Cargo/Lotação: CH.DIV.SEGURANÇA/CAHF
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1958/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: ANA CONCEIÇÃO SILVA VASCONCELOS
Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/CAHF
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1959/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: ANTONIO DA SILVA COSTA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PA.MARABÁ
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1960/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: GEORGE HIROSHY ACÁSIO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PA.MARABÁ
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1961/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: JAIME FILHO DA SILVA PIMENTEL
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PA.MARABÁ
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1962/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: ZILDA DA SILVA FERREIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PA.MARABÁ
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1963/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: EDNA MARIA DOS SANTOS FONSECA
Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/CRC
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1964/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: FERNANDO MIRANDA PINTO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRC
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1965/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: IVAN ANTONIO ALMEIDA MACHADO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRC
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1966/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: VALDEAIR RODRIGUES CALDAS
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRC
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1967/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: ANA HELENA FURTADO DOS REMÉDIOS
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA II
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1968/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: FRANCISCO JAIME DA SILVA AZEVEDO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA II
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1969/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: JOSÉ LUIZ BRITO DE QUEIROZ JUNIOR
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/IGP
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1970/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: MAGNO FRAZÃO DE SOUZA
Cargo/Lotação: CH.DIV.SEGURANÇA/CRA II
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1971/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: MARCIA CRISTIANE BRANCO SALDANHA VASCONCELOS
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA II
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1972/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: VANDERLEIA FEITOSA REGO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PA.SANTARÉM
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1973/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: ANA CÉLIA VALENTE COCEIÇÃO
Cargo/Lotação: 5835623-011/PEM
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/)
PORTARIA N.º 1974/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: DOUGLAS SOARES NOGUEIRA
Cargo/Lotação: 5835623-011/PEM
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1975/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: EVALDO MAGNO
Cargo/Lotação: 5835623-011/PEM
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1976/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: MARIA DO ROSARIO CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PEM
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1977/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: MILTON BRAGA DE LIMA SOBRINHO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PEM
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1978/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: OSMARINA DE SOUZA DA SILVA
Cargo/Lotação: AG. PORTARIA/PEM
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1979/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: ANA LICE MARTINS CHAVES
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/C.R.R.PARAGOMINAS
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1980/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: OSMAR NOVAES DA SILVA FILHO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/C.R.R.PARAGOMINAS
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1981/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: JOSE JERONIMO DE OLIVEIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/C.R.R.ALTAMIRA
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1982/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: NATANAEL BARBOSA DA COSTA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.R.ALTAMIRA
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1983/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: WILLIAN COSTA DA SILVA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/C.R.R.ALTAMIRA
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1984/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: CARLOS ALBERTO DA LUZ E SILVA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/C.R.R.BRAGANÇA
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1985/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: GILVANDRO PEREIRA DE ASSIS
Cargo/Lotação: MOTORISTA/C.R.R.BRAGANÇA
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1986/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: MANOEL NASCIMENTO DE QUADROS
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/C.R.R.BRAGANÇA
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2000)
PORTARIA N.º 1987/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: MILTON ARAUJO PASSOS
Cargo/Lotação: VICE-DIRETOR/C.R.R.BRAGANÇA
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1988/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: LUIS CARLOS DA PAIXÃO MONTEIRO
Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/DAF
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1989/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: MARLI LOPES D'ALMEIDA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CALBERGADO
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1990/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: AGOSTINHO HERMES DE MIRANDA
Cargo/Lotação: MÉDICO/IGP
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
PORTARIA N.º 1991/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: PAULO SERGIO CARDOSO MOREIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PA.MARABÁ
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2000)
PORTARIA N.º 1992/2001-DAF/SUSIPE, DE 19/10/2001
Nome: CARLOS ANTONIO BAIÁ
Cargo/Lotação: FERRAMENTEIRO/CRA I
Período: 01/11/2001 a 30/11/2001 (Exercício/2001)
LICENÇA GALA
PORTARIA N.º 1855/2001-DAF/SUSIPE, DE 05/11/2001
Nome: JOSÉ NAZARENO DE ALMEIDA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CAHF
Período: 27/10/2001 a 03/11/2001
LICENÇA FRÉMIO
PORTARIA N.º 2010/2001-DAF/SUSIPE, DE 28/11/2001
Nome: RAIMUNDA PASTANA DA SILVA
Cargo/Lotação: VENDEDORA/CRC
Trânsito: 16-12-91 a 15-12-94
Período: 03/12/2001 a 31/01/2002
Nome: JOÃO MEIRELES POSSANTE
Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/CALBERGADO
Trânsito: 26-11-93 a 25-11-96
Período: 03/12/2001 a 01/01/2002
LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA N.º 2009/2001-DAF/SUSIPE, DE 28/11/2001
Nome: JOSÉ NAZARENO DE ALMEIDA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CAHF
Período: 15-11-2001 a 24-11-2001
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N.º 2013/2001-DAF/SUSIPE, DE 30/11/2001
Nome: ADEVAL DA CONCEIÇÃO AMADOR
Cargo/Lotação: AG.CARPINTARIA/CRC
Período: 01-12-2001 a 31-01-2002 (Prorrogação)
ERRATA
DOE n.º 29.581, de 21-11-2001
Onde se lê: PORTARIA N.º 1941/2001, de 20-11-2001
Nome: Evandro Rocha do Nascimento Junior
Lcia-se: Nome: Edvaldo Rocha do Nascimento Junior
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2001/SUSIPE
AVISO AOS INTERESSADOS
A Comissão de Licitação da SUSIPE comunica aos interessados que, com relação à desclassificação das empresas da Tomada de Preços nº 004/2001/SUSIPE, destinada à obra de construção do Centro de Detenção Provisória da Região Metropolitana de Belém, houve a desistência expressa das empresas PANPER LTDA e CONSAN ENGENHARIA LTDA bem como a deserção da empresa MONTEMIL - Montagens Industriais e Construção Civil deixou escoar o prazo legal sem combater a decisão da CPI, que a desclassificou, daí porque passou à fase seguinte do certame. Belém, 28 de novembro de 2001.
Comissão de Licitação da SUSIPE
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2001/SUSIPE
ADJUDICAÇÃO
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SUSIPE, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 132/2001-GAB.SUSIPE, ADJUDICA O OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2001/SUSIPE, DESTINADA À OBRA DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, À EMPRESA LAJE CONSTRUÇÕES LTDA, QUE, DENTRE TODOS OS LICITANTES, OFERTOU A PROPOSTA COM "MENOR PREÇO GLOBAL".
Belém, 28 de novembro de 2001.
Comissão de Licitação da SUSIPE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2001/SUSIPE
HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo à Tomada de Preços nº 004/2001/SUSIPE, destinada à obra do Centro de Detenção Provisória da Região Metropolitana de Belém, e, diante do julgamento da Comissão de Licitação da SUSIPE, decido homologar o presente certame que, sob o critério "Menor Preço Global", elegeu a empresa LAJE CONSTRUÇÕES LTDA como vencedora do certame.
Belém, 29 de novembro de 2001.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal do Estado

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPIRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

ERRATA

Referente a publicação do extrato de contrato nº 011/2000-SEGUP, publicada em edição do DOE 29.285 de 28.08.2000
Onde se lê: Data da Assinatura nº 18/08/2000
Lcia-se: Data da Assinatura nº 25/08/2000.

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

1º (PRIMEIRO) T.A. - OES N.º 09/01 - CONVITE N.º 12/01
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x TOPO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 04.301.722/0001-37.
OBJETO: OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL "JOÃO XXIII", NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 101.890,41 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME DISPÕE O ART. 57, IV, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
TERMO INICIAL: 24.11.01
TERMO FINAL: 24.03.02
DATA: 24.11.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS TP N.º 13/01 - NLC/SEOP

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INSPECTORIA DE FRONTEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA - SEFA/GURUPI, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRÁ/PA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/01, ÀS 9:00 HORAS, NO AUDITÓRIO DA SEOP, EM BELÉM/PA.
INFORMAÇÕES SOBRE OBTENÇÃO DO EDITAL: SEOP, TV. DO CHACO, Nº 2158, BELÉM/PA.
FONE: (091) 246-4022, RAMAL 227.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 12/2001 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x FACULDADE IDEAL - FAFI - CNPJ N.º 02.696.435/0001-48.
OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA, TEM POR OBJETIVO ESTABELECEER AS BASES DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEOP E A FAFI, PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, BEM COMO INTERCÂMBIO CULTURAL, ARTÍSTICO E OUTROS.
TERMO INICIAL: 04.12.01
TERMO FINAL: 12.11.05
DATA: 30.11.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 84/01

PARTES CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTES CONTRATADA: CONSAN ENGENHARIA LTDA - CGC Nº 34.609.503/0001-80.
OBJETO: Execução de serviços e obras de reforma do prédio central da COSANPA (São Braz).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 27/01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 75 (Setenta e cinco) dias, a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R\$123.008,36
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA
DATA DA ASSINATURA: 21.11.01
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Coordenador de Projetos e Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 25/01

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
PARTES CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTES CONTRATADA: NORTESTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA GASES LTDA, CGCN Nº 12.884.672/0001-96.
OBJETO: Fornecimento de gás cloreto, incluindo manutenção, envasamento e transporte destinadas à diversos Setores de Abastecimento de Água da COSANPA, no Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 02/01 - COSANPA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Doze (12) meses contados a partir da data da assinatura da Autorização de Fornecimento pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.880.583,75
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA.
 JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico e Financeiro, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.
 DATA DA ASSINATURA: 28.11.01
 ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
 Presidente
 Maria José Ribeiro Maués
 Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 68/00 - COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 6º
 PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
 PARTE CONTRATADA: HENRIKHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CGC/MF Nº 08.706.285/0001-92.
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento e montagem de componentes em fibra de vidro para os reatores anaeróbios das Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários - ETE 1 - Lote 1 e ETE 2 - Lote 2, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários dos Bairros da Marabá e Guanabara.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 14/00
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$1.183.082,56
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Caixa Econômica Federal e Governo do Estado do Pará.
 DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
 1ª - Data: 16.02.01 - Alteração de Fonte de Recurso.
 2ª - Data: 28.03.01 - Prazo
 3ª - Data: 29.05.01 - Prazo
 4ª - Data: 27.07.01 - Prazo
 5ª - Data: 25.09.01 - Prazo
 JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias.
 VIGÊNCIA: 23.11.01 à 20.02.02
 DATA DE ASSINATURA: 23.11.01
 ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
 Presidente
 Eduardo de Castro Ribeiro Júnior Coordenador de Projetos e Obras
 Belém, 30 de Novembro de 2001
 Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
 RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 222/01 DE 27/11/2001

Servidor: Alfredo Augusto Vieira Barros
 Cargo: Gerente
 Matrícula: 8044775-027
 Objeto: Suprimento de Fundos
 Valor: R\$600,00 (seiscentos reais)
 Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias
 Prazo prestação de contas: 15 dias após a aplicação
 Dotação: 80201.04.122.0125.2902-349034 - fonte 060
 (à classificar)
 Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

ERRATA RESULTADO CONVITE Nº10/01

A Comissão Permanente de Licitação retifica o Resultado do Convite nº 10/2001 publicado no DOE nº 29.587 de 29/11/2001. A Adjudicação Do item 5 é atribuído a ARTES GRÁFICAS PERPETUO SOCORRO LTDA e não a GRÁFICA FONSECA LTDA como publicado.

PORTARIA Nº 224/2001 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Nome: Alfredo Augusto Vieira Barros, matrícula 8044775-027 e Luiz Antonio Castro de Carvalho, matrícula 5796601-012.
 Cargo: Gerente e Técnico em Regulação, respectivamente.
 Destino: Salinópolis/PA
 Período: 02/12 a 05/12/2001
 Motivo: Participar do Encontro Anual dos Programas de Energia e Meio Ambiente da USAID/BRASIL.
 Coordenadoria Administrativa

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 193 / 2001 - D.C.

Processo: 2001 / 206.223
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA - C.G.C. - 05.574.132/0001-40.
 Objeto: Serviços de conservação de vias urbanas do município de Santa Izabel do Pará, sob jurisdição do 1º Núcleo Regional.
 Modalidade da Licitação: C.C. nº. 256 / 2001
 Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
 Valor: R\$ 138.980,00
 Vigência: 22 / 10 / 2001 a 20 / 12 / 2001
 Data: 10 / 10 / 2001.
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 008 / 2001 - D.T.A.

Processo: 2001 / 219.776
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / NEA ENGENHARIA LTDA - C.G.C. - 07.900.996/0001-30.
 Objeto: Execução de serviços de Assessoria Técnica (Consultoria) para Acompanhamento e Controle na Execução de obra de Ampliação e Melhoramento do Aeródromo de Itaipuba, no Município de Itaipuba.
 Modalidade da Licitação: Convite nº. 262 / 2001 - DTA
 Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
 Valor: R\$ 69.860,56
 Vigência: 08 / 11 / 2001 a 06 / 01 / 2002
 Data: 08 / 11 / 2001.
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2001 - AR

Processo: 2001/201454
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / TECC ENGENHARIA LTDA - C.G.C. - 03.424.221/0001-85.

Objeto: Implantação de cerca de arame farpado com mourões de concreto, delimitando a faixa de domínio do projeto Alça Rodoviária, sub-trecho BR-316 (Posto Marçal)/ Limites do Parque Ecológico do Guamá, com extensão de 2.000M.
 Modalidade da Licitação: C.C. nº 250/2001
 Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
 Valor: R\$30.450,00
 Vigência: 12/11/2001 a 12/12/2001
 Data: 12 / 11 / 2001.
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
 AV. 1º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: OES Nº 269/2001

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA - CNPJ 04.887.055/0001-16 x OHM Engenharia Ltda - CNPJ 83.928.004/0001-03;
 objeto do contrato: Execução de obras de construção de um Espaço Comunitário localizado no Loteamento Residencial Canarinho, conforme proposta constante no processo 2001/214594; modalidade de licitação: Convite nº 016/2001;
 termo inicial e final do contrato: 03.12.2001 a 03.03.2002;
 valor do contrato: R\$ 61.820,07 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais e sete centavos); dotação orçamentária: 15.451.0129.3050 - Fonte: 006 Recursos de Transferência/Convênios (M.P.O. x Caixa Econômica Federal x COHAB) - Natureza da Despesa: 459051;
 data da assinatura do contrato: 30.11.2001;
 ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento
 foro: Belém-PA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 226-3329

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 118/2001 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

Servidor: Weiner Nascimento Pinto
 Matrícula Funcional: n.º 0022780-014
 Cargo: Coordenador do Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema Gestor da RMB.
 Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 Dotação Orçamentária: 07101.15.122.0146.1444 - 34903400
 Período para aplicação: 30 (trinta) dias
 Período prestação de contas: 30 (trinta) dias após a aplicação

CELESTE PINA SIMÕES

Secretária-Adjunta

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº CONVÊNIO: 008/2001 - SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional e Serviço Social Autônomo Paranaidade - CNPJ/MF Nº 01.450.804/0001-55.
 Objeto do Convênio: Colaboração e a transferência de apoio técnico para as ações de coordenação do Programa PARÁ URBE, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - art. 116 e incisos.
 Valor do Convênio: R\$ 5.704.157,18 (cinco milhões, setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).
 Dotação Orçamentária: 07101.15.121.0146.1435 - 349035 Fonte: 001
 Termo inicial/Termo final: 23.11.01 até 22.01.06.
 Foro: Comarca de Belém.
 Data: 23.11.01
 Ordenador de Despesas: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 01/2001.

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional e Município de Monte Alegre.
 Objeto do Contrato: Construção de poço Tubular artesiano com 230 metros de profundidade, revestido em aço, para abastecer as populações dos bairros de Terra Amarela, Póirão e Serra Ocidental.
 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo.
 Vigência: 08.12.2001 até 07.02.2002
 Data da Assinatura: 29.11.2001
 Ordenador de Despesa: Paulo Elcídio Chaves Nogueira.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 350/2001

Partes: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.
 OBJETO: Para apoiar o processo de comercialização da produção agrícola de pequenos produtores rurais, procedendo a recuperação de pontos críticos de estradas vicinais.
 VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura à 30 de abril de 2002.
 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 1450
 Elemento de Despesa: 3440-41
 FORO: Belém-Pará
 DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
 FRANCISCO FEITOSA FARIAS
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 351/2001

Partes: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Primavera.

OBJETO: Para apoiar a atividade agrícola no município, destinando um caminhão para transporte da produção de pequenos produtores rurais que praticam agricultura familiar.
 VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura à 30 de abril de 2002.
 VALOR: R\$ 68.217,93 (sessenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e três centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 1450
 Elemento de Despesa: 4540-41
 FORO: Belém-Pará
 DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
 SELSO LUIZ DOS SANTOS GOMES
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 352/2001

Partes: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Olivélas
 OBJETO: Para realização do XXIII Festival do Caranguejo, no período de 06 à 09 de dezembro de 2001.
 VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura à 30 de janeiro de 2002.
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 1452
 Elemento de Despesa: 3440-41
 FORO: Belém-Pará
 DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
 PEDRO PAULO SOUSA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 353/2001

Partes: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.
 OBJETO: Para apoiar a atividade agrícola no município, destinando dois caminhões para transporte de insumos e da produção de pequenos agricultores rurais que praticam agricultura familiar.
 VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura à 30 de abril de 2002.
 VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 1450
 Elemento de Despesa: 4940-41
 FORO: Belém-Pará
 DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
 VALMIRA ALVES DA SILVA
 Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2001

Partes: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.
 OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA através de cessão de uso especial de uma trilha de cereais, RP-06188.
 VIGÊNCIA: A contar de sua publicação à 31 de dezembro de 2002.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
 GUILHERME ANTÔNIO DA COSTA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2001

Partes: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Cametá.
 OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA através de cessão de uso especial de um trator agrícola e uma máquina trituradora de milho.
 VIGÊNCIA: A contar de sua publicação à 31 de dezembro de 2002.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
 JOSÉ RODRIGUES QUARESMA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2001

Partes: Secretaria Executiva de Agricultura e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.
 OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA através de cessão de uso especial de uma balança eletrônica marca Filizola, uma balança eletrônica marca Gural, uma roçadeira, um arado alveca, uma grade aradora, um arado supersolador, uma grade niveladora, um pulverizador costal, um pulverizador de barra, um determinador de umidade de cereais, uma máquina plantadeira adubadeira, uma carroçadeira em madeira e um trator agrícola.
 VIGÊNCIA: A contar de sua publicação à 31 de dezembro de 2003.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2001.

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2001

Entre a Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, publicado no DOE nº 29.579 de 19/11/01.
 ONDE SE LÊ: Trator Agrícola, Carreta Agrícola, Veículo Tipo Caminhão e uma Grade Aradora de Arrasto
 LEIA-SE: Carreta Agrícola, Veículo Tipo Caminhão e uma Grade Aradora de Arrasto

ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 29.584 DE 24/11/01

Do resultado da decisão da CPL/SAGRI, referente a Tomada de Preços nº 015/2001-SAGRI.
 ONDE SE LÊ:
 FIRMA INABILITADA
 LOJAS ARNO PALAVRO LTDA
 LEIA-SE:
 FIRMA HABILITADA
 LOJAS ARNO PALAVRO LTDA
 Belém, 29 de novembro de 2001

A Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Secretário Executivo de Agricultura no uso de suas atribuições e de conformidade com o que preceitua o art. 109 § 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou improcedente o recurso administrativo interposto por COSMO FERREIRA DE OLIVEIRA contra o ato da CPL que a inabilitou para a fase seguinte nos itens 05, 06, 12, 14 e 16.
 Belém, 30 de novembro de 2001.

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2001

Entre a Secretaria Executiva de Agricultura e a Central Única das Associações de Pequenos e Médios Produtores Rurais de Marabá, publicado no DOE nº 29.576 de 12/11/01.
 ONDE SE LÊ: Valdemir Pereira Matos
 LEIA-SE: Jorge Luiz Ribeiro Machado

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁPRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

EDITAL DE COMPRA

Proc. n° 2000/186911; Manoel José Nobre do Prado; Área: 893,3223ha; município: Conceição do Araguaia; coordenadas geográficas: P-1: 08°11'24"S X 49°22'19"Wgr; P-2: 08°12'00"S X 49°23'03"Wgr; P-3: 08°13'36"S X 49°20'45"Wgr;
Belém (PA), 27 de novembro de 2001

RONALDO BARATA
Presidente

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO
DO PARÁPRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°005/01

O Banco do Estado do Pará S/A, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados que a data de abertura da Concorrência supra foi PRORROGADA por motivos consubstanciados do processo à finalidade, ficando marcada para o dia 08/01/2002, às 11:30 horas na Sala de Licitações, à Av. Presidente Vargas N° 251, 1° andar, Ed. BANPARÁ - Centro - Belém - Pa. Os Ediais estarão disponíveis a partir do dia 06 do corrente mês, no endereço retro, nos dias úteis no horário de 10 às 14 Horas, ao custo de R\$-25,00(vinte e cinco) reais.
A Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 2001, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N° 31.793

PROCESSO N° 1998/53529-4

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Faro - Convênio n° 0143/97 - SEPLAN
Responsável: Sr. João Alfredo Ribeiro de Carvalho, Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, face as falhas apresentadas nos autos.

ACÓRDÃO N° 31.794

PROCESSO N° 1999/51751-6

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará (Convênio SEDUC n° 045/98)
Responsável: Sr. Edilson Paiva de Abreu, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO N° 31.795

PROCESSO N° 1999/51791-4

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Porto de Mox - Convênio SEPLAN n° 112/97 e Termo Aditivo
Responsável: Sr. Gerson Salvino Campos - Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados a partir da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO N° 31.796

PROCESSO N° 1999/52713-4

Assunto: Prestação de Contas da Associação dos Moradores de Palestina (Convênio ASIPAG n° 041/98)
Responsável: Sr. Adelson Rodrigues Mota - Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 31.797

PROCESSO N° 1999/51977-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia (Convênio n° 094/98 - SESP)
Responsável: Sr. Raimundo Silveira Lima, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Julgar irregulares as contas em julgamento, devendo o responsável devolver aos cofres do Estado, no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, a quantia imposta no referido Acórdão, devidamente corrigida, mais multa, face a intempetividade na prestação das presentes contas.

ACÓRDÃO N° 31.798

Assunto: Pensões Cívicas
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
PROCESSO N° 1999/52451-1
Interessado: concedida em favor de Dulcinea Coelho Corrêa e David Corrêa de Carvalho companheira e filho do ex-segurado Renato Fernandes de Carvalho;
PROCESSO N° 1999/52553-6
Interessado: concedida em favor de Cidilene, Euricéia, Everton Gomes Cordeiro e Tatiani de Oliveira, filhos menores e companheira do ex-segurado Eugênio Neto Cardoso Cordeiro;
PROCESSO N° 1999/52803-5
Interessado: concedida em favor de Maria das Graças de Souza, filha maior inválida da ex-segurada Hilda de Souza Moura;

PROCESSO N° 1999/52816-0

Interessado: concedida em favor de Vicente Jacob de Araújo e Rosângela Alves de Araújo, viúva e filha da ex-segurada Maria Lauretina Duarte de Araújo.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 31.799

PROCESSO N° 1999/53574-4

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Zelina do Carmo Nascimento Pereira

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: I- Contra o voto do Exm° Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2°, da Lei n° 5.810/94;
II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado n° 13 deste Tribunal, recomendando-se a SEAD para que no prazo de trinta dias, encaminhe novo ato com a fundamentação legal corrigida para art. 33, § 1° inciso I da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 15/99, art. 186, § 1° da Lei Federal n° 8112/90, e art. 131, § 1° inciso V da Lei Estadual n° 5810/94.

ACÓRDÃO N° 31.800

PROCESSO N° 2000/50073-5

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras (Convênio SETRAN n° 012/99)
Responsável: Sr. Adinei Campos Rodrigues, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO N° 31.801

PROCESSO N° 2000/50316-5

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Salinópolis (Convênio SEPLAN n° 015/99)
Responsável: Sr. Luis Ailton Araújo Bechara - Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 31.802

PROCESSO N° 2000/50385-7

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará (Convênio CBMPA/CEDEC n° 001/99)
Responsável: Sr. Márcio Dias da Silva, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO N° 31.803

PROCESSO N° 2000/52574-7

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Terra Alta - Convênio SAGRI n° 073/2000 e Termo Aditivo
Responsável: Sr. Nivaldo José de Souza Sampaio - Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 31.804

PROCESSO N° 2000/52719-6

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria da Conceição Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: I- Contra o voto do Exm° Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2°, da Lei n° 5.810/94;
II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado n° 13 deste Tribunal, devendo a SEAD, no prazo de trinta dias, proceder à correção da fundamentação legal do ato, no que tange ao art. 33, § 1°, inciso III, letra "b" da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO N° 31.805

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
PROCESSO N° 2001/50843-7
Interessado: Emília Vaz Rolim
PROCESSO N° 2001/51455-3
Interessado: Laurimar Maria Gomes Martins
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N° 31.806

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
PROCESSO N° 2001/51753-0
Interessado: Benedita Sônia Silva de Mendonça
PROCESSO N° 2001/52303-3
Interessado: Maria Leonilce Borges dos Reis
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO N° 31.808

PROCESSO N° 2001/52128-6

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria de Nazaré Fonseca Brito e Antônio Claudinei Fonseca Brito, viúva e filho inválido do ex-segurado Simão da Cunha Brito.
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Conceder os registros.

RESOLUÇÃO N° 16.534

PROCESSO N° 2001/51865-6

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Noêmia de Castro e Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Converter em diligência o julgamento do processo, para que a SEAD, no prazo de trinta dias, esclareça as questões suscitadas pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas.

RESOLUÇÃO N° 16.535

PROCESSO N° 1999/52434-0

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Capangema (Convênio SEOP n° 015/98 e Termos Aditivos)
Responsável: Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, Ex-Prefeito
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradora no prazo de dez dias, se manifestem sobre a documentação ora apresentada. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 20 de novembro de 2001, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N° 31.809

PROCESSO N° 1999/51580-5

Assunto: Prestação de Contas da Sociedade Pobres Servos da Divina Providência (Convênio SEOP n° 047/98)
Responsável: Ir. Godovar Nazari, Diretor Administrativo
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 31.810

PROCESSO N° 1999/51884-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Cametá (Convênio SAGRI n° 080/98 e seu Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Emanuel José Machado Cunha, Ex-Prefeito
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO N° 31.811

PROCESSO N° 1998/52334-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Paragominas - Convênio SETRAN n° 035/97
Responsável: Sr. Sidney Jorge Rosa, Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da publicação oficial desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO N° 31.812

PROCESSO N° 1999/53636-1 e 2000/52531-7

Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Dr. Dennis Vericario Soares, Procurador do Estado do Pará
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N° 16.261 DE 22.08.2000

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conhecer do presente Recurso, mas negar-lhe provimento, para registrar a Portaria n° 1895, de 28 de agosto de 2001, que trata da aposentadoria de Antônio Martins do Monte.

ACÓRDÃO N° 31.813

PROCESSO N° 2000/50087-0

Assunto: Prestação de Contas da Associação dos Municípios da Calha Norte (Convênio FCPTN n° 054/99)
Responsável: Sr. Altmar Alves da Silva, Secretário Executivo
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempetividade na apresentação da mesma.

ACÓRDÃO N° 31.814

PROCESSO N° 2000/50184-0

Assunto: Prestação de Contas da Casa do Estudante Universitário do Médio Amazonas (Convênio n° 028/99 - SEDUC)
Responsável: Sr. Paulo Alexandre Lima Dias, Presidente
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 31.815

PROCESSO N° 2000/50453-2

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu (Convênio SAGRI n° 023/99)
Responsável: Sr. Antônio Paulino da Silva, Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 31.816

PROCESSO N° 2000/50461-2

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Breu Branco (Convênio SAGRI n° 025/99)
Responsável: Sr. Egon Kolling, Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 31.817

PROCESSO N° 2000/50514-9

Assunto: Prestação de Contas da Associação dos Amigos de Iemanjá (Convênio FCPTN n° 057/99)
Responsável: Sr. Itacy Dias Domingues, Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 31.818

PROCESSO N° 2000/50638-9

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri (Convênio n° 024/99 - SETRAN)
Responsável: Sr. Mário da Costa Leão, Prefeito
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 31.819

PROCESSO N° 2000/51179-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Folclórica Boto Cor-de-Rosa, no município de Santarém (Convênio PARATUR)
Responsável: Sr. Mauro Luiz Lobato de Vasconcelos, Presidente
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO N° 31.820

PROCESSO N° 2000/52486-8

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Breu Branco (Convênio n° 045/99 - SETRAN e Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Egon Kolling, Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, face a intempetividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO N° 31.821

PROCESSO N° 2000/52699-8

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá (Convênio n° 065/2000 - SAGRI)
Responsável: Sr. Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Prefeito
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, por ter ensejado a presente tomada de contas.

ACÓRDÃO N° 31.822

Assunto: Pensões Cívicas
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
PROCESSO N° 2001/52139-9
Interessado: concedida em favor de Wanilda do Carmo Garcia, menor sob guarda da ex-segurada Dalmira Araújo Garcia;

PROCESSO N° 2001/52152-6

Interessado: concedida em favor de Antônia Pereira Silva e Michelles Pereira Silva, viúva e filha do ex-segurado Raimundo Durval da Silva;

PROCESSO N° 2001/52123-1

Interessado: concedida em favor de Maria dos Santos Alves da Silva, Vandirleia Sousa Ferreira, Walison de Sousa Ferreira, Miricé Sousa Ferreira e Edilene Alves da Silva, viúva e filhos do ex-segurado Waldiney Ferreira da Silva.
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N° 31.823

PROCESSO N° 2001/52153-7

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Ivaneide Laureiro de Souza, Patrik Ramon e Vitor Thiago Laureiro de Souza, viúva e filhos do ex-segurado Antônio Rufino Barbosa de Souza.
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N° 31.824

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
PROCESSO N° 2001/52260-9
Interessado: Manoel Gonçalves Neto

PROCESSO N° 2001/52315-7

Interessado: Maria Benedita Quaresma Machado
PROCESSO N° 2001/51821-5
Interessado: Beatriz Selma da Silva Saraiva

PROCESSO N° 2001/51439-3

Interessado: Graciete de Carvalho Alves
PROCESSO N° 2001/52389-3
Interessado: Eliana Marília Fernandes e Silva

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 31.825
PROCESSO Nº 2001/52313-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria das Graças Marins Costa
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA B SILVA
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD, que proceda à correção da fundamentação legal do ato, conforme manifestação do Ministério Público junto à esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 31.826
PROCESSO Nº 2001/52498-7

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Nelly Assad Thum
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD, que corrija o adicional de 40% para 45%, de acordo com os cálculos efetuados pelo Órgão Técnico desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 31.827
PROCESSO Nº 2001/52612-9

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Chaves (Convênio nº 091/2000 - SAGRJ)
Responsável: Sr. Ubiratan de Almeida Barbosa, Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, face a intempestividade na apresentação das contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.538
PROCESSO Nº 2001/52834-3

Considerando o disposto no art. 33, inciso III, alínea "e" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98;
Considerando manifestação da Presidência constante da Ata nº 4.123, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Autorizar a Presidência a baixar o ato de aposentadoria proporcional da servidora deste Tribunal Atenilda Elenir de Alencar, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Administração, TCE-CPC-200-NS-03 (matrícula nº 0100118).

RESOLUÇÃO Nº 16.539
PROCESSO Nº 2001/52748-6

Considerando o disposto no art. 33, parágrafo 1º, inciso III da Constituição Estadual;
Considerando manifestação da Presidência constante da Ata nº 4.123, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Autorizar a Presidência a baixar o ato de aposentadoria por invalidez do servidor deste Tribunal Walei José Pinheiro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática-Programador, TCE-ATI-402, (Matrícula nº 0100439).

RESOLUÇÃO Nº 16.540
PROCESSO Nº 2000/50544-4

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada neste Tribunal sob o nº 2001/06193-4;
Considerando o Parecer da Consultoria Jurídica nº 297/2001, às 56/57 dos autos;
Considerando manifestação da Presidência constante da Ata nº 4.123, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar por mais quinze (15) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, o prazo para que o ex-Secretário de Estado de Transportes, Amaro Barreto da Rocha Klautau, apresente defesa nos autos do Processo nº 2000/50544-4.

RESOLUÇÃO Nº 16.541
PROCESSOS Nº 2001/52562-9 E 2001/52563-0

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada neste Tribunal sob o nº 2001/06354-5;
Considerando os Pareceres da Consultoria Jurídica nºs 298 e 299/2001 que consta dos autos;
Considerando manifestação da Presidência constante da Ata nº 4.123, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar por mais quinze (15) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, o prazo para que o Prefeito Municipal de Moju, João Martins Cardoso Filho, apresente defesa nos autos dos Processos nºs 2001/52563-9 e 2001/52563-0.

REPÚBLICA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(SESSÃO DE 22.11.2001)ACÓRDÃO Nº 31.839
PROCESSO Nº 2001/52511-9

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: Eva Maria Pinto da Silva
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se no TJE que, antes da publicação do ato proceda a correção da Portaria, nos termos da manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2001, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200005590-00

Responsável: Sandra Helena Moraes Leite
Origem: Instituto de Previdência do Município de Belém
Assunto: Recurso de Reconsideração referente a decisão contida no Acórdão nº 8.862/2000, de contratos de admissão de pessoal temporário
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) PROCESSO Nº 200002504-00

Responsável: Laíse Maria de Sousa Alves
Origem: Instituto de Previdência Social do Município de Terra Alta
Assunto: Prestação de contas de 1999
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

03) PROCESSO Nº 19998497-00

Interessada: Sandra Helena Ribeiro Cruz
Relator: Fundação Papa João XXIII
Assunto: Convênio nº 10/99, celebrados entre a Fundação Papa João XXIII e a Associação de Moradores Gabriel Pimenta
Relator: Auditora Convocada Nair Centeno de Oliveira
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de novembro de 2001.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

INDÚSTRIAS BRASILIT
DA AMAZÔNIA S/A

INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A
INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A., CNPJ/MF 05.090.055/0001-53, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação de nº 1025/2001, válida até 30/10/2002, para porto de movimentação de calcário e produtos acabados de fibrocimento.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINASPREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 382/2001 - Partes: P.M.P. e Imobiliária Nirvana Ltda - Objeto: Locação de um imóvel situado na PA-125, km 1, loteamento JK, para apoio aos indígenas por ocasião de sua permanência neste Município em tratamento de saúde - Vigência: 01/09/01 a 31/12/01-Valor: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Dotação: 13754282.069000 - Manut. das Ações de saúde indígena - Despesa: 3132 - Outros serviços e encargos - Recurso: Convênio 010/2001-FUNASA. Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 383/2001 - Partes: P.M.P. e Sr. Osmar Novais da Silveira Filho - Objeto: Locação de um veículo marca Ford/Fiesta, placa JUQ-3460, cor branca, ano 2000, objetivando atender o Programa Sentinela - Vigência: 11/09/01 a 31/12/01-Valor: R\$ 900,00 (Novecentos reais). Dotação: Programática - Recurso: Convênio Termo de Responsabilidade nº 139/MPAS/SEAS/2001.Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 384/2001 - Carta Convite: 119/01. Partes: P.M.P. e Eletrotécnica São Gabriel Ltda - Objeto: implantação de rede elétrica de alta tensão/baixa tensão (AT/BP) 13,8 Kv, ramal: Vicinal Carvoaria; Vicinal complexo sanitário; Subestação aérea (poço) Olga Moreira; Ramal de alimentação de iluminação pública (canteiro central) - Rua do Contorno - Vigência: 13/09/01 a 02/10/01 - Valor: R\$ 40.204,20 (Quarenta mil duzentos e quatro reais e vinte centavos). Dotação: 09512681.039000 - Implantação e Expansão do Sistema de Energia Elétrica - Despesa: 4110 - Obras e Instalações - Recurso: Próprio. Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Francisco Antônio da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 385/2001 - Carta Convite: 136/01. Partes: P.M.P. e Brasfarma Comércio de Medicamentos Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados nas aldeias indígenas: Barreirinha, Sarawa, Araçatuba, Cajueiro, Sítio Novo, Tekohaw, Itarená, Ikatú, Canindé e Gurupiúna - Vigência: 13/09/01 a 27/09/01-Valor: R\$ 3.463,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e três reais). Dotação: 13754282.069000 - Manut. das Ações de saúde indígena - Despesa: 3120 - Material de Consumo - Recurso: Convênio 010/2001 FUNASA. Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Francisco Antônio da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 386/2001 - Carta Convite: 136/01. Partes: P.M.P. e Cristália - Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos que serão utilizados nas aldeias indígenas: Barreirinha, Sarawa, Araçatuba, Cajueiro, Sítio Novo, Tekohaw, Itarená, Ikatú, Canindé e Gurupiúna - Vigência: 13/09/01 a 27/09/01-Valor: R\$ 1.190,00 (Hum mil cento e noventa reais). Dotação: 13754282.069000 - Manut. das Ações de saúde indígena - Despesa: 3120 - Material de Consumo - Recurso: Convênio 010/2001 FUNASA. Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Francisco Antônio da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 387/2001 - Carta Convite: 136/01. Partes: P.M.P. e Comércio e Representações Prado Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos que serão utilizados nas aldeias indígenas: Barreirinha, Sarawa, Araçatuba, Cajueiro, Sítio Novo, Tekohaw, Itarená, Ikatú, Canindé e Gurupiúna - Vigência: 13/09/01 a 27/09/01-Valor: R\$ 610,000 (Seiscentos e dez reais). Dotação: 13754282.069000 - Manut. das Ações de saúde indígena - Despesa: 3120 - Material de Consumo - Recurso: Convênio 010/2001 FUNASA. Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Francisco Antônio da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 388/2001 - Carta Convite: 136/01. Partes: P.M.P. e Drogaria e Distribuidora Polyana Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos que serão utilizados nas aldeias indígenas: Barreirinha, Sarawa, Araçatuba, Cajueiro, Sítio Novo, Tekohaw, Itarená, Ikatú, Canindé e Gurupiúna - Vigência: 13/09/01 a 27/09/01-Valor: R\$ 9.618,52 (Nove mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). Dotação: 13754282.069000 - Manut. das Ações de saúde indígena - Despesa: 3120 - Material de Consumo - Recurso: Convênio 010/2001 FUNASA. Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Francisco Antônio da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 389/2001 - Carta Convite: 136/01. Partes: P.M.P. e K. M. Sampaio & Cia Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos que serão utilizados nas aldeias indígenas: Barreirinha, Sarawa, Araçatuba, Cajueiro, Sítio Novo, Tekohaw, Itarená, Ikatú, Canindé e Gurupiúna - Vigência: 13/09/01 a 27/09/01-Valor: R\$ 1.740,50 (Hum mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Dotação: 13754282.069000 - Manut. das Ações de saúde indígena - Despesa: 3120 - Material de Consumo - Recurso: Convênio 010/2001 FUNASA. Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Francisco Antônio da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 390/2001 - Carta Convite: 136/01. Partes: P.M.P. e F. Cardoso e Cia Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos que serão utilizados nas aldeias indígenas: Barreirinha, Sarawa, Araçatuba, Cajueiro, Sítio Novo, Tekohaw, Itarená, Ikatú, Canindé e Gurupiúna - Vigência: 13/09/01 a 27/09/01-Valor: R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais). Dotação: 13754282.069000 - Manut. das Ações de saúde indígena - Despesa: 3120 - Material de Consumo - Recurso: Convênio 010/2001 FUNASA. Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Francisco Antônio da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 391/2001 - Carta Convite: 136/01. Partes: P.M.P. e M. dos Santos Brito Comércio - ME - CRISTALFARMA - Objeto: Aquisição de medicamentos que serão utilizados nas aldeias indígenas: Barreirinha, Sarawa, Araçatuba, Cajueiro, Sítio Novo, Tekohaw, Itarená, Ikatú, Canindé e Gurupiúna - Vigência: 13/09/01 a 27/09/01-Valor: R\$ 5.635,00 (Cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais). Dotação: 13754282.069000 - Manut. das Ações de saúde indígena - Despesa: 3120 - Material de Consumo - Recurso: Convênio 010/2001 FUNASA. Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Francisco Antônio da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 392/2001 - Carta Convite: 136/01. Partes: P.M.P. e Artífio Comércio e Representação Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos que serão utilizados nas aldeias indígenas: Barreirinha, Sarawa, Araçatuba, Cajueiro, Sítio Novo, Tekohaw, Itarená, Ikatú, Canindé e Gurupiúna - Vigência:

13/09/01 a 27/09/01-Valor: R\$ 1.895,00 (Hum mil oitocentos e noventa e cinco reais). Dotação: 13754282.069000 - Manut. das Ações de saúde indígena - Despesa: 3120 - Material de Consumo - Recurso: Convênio 010/2001 FUNASA. Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Francisco Antônio da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 393/2001 - Carta Convite: 136/01. Partes: P.M.P. e Diproman - Distribuidora de Produtos Médicos da Amazônia - Objeto: Aquisição de medicamentos que serão utilizados nas aldeias indígenas: Barreirinha, Sarawa, Araçatuba, Cajueiro, Sítio Novo, Tekohaw, Itarená, Ikatú, Canindé e Gurupiúna - Vigência: 13/09/01 a 27/09/01-Valor: R\$ 11.605,60 (onze mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos). Dotação: 13754282.069000 - Manut. das Ações de saúde indígena - Despesa: 3120 - Material de Consumo - Recurso: Convênio 010/2001 FUNASA. Paragominas/PA. Ordenador Responsável: Francisco Antônio da Silva.

EMACEL COM.
E TRANSPORTES LTDA

EMACEL Com. e Transportes Ltda - ME CNPJ: 07.855.000/0001-12
Insc. Estadual: 15.115.600-0 End. Rod. dos Pioneiros Vic. Paragominas/PA, comunica que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 995/2001, Válida até 30/10/2002. Atividade: Produção Média de 4.15800 m³/mês de carvão vegetal em 180 fornos do tipo Japonês Porte: E-IIH

MADEIRAS ACARÁ S/A

MADEIRAS ACARÁ S/A-CNPJ nº 04.942.660/0001-42-CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em sede social na Rodovia Arthur Bernardes, 8601-Belém-PA, às 16:00 hs do dia 30.12.2001, a fim de deliberarem o seguinte. ORDINÁRIA. A) Exame, votação do relatório da Diretoria e suas Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.2000. O que ocorrer. EXTRAORDINÁRIA a) Eleição da Diretoria para o triênio de 2002 a 2004, b) Outros assuntos de interesse social. AVISO: comunicamos que se encontra a disposição dos Srs. Acionistas na sede social os documentos relativo ao exercício encerrado em 31.12.2000-Belém-PA, 30.11.2001. A Diretoria.

MADEIREIRA
CINCO ESTRELAS LTDA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Madeira Cinco Estrelas Ltda, inscrita no CNPJ 01.301.848/0001-13, Inscrição Estadual 15.192.455-4, estabelecida à Rodovia Porto da Balsa, km 05, Tucuruí/PA, vem comunicar que no dia 22/11/2001 constatou o desaparecimento, furto ou extravio de 01 Bloco de Notas Fiscais Série 1, Mod. 1, com numeração de 615 a 650, onde registra o fato para fins de direito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITUPIRANGA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga - Estado do Pará, avisa aos interessados que estará realizando no dia 13 de janeiro de 2002, CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no quadro de Professores Nível Médio e Superior. Maiores informações, bem como o Edital do Concurso, estão a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. 14 de julho, nº 12, sede do Município de Itupiranga - Pará.
NIZETE ALVES SIMÕES - Secretária Municipal de Administração

SOMTIMABE - SIND.
DOS OFC. MARC. TRAB. IND.
MADEIREIRA DE BELÉMEDITAL DE CONVOCAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS/2000-
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/2002

Ficam todos os Sócios quites com suas obrigações sociais, convocados a participarem de reunião de Assembléia Geral Ordinária, no dia 08/12/2001, às 18:00hs e/ou às 18:30hs, em 1ª ou 2ª convocação respectivamente, nesta com qualquer numero para deliberarem sobre: 1º- Leitura/ discussão / Aprovação da Ata da reunião anterior; 2º- Acerca de Prestação de Contas / 1999 e Parecer do C. Fiscal; 3º- Sobre Previsão Orçamentária/2002 e Parecer do C. Fiscal.
Belém 30/11/2001.

LEONARDO NUNES ROCHA - Presidente



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.589

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
03 de dezembro de 2001

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 5-12-2001 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 8:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO: 01. PROCESSO TRT RO 6956/2001. RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO DUARTE. Dr. Miguel Oliveira. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dra. Alice do Amaral de Lima. CADA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Dra. Erika Moreira Bechara. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

02. PROCESSO TRT RO 6799/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dra. Lilian Suraya Pantofia Carneiro e outros. RECORRIDOS: ANTONIO PEREIRA. Dr. Francisco Silva de Sousa e outros. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

03. PROCESSO TRT RO 6791/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Lilian Suraya Pantofia Carneiro e outros. RECORRIDOS: GENIVALDO COSTA DE OLIVEIRA. Doutora Nilza Emília Pedroni de Sousa. JOÃO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - MAGLUZ. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

04. PROCESSO TRT RO 6802/2001. RECORRENTE: JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SOUZA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDO: MANOEL NAZARENO FIGUEIRO. GOMES. 05. PROCESSO TRT RO 6916/2001. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DOM JESUS LTDA. Dr. Antonio Sacramento Guedes. RECORRIDO: HAROLD GOMES DA SILVA. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça.

06. PROCESSO TRT RO 6825/2001. RECORRENTE: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Dr. Bruno Garcia de Castro e outra. RECORRIDO: FRANCISCO AILTON SOUZA DA CUNHA. Dr. João Augusto de Jesus Camilo Junior e outros. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça.

07. PROCESSO TRT RO 6826/2001. RECORRENTE: MARCELO AUGUSTO DA SILVA LEAL. Dr. Mano Bulcão Raul Pagundes e outra. RECORRIDO: INFARM PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça.

08. PROCESSO TRT RO 6827/2001. RECORRENTE: BRUNO DA SILVA FERREIRA. Dr. Euriel de Almeida Cavalcante Junior e outros. RECORRIDO: DOISA AMAZÔNIA EMPREENDIMENTOS LTDA. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça.

RITO ORDINÁRIO: 01. PROCESSO TRT AP 4317/2001. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. Doutora Eliane Salbá Lopes e outros. AGRAVADO: LUIS CARLOS BASTOS DE OLIVEIRA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

02. PROCESSO TRT RO 5638/2001. RECORRENTE: JOÃO PEREIRA BARBOSA. Doutora Maria Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

03. PROCESSO TRT AP 3289/2001. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELITRONORTE. Dr. José Itatá de Albuquerque Cabral e outros. AGRAVADOS: REIS DA TRINDADE SEABRA. Dr. José Heine Maites e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

04. PROCESSO TRT AP 5652/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Maria Lídia Sousa Pereira Pontes e outros. AGRAVADO: GUILHERME MARIA SOUSA SAMPAIO. Doutor José Carlos Jorge Melim. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

05. PROCESSO TRT RO 6206/2001. RECORRENTE: singuara comércio de carnes Ltda. Doutor Alvaro Roque Silveira e outros. RECORRIDO: JOSÉ VASCONCELOS DA SILVA. Doutor João Alberto Dantas e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

06. PROCESSO TRT RO 4934/2001. RECORRENTE: DALVA MARIA DOS SANTOS PEREIRA. Doutor Iguaçu Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDO: INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - ISES. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

07. PROCESSO TRT RO 6073/2001. RECORRENTE: JAILTON BRITO DO PRADO. Doutor Gercino Pereira da Silva. RECORRIDO: DOM ELISEU TEIXEIRA. Doutor Giovanni Moura Rodrigues. PARA A SESSÃO, AGRESCENTAR O LTDA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

08. PROCESSO TRT RO 5993/2001. RECORRENTES: CLUIE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA-TELECOM. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. NILSON COSTA DINIZ. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: OS MESMOS E TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Pastora Leal. Impedida: Juíza Vanja Mendonça.

09. PROCESSO TRT RO 6021/2001. RECORRENTE: ESPÓLIO DE JOSÉ ELENILSON FERREIRA LIMA. Doutor José Antônio dos Santos Silva. RECORRIDAS: E. C. VASCONCELOS & CIA. LTDA. Doutor Allan Filho da Silva Pinheiro e outros. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Doutor Rodrigo Bernardes Braga e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

10. PROCESSO TRT AP 3176/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor Washington Lima Praia e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO BARBOSA ACACIO. Doutor José Carlos Jorge Melim e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

11. PROCESSO TRT RO 3724/2001. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. José Célio Santos Lima. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: EUCIDES SANTOS DE ARAÚJO VIEIRA E OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.

12. PROCESSO TRT RO 6018/2001. RECORRENTE: REGIVALDO PEREIRA DA COSTA. Dr. Orlando Rodrigues Pinto e outros. RECORRIDOS: VESSONI TRANSPORTES LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Vladimir Senra Moreira e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.

13. PROCESSO TRT AP 5306/2001. AGRAVANTE: ROSA MARIA NUNES SERRUYA. Dr. Raimundo dos Santos Lanchelas e outros. AGRAVADO: ANEY CARDOSO BECKMANN. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

14. PROCESSO TRT REX OFF RO 6536/2001. REMETENTE: MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Clevaldo dos Santos Gama. RECORRIDOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. JOSÉ NONATO PEREIRA DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juíza Vanja Mendonça.

15. PROCESSO TRT AP 6477/2001. AGRAVANTES: JOSÉ ELIAS CASTRO SALAME. Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Junior. AGRAVADO: ESPÓLIO DE ANTONIO MARQUES DA COSTA FONSECA. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

16. PROCESSO TRT AP 6474/2001. AGRAVANTES: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS. ROSELEA MORAES CABRAL MELO. KATIA MARIA MORAES CABRAL. GOUVEIA. VÂNIA LIGIA MORAES CABRAL. Dra. Maria do Socorro Mitalha de Paiva Neves e outros. AGRAVADO: JOSÉ MARIA DA COSTA BRITO. Dr. Odval Quaresma. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

17. PROCESSO TRT REX OFF 6314/2001. REMETENTE: MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. RECIAMANTE: ROSÂNGELA DOS SANTOS SENA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECIAMANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Clevaldo dos Santos Gama. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.

18. PROCESSO TRT RO 6115/2001. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RECORRIDO: SILVIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO. Dr. Alexandre Ripardo Pauxis e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.

19. PROCESSO TRT AP 6492/2001. AGRAVANTE: JOSENISSON RODRIGUES SANTOS. Dr. Márcio Moia Vasconcelos e outros. AGRAVADO: OKITOTAKEDA. Dr. Paulo André Vieira Serra e outra. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz José de Alencar.

20. PROCESSO TRT AP 6586/2001. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Dra. Mary Francis Pinheiro de Oliveira. AGRAVADO: RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz José de Alencar.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA

PROCESSO AI 6681/01 (RO 4398/01). AGRAVANTE: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A. Doutora Ylene de Azevedo Barros. AGRAVADO: ABEL GUILHERME CATARINO DE OLIVEIRA. Doutora Daillene Costa Quaresma. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 29 de novembro de 2001. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, Juiz Presidente da Egrégia Terceira Turma.

PROCESSO AI 6676/01 (RO 3705/01). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELITRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melim Souza. AGRAVADO: CARLOS HERNANI CARDOSO DA SILVA. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 29 de novembro de 2001. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, Juiz Presidente da Egrégia Terceira Turma.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contrarrazões aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do Colégio Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999.

PROCESSO AI 6921/01 (RO 7784/95). AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Procuradora Ana Cristina Costa e Souza. AGRAVADO: LUIS GERALDO DE SOUSA LISBOA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. PROCESSO AI 6922/01 (RO 1671/01). AGRAVANTE: TAMI - TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S.A. Doutora Emília de Fátima da Silva Pinheiro. AGRAVADO: ANTONIO NERI MELO. Doutora Mildred Lima Pinheiro.

PROCESSO AI 6923/01 (AP 4924/01). AGRAVANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Junior. AGRAVADOS: ELIAS MATNI. Doutor Miguel Gonçalves Serra. E BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Vanja Irene Viggiano Soares.

PROCESSO AI 6924/01 (AP 3937/01). AGRAVANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Junior. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor José Ubiraci Rocha Silva. E PEDRO GOMES DA SILVA. Doutora Paula Frassinetti Martins.

PROCESSO AI 6967/01 (RO 4461/01). AGRAVANTE: EMPESCA ALIMENTOS S.A. Doutora Lorene de Fátima Barros da Silva. AGRAVADO: JOSÉ CÂNDIDO DO NASCIMENTO. Doutor José Cláudio dos Santos Marques.

PROCESSO AI 6968/01 (REXOFF 4540/01). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Milton Marcelo Silva Ferreira. AGRAVADO: EDILSON PINHEIRO DA SILVA. Doutor Marias Ferreira do Nascimento Junior.

PROCESSO AI 6969/01 (AP 2300/01). AGRAVANTE: SOARES E BITAR LTDA. Doutor Erika Moreira Bechara. AGRAVADO: MARCUS SÉRGIO FERREIRA NEVES. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves.

PROCESSO AI 6970/01 (RO 5428/01). AGRAVADO: MARIA LÚCIA BATISTA BRAGA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADO: PONTE IRMÃO E COMPANHIA LTDA. Doutor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues.

PROCESSO AI 6971/01 (RO 3571/01). AGRAVANTE: HEDDES FERRAZ CARVALHO. Doutor Bruno Moia Vasconcelos. AGRAVADOS: SILVEIRA E MACHADO S/C. LIMITADA E CONSORCIO NACIONAL BRASTEMP S/C. LIMITADA. Doutor Antonio Carlos do Nascimento.

PROCESSO AI 6972/01 (AI/RO 2983/01). AGRAVANTE: PAULO ROBERTO MAIA BRITTO. Doutor Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré. AGRAVADO: COMPANHIA DOCS DO PARÁ. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Knorr.

PROCESSO AI 6975/01 (RO 3951/01). AGRAVANTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno. AGRAVADO: JAIR DE MORAES PONTES. Doutor Aníbal Noronha do Nascimento.

PROCESSO AI 6976/01 (AP 4806/01). AGRAVANTE: ALIMENTICIO INTERNACIONAL DA CACAU S.A. - INTERCACAU. Doutora Glória Maroja. AGRAVADO: ESPÓLIO DE JOSÉ RAJOL DA SILVA, REPRESENTADO POR ADELAIDE NAZARÉ BARRAL DA SILVA. Doutor Edson Claro Medeiros.

PROCESSO AI 6982/01 (RO 4677/01). AGRAVANTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL. Doutor Gilson Ribamar Monteiro da Silva. AGRAVADO: RAIMUNDO ARAÚJO MACHADO. Doutor Ulisses Trasel.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SEÇÃO ESPECIALIZADA RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 76/2001 (JULGADO EM 29.11.2001)

01. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/AREG/RC 5816/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. (Dr. João Inácio Ribeiro Pinto e outros). AGRAVADO: EDSON RUY VELASCO PIEDADE. (Dr. José Maria Santos Vieira Junior). RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: CORREÇÃO PARCIAL. ATO DE JURISDIÇÃO DESEMPENHADA. Inexistência de reclamação correicional contra ato de jurisdição, que indefere a produção de prova documental juntada em outro processo trabalhista, eis que a parte dispõe de recurso próprio para impugnar a sentença final que, eventualmente, lhe seja desfavorável, quando então poderá renovar as suas alegações, mediante a aquisição de nulidade processual, por cerceamento de defesa, dado que, na Justiça do Trabalho, "os incidentes do processo são resolvidos pelo próprio Juízo ou Tribunal, admitindo-se a apreciação do merecimento das decisões interlocutórias somente em recursos da decisão definitiva", desde que esteja demonstrado prejuízo manifesto, à luz dos artigos 794, 795 e 893, § 1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER O AGRADO.

REGIMENTAL, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

02. PROCESSO TRT-8ª/SE/DC 2824/2001. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. José Carlos Lima da Costa e outro). DEMANDADO: DIÁRIO DO PARÁ. (Dr. Tito do Couto e outros). RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Almeida. DISSÍDIO COLETIVO - INOBSERVÂNCIA DE REQUISITOS LEGAIS - INVALIDADE DA ASSEMBLÉIA GERAL. A não observância do quorum para deliberação, impõe concluir pelo descumprimento de uma das condições da ação. Em decorrência desse vício, considera-se que a Assembleia Geral da Categoria foi realizada de modo inválido, afetando do mesmo modo, a própria legitimidade da Entidade Sindical demandante para atuar na causa, considerando-se que o direito à representação coletiva deve ser exercido de forma consciente, pela Categoria incorporada na Assembleia Geral, que outorga ao Demandante o poder de postular em nome da mesma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ REVISOR, ACOLHER A PRELIMINAR FUNDADA EM INOBSERVÂNCIA DO QUORUM PREVISTO NO ART. 859, DA CLT, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC IV, DO CPC CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO DEMANDANTE, NA QUANTIA DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE FIM.

03. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/MS 4099/2001. IMPETRANTE: TRANSPORTES MARÍTIMOS SAGRES LTDA. (Dr. Bruno Moia Vasconcelos e outros). AUTORIDADE COATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MERITÍSSIMA DECISÃO-QUARTA VÁRIA DO TRABALHO DE BELÉM, LITISCONSORTE: NISOMAR DA SILVA DUTRA. (Dr. Antonio Mineiro da Fonseca e outros). RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. CARACTERIZAÇÃO. Direito líquido e certo, amparável por meio de mandado de segurança, é aquele prontamente visível, sem maiores demonstrações ou elaborações, não se caracterizando como tal a pretensão de suspender os efeitos da antecipação de tutela concedida em reclamação trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM ADMITIR O MANDADO DE SEGURANÇA, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFTONSO E MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA DE OFÍCIO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR LITISPENDÊNCIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 267, VI E § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 836 CONSOLIDADO, NO MÉRITO, TAMBÉM POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA E JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES, EM DENEGAR A SEGURANÇA, COMINANDO CUSTAS PELA IMPETRANTE NO IMPORTE DE R\$800,00 (OITO CENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), VALOR DADO A CAUSA (FOLHA 7), TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

04. ACÓRDÃO TRT/SE/A REG/MS 3714/2001. AGRAVANTE: TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS. (Dr. Sérgio Oliva Reis e outros). AGRAVADO: VILMAR RAMOS AZEVEDO RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PETIÇÃO INICIAL. INDEFERIMENTO. Deve ser indeferida a petição inicial de mandado de segurança quando pretender o impetrante a decisão passível de recurso apropriado, a ser proferida na forma e ocasião oportunas. Inteligência art. 5º, inciso II, § 8º da Lei nº 5.351/51 (LMS) e da Súmula nº 267 do Supremo Tribunal Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

05. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 4465/2001. AUTOR: WALTER WILTON ARBAGE JÚNIOR. (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros). RÉ: MICROTECNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros). RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. DOCUMENTO NOVO. DESCABIMENTO. Não enseja rescisão de sentença o documento novo que não é capaz, por si só, de assegurar pronunciamento favorável ao autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO RESCISÓRIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR IMPROCEDENTES SEUS PEDIDOS, COMINANDO CUSTAS AO AUTOR, NO IMPORTE DE R\$626,36 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$31.318,46 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), ARBITRADO PARA TAL FIM COM BASE NO VALOR DA RECLAMAÇÃO (FOLHA 29); POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFTONSO, EM ISENTAR O AUTOR DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

06. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/AR 1874/2001. AUTORES: MARCELO MELO BATISTA. (Dr. Vanessa Navarro Barros de Sousa e outros). RÉUS: CLÍNICA RADIOLÓGICA BELACHE LTDA. (Dr. Alberto Ruy Dias da Silva). RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Aftonso. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI - NÃO OCORRÊNCIA - Não incorre a decisão que se busca desconstituir, em caso de violação literal de lei, quando o deliberado resulta de firme convencimento do juiz, sendo lastreada em interpretação legal razoável. De outro lado, a Ação Rescisória não se presta, muito menos pode ser empregada como substitutiva de recurso, notadamente, obter liberação de custas e que fora cominado por decisão judicial. Portanto, rejeita-se e julga-se improcedente a Rescisória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, REJEITANDO A PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE DA AÇÃO ARGUIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, JULGAR A AÇÃO RESCISÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, POR NÃO SE CONFIGURAR AÇÃO PREVISTA PELO ART. 485, V, DO CPC, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO ESTE JUIZ RELATOR, ISENTAR O AUTOR DO PAGAMENTO DAS CUSTAS DE R\$ 50,00.

07. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/AR 3173/2001. AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. (Dr. Mary Lúcia Carneiro Xavier Cohen e outros). RÉUS: EDNA PINHEIRO PANTOJA, ERLANY NEVES VIANA, HELENA DE NAZARÉ REPILLA NASCIMENTO, MANOEL ALTEVIR FERREIRA DE ALBUQUERQUE, MARIA DAS GRACAS TELLES DA CONCEIÇÃO, NAZARÉ DE JESUS NASCIMENTO REPILLA e RAIMUNDO NONATO LIRA DO NASCIMENTO. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI. Ação rescisória intentada sob alegação de violação literal de lei, na qual é discutida apreciação de provas e matérias correlatas, pretendo, em verdade, revisão de fatos e provas, matéria própria para recurso ordinário e absolutamente imprópria para ação rescisória, cujos pedidos devem ser julgados improcedentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, SUSCITADA PELOS RÉUS, ADMITINDO-SE A AÇÃO RESCISÓRIA, PORQUE EM ORDEM, NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM JULGAR IMPROCEDENTES SEUS PEDIDOS, COMINANDO CUSTAS AO AUTOR NO IMPORTE DE R\$2.240,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS), CONSTATADO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FOLHA 216 DOS AUTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

08. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/AR 4108/2001. AUTOR: DANIEL DE SOUSA BARBOSA SILVA. (Dr. José Eduardo Andrade Diniz). RÉU: JOSÉ FURTADO COSTA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI. DISPENSA DE TESTEMUNHA. INEXISTÊNCIA. Restando provados os fatos através dos depoimentos das partes, o juiz pode dispensar os depoimentos das testemunhas, inexistindo violação ao art. 821, da CLT, visto que o autor não impugnou as provas quando entender desnecessárias, cabendo-lhes, pelo autor, a produção de prova documental. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS DE R\$20,00 PELO AUTOR, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$1.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTO NOS TERMOS DA LEI.

09. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/AR 4366/2001. AUTOR: SÉRGIO RICARDO DA SILVA PEREIRA. Dr. Daniel

Maria do Socorro Belfort de Souza e outros. RÉU: JAIR JOSÉ NUNES DO NASCIMENTO. Adv. Almyr Carlos de Moraes Favacho e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. DOLO INEXISTENTE. Deve ser julgada improcedente ação rescisória quando não fundamentada a hipótese legal suscitada (art. 485, III, CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTAÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE PELO AUTOR DE R\$600,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$3.000,00.

10. ACÓRDÃO TRT-8/SE/AA 874/2001. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ, e ROSA EPOLICARPO LTDA. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL - NULIDADE - Fúnela a Cláusula de Acondo ou Convenção Coletiva que impõe desconto de valor a título de contribuição confederativa profissional diferenciada para os empregados não sindicalizados, pois viola o Princípio da Liberdade Sindical e ainda a vontade do empregado de exercer livremente o seu direito de concordar ou não com o aludido desconto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR PERTINENTE E REGULAR A AÇÃO ANULATÓRIA PROPOSTA. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXAMS, JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE ENTENDE SER TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE JULGA A AÇÃO PROCEDENTE APENAS EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS, JULGA A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE FLS. 10/19, FIRMADA ENTRE OS RÉUS, AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXAM, JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DECLARAR TAMBÉM, O DIREITO DE OS INTERESSADOS REQUEREREM A DEVOLUÇÃO RESPECTIVA MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS PRO-RATA SOBRE R\$ 2.000,00, NO VALOR DE R\$ 400,00.

Belém, 29 de novembro de 2001.
a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretaria do Tribunal Pleno e Seção Especializada

SEÇÃO ESPECIALIZADA
GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alcencargab@trt8.gov.br (11) 224-7583

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT-8/AR 6201/2001. AUTOR: FRANCISCO CARLOS R. DE SOUZA - ME. Duas João Gonçalves dos Santos Freire. RÉU: FRANCISCO GENÉSIO RODRIGUES DA SILVA. DECISÃO: Ante o exposto e em conclusão, (1) indefere-se a petição inicial, com apoio no art. 284 do Código de Processo Civil, porque não completada a petição inicial com a juntada da certidão de trânsito em julgado da decisão rescindenda, (2) intimar-se o autor e notifique-se o réu, através de publicação no Diário Oficial do Estado; (3) remeta-se a íntegra deste decisão, via correio eletrônico, para os endereços eletrônicos do autor e do réu, se conhecidos; (4) cominar-se as custas processuais pelo autor, no importe de R\$600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre R\$3.000,00 (três mil reais), valor arbitrado para este fim (folha 10), tudo conforme os fundamentos. Belém, 28 de novembro de 2001.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 06.12.2001, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H.

01. PROCESSO TRT-8/SE/MS 5829/2001. IMPETRANTE: TRANSBRASILS/A - LINHAS AÉREAS (Dr. Sérgio Oliva Reis). AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUIZ SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONORTE: IVALDO BARBOSA SALDANHA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. Impedido: Juiz Elizário Bentes.

02. PROCESSO TRT-8/SE/A REG/MS 5515/2001. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outros). AGRAVADA: ONELIA RODRIGUES DE SOUZA. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. Impedido: Juiz Francisca Formigosa.

03. PROCESSO TRT-8/SE/AR 317/2001. AUTOR: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ (Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outros). RÉUS: SANDRA DO CARMO SOUZA DOS PASSOS (Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos) E VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO (Dra. Mary Machado Scalercio). RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz José Maria Alencar. Impedido: Juiz Lygia Oliveira.

Belém, 30 de novembro de 2001
Milene Castelo Branco da Fonseca
Secretaria do Tribunal Pleno e Seção Especializada

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 012 - 1140/2001
PROCESSO No 012 - 1305/2001_2

Reclamante: ANTONIO CARLOS BEZERRA DE SOUZA
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A - CELPA
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.
RESENHA No 012 - 1141/2001
PROCESSO No 012 - 1777/1998_4

Reclamante: ADILSON DA SILVA ELIERES
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Advogado(a): DR. JOSÉ RONALDO VIEIRA E OUTROS
Assunto: AOS PATRONOS DA RECLAMADA PARA MANIFESTAREM-SE QUANTO A PETIÇÃO DE FLS 338/349 DOS AUTOS, APRESENTADA PELOS RECLAMANTES, INFORMANDO SE OS AUTORES FORAM ENQUADRADOS CONFORME A DECISÃO JUDICIAL E A EVOLUÇÃO DA FUNÇÃO E NÍVEIS SALARIAIS DO PERÍODO, COM A BREVIDADE POSSÍVEL. /Jtbo
RESENHA No 012 - 1142/2001
PROCESSO No 012 - 838/2001_X

Reclamante: LUIZ CARLOS FARIAS DE MELO
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: LUIZ PIRES MAIA JUNIOR
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS 76 DOS AUTOS, CUJO TEOR É AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DO ACORDO, QUE PODERÁ SER HOMOLOGADO POSTERIORMENTE, II-DAR CIÊNCIA AS PARTES.
RESENHA No 012 - 1143/2001
PROCESSO No 012 - 280/1994_6

Reclamante: DEUSARINA LOFO ASSIS
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: COMPANHIA DOCAIS DO PARA
Advogado(a): SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO.
RESENHA No 012 - 1144/2001
PROCESSO No 012 - 1695/2001_8

Reclamante: JOSIAS SANTOS CARVALHO
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: SAGA SERVIÇOS VIGILÂNCIA TRANSP VALORES LTDA
Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Assunto: AS PATRONAS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 121, DOS AUTOS, CUJO TEOR É AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO TOTAL DO ACORDO, DESE CIÊNCIA.
RESENHA No 012 - 1145/2001
PROCESSO No 012 - 1153/2000_9

Reclamante: ROSILANDIA FRANCO NICITA
Advogado(a): HERNES AFONSO TURIMAMBA NETO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 102, DOSH. OFICIAL DE JUSTIÇA.
RESENHA No 012 - 1146/2001
PROCESSO No 012 - 1515/2001_2

Reclamante: JUAZEL JORGE NOGUEIRA DE SOUZA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RESENHA No 012 - 1124/2001
PROCESSO No 012 - 119/1999_1

Reclamante: JOANA DARC BIZZERRA LIMA
Advogado(a): EDVANI CAPUCHO COUTEIRO
Reclamado: G GOMES & CIA LTDA
Advogado(a): PEDRO PAULO CAVALIERO DOS SANTOS
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA QUE FORNEÇA O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA PARA FINS DE CITACAO.
RESENHA No 012 - 1125/2001
PROCESSO No 012 - 808/2001_1

Reclamante: JOSE EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(a): MARIAL ANTONIO CREMA
Reclamado: G G COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a): Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DO RECLAMADO AS FLS 53/57 DOS AUTOS, INDICANDO BENS A PENHORA.
RESENHA No 012 - 1127/2001
PROCESSO No 012 - 1030/1999_1

Reclamante: JOVELINO FERREIRA DE BRITO
Advogado(a): OSCARINA DI MIRANDA BRUNO
Reclamado: IWAKIHI HATAKEYAMA LTDA
Advogado(a): JOAO CARLOS DA COSTA PATRAZANA
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO.
RESENHA No 012 - 1128/2001
PROCESSO No 012 - 1832/2001_3

Reclamante: EDMILSON DA CRUZ BRITO
Advogado(a): SERGIO PAULO NASCIMENTO DA SILVA
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARABAI LTDA
Advogado(a): EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSÃO A SEGUIR. JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO. CUSTAS PELA CONDENADA NA QUANTIA DE R\$31,43 SOBRE O VALOR DE CONDENACAO (R\$1.571,36).
RESENHA No 012 - 1129/2001
PROCESSO No 012 - 1001/2001_7

Reclamante: RAIMUNDO SIDINEI MORAIS DE OLIVEIRA
Advogado(a): TERESA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: TRANSHASHIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSÃO A SEGUIR. JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NA IMPORTANCIA DE R\$200,00 SOBRE O VALOR DE CONDENACAO, ARBITRADO EM R\$10.000,00.
RESENHA No 012 - 1130/2001
PROCESSO No 012 - 1984/2001_4

Reclamante: SARA COSTA DE SOUZA
Advogado(a): JOAO BATISTA MONTEIRO LOBATO
Reclamado: JOAO ADILSON LEDO BARBOSA
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSÃO A SEGUIR. JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS. CUSTAS PROCESSUAIS, PELO RECLAMADO, DE R\$16,70 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO DE R\$345,00.
RESENHA No 012 - 1131/2001
PROCESSO No 012 - 214/2000_9

Reclamante: NELSON ANTONIO SILVA SANTOS
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: TRANSPORTE AEREO REG DA BACIA AMAZONICA S A
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE BENS A PENHORA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
RESENHA No 012 - 1132/2001
PROCESSO No 012 - 1832/2001_4

Reclamante: BRASELINO NUNES DE SOUZA FILHO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSÃO A SEGUIR. JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$200,00 SOBRE O VALOR DA CONDENACAO, ESTIMADO EM R\$6.000,00.
RESENHA No 012 - 1133/2001
PROCESSO No 012 - 1826/2000_1

Reclamante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA REGIÃO
Advogado(a): PROCURADORA LIA GENTIL ULIANA
Reclamado: INDUSTRIAIS BRASIL DA AMAZONIA S A
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO COM A CONCLUSÃO A SEGUIR. ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE INDUSTRIA BRASILEIRA DA AMAZONIA S/A CONTRA O EMBARGADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.
RESENHA No 012 - 1134/2001
PROCESSO No 012 - 150/2001_5

Reclamante: JOSE MARTINS DOS SANTOS
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: MULTI CASA CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, EM 05 (CINCO) DIAS.
RESENHA No 012 - 1135/2001
PROCESSO No 012 - 1296/1999_6

Reclamante: ANTONIO NERI MELO
Advogado(a): DESIDÉDITH FREIRE BRASIL
Reclamado: TAM EXPRESS S A
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FAIXINHA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 168/171.
RESENHA No 012 - 1136/2001
PROCESSO No 012 - 1055/2001_1

Reclamante: CELESTE MOURA LEMOS DE SOUZA GURLE
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES E O DR. ANDRÉ MONTEIRO DINIZ, PATRONO DA CAAPARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSÃO A SEGUIR. JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS. CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO QUEORA SE ARBITRA EM R\$20.000,00.
RESENHA No 012 - 1138/2001
PROCESSO No 012 - 1811/1997_4

Reclamante: ALCIO GOMES MOREIRA
Advogado(a): MARCO ANTONIO GONCALVES ALCANTARA
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE CALCULOS DE FL 619 DOS AUTOS. TOTAL: R\$ 71.958,62.
RESENHA No 012 - 1139/2001
PROCESSO No 012 - 1783/2001_5

Reclamante: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A - BASA
Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA. CADA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A-CAAP. AO PATRONO DO RECLAMANTE E A PATRONA DA RECLAMADA CAAP DRA. NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO PARA CONTESTAREM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA BANCO DA AMAZONIA.
RESENHA No 012 - 1109/2001
PROCESSO No 012 - 1739/2001_2

Reclamante: MARIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Reclamado: ROSA MARTINS FERREIRA DE MORAES
Advogado(a): ROSEMIRO COELHO MOREIRA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
RESENHA No 012 - 1110/2001
PROCESSO No 012 - 1923/2001_6

Reclamante: LUIZ ROBERTO CARMONA PEREIRA
Advogado(a): JACIRENE DE SOUZA MACIEL
Reclamado: INFO-ART CONSULT TRÊIN DESIGN INF LTDA ME

Advogado(a): FLAVIANA REZENDE VUITAS
Assunto: AOS PATRONOS DOS RECLAMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO CONTEÚDO DA PETIÇÃO DE FLS. 105 DOS AUTOS.
RESENHA No 012 - 1114/2001
PROCESSO No 012 - 688/2000_X

Reclamante: MARCELENE DE CASSIA FERREIRA SILVA
Advogado(a): CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
Reclamado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMENDADOR PINHO
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLOADO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO E DEPOSITADO A DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO (FL. 115 DOS AUTOS).
RESENHA No 012 - 1115/2001
PROCESSO No 012 - 1830/2001_X

Reclamante: ANTONIO EDILSON ALMEIDA DE BARROS
Advogado(a): FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO
Reclamado: PONTE IRMAO & COMPANHIA LTDA
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSÃO A SEGUIR. JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, EM R\$10,00 (DEZ REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).
RESENHA No 012 - 1116/2001
PROCESSO No 012 - 1971/2001_6

Reclamante: MAURILENE MONTEIRO DA PAIXAO
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Reclamado: MARIA IRACEMA OLEGARIA DOS SANTOS
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSÃO A SEGUIR. JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A CAUSA. CUSTAS PELA RECLAMANTE EM R\$33,08, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$1.654,44.
RESENHA No 012 - 1117/2001
PROCESSO No 012 - 1915/2001_7

Reclamante: ANTONIO ALAILSON SOUZA SOARES
Advogado(a): JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Reclamado: CLEAP - CENTRO DE APOIO AOS PEQ EMPREENDEDORES
Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GIBEO
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSÃO A SEGUIR. JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE, OS PEDIDOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE, EM R\$10,00 (DEZ REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).
RESENHA No 012 - 1118/2001
PROCESSO No 012 - 1356/2001_0

Reclamante: ADEMIR CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado: IATL CLUBE DO PARA
Advogado(a): CHARLETH FURTADO ASSAD
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLOADO EM PENHORA, O VALOR BLOQUEADO JUNTO AO BANCO DO ESTADO DO PARA, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA No 012 - 1119/2001
PROCESSO No 012 - 1600/1998_5

Reclamante: DOMINGAS QUIROZ FERREIRA
Advogado(a): PAULO SERGIO HAGU HERMES
Reclamado: JOFIR RAIMUNDO LIMA DE SOUZA
Advogado(a): LIGIA REJANE LIMA DE SOUZA DIAS
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE/ADJUDICANTE, PARA RECEBER O BEM, OBJETO DE ADJUDICAÇÃO, QUE SE ENCONTRA NO DEPOSITO PÚBLICO DESTE REGIONAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO AUTO DE ADJUDICAÇÃO NR.32/00 EM PODER DO EXEQUENTE.
RESENHA No 012 - 1120/2001
PROCESSO No 012 - 1141/1994_8

Reclamante: JOSE AINOLO FERREIRA DA COSTA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: J.V.C. CAVALCANTE-BOTIL "CENSURA LIVRE"
Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE CINCO(5) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.
RESENHA No 012 - 1121/2001
PROCESSO No 012 - 741/2001_6

Reclamante: RAIMUNDO HELIO MELO DA SILVA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: COOPERATIVA MISTA MARITIM PROF AEREA TEC PA AP
Advogado(a): ANTONIO SABOIA DE MELO NETO
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA QUE INFORME O ENDEREÇO CORRETO DO RECLAMADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
RESENHA No 012 - 1122/2001
PROCESSO No 012 - 1229/2001_1

Reclamante: GLORIA DE FATIMA BARROS DA SILVA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DO CONTEÚDO DA PETIÇÃO DE FLS. 47 DOS AUTOS.
RESENHA No 012 - 1123/2001
PROCESSO No 012 - 1232/1999_3

Reclamante: VICENTE DE PAULA MELO BEZERRA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: SINCOMPESCA
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE O VALOR CONVOLOADO EM PENHORA, AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RATIFICAR O RECEBIMENTO DO VALOR DE FLS.155, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONSIDERANDO O SEU SILENCIO COMO QUITADO.
RESENHA No 012 - 1093/2001
PROCESSO No 012 - 1261/2001_8

Reclamante: CARLOS HUMBERTO RODRIGUES SOARES
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: LOBNAVE COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 11/01/2002, as 12:30horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA No 012 - 1094/2001
PROCESSO No 012 - 371/2001_X

Reclamante: CARLOS AUGUSTO LIMA FERREIRA
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO LIMA FERREIRA
Reclamado: CARLOS AUGUSTO LIMA FERREIRA
Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 13/01/2002, as 11:00horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA No 012 - 1095/2001
PROCESSO No 012 - 64/2001_1

Reclamante: LIDIA PINHEIRO DA SILVA
Advogado(a): VALDERINO ASSUNCAO SCIUZA
Reclamado: ANTONIA PEREIRA TEIXEIRA
Advogado(a): CARLOS ALEXANDRE T. REIS VASQUES
Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 13/01/2002, as 11:30horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA No 012 - 1097/2001
PROCESSO No 012 - 1570/2001_X

Reclamante: ELVIS TEIXEIRA SANTANA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Reclamado: PRELITINS ENGENHARIA LTDA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO.
RESENHA No 012 - 1102/2001
PROCESSO No 012 - 389/1996_9

Reclamante: JOSE HENRIQUE MORAES COSTA
Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
Reclamado: AUGUSTO ZANGHIOLANI & FILHOS LTDA
Advogado(a): ALBERICO PIMENTEL FILHO
Assunto: AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NAO HA VALORES DISJUNTIVIS.
RESENHA No 012 - 1103/2001
PROCESSO No 012 - 773/1995_3

Reclamante: ARTHUR FERREIRA MONTEIRO
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

CADERNO DO JUDICIÁRIO

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado: JÉDA LÚVIA DE ALMEIDA BRITO
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO E
FL. 81, BEM COMO, AO PATRONO DO RECLAMADO PARA QUE DEPOSITE O VALOR EM 05 DIAS,
SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO 7VT: 32/2001-4

Reclamante: WELLINGTON TADEU RAMOS DE MELO
Advogado: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: ASHAC/ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A

Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEQUINTE DESPACHO: "I-NÃO CONHEÇO DOS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS PELA RECLAMADA, PORQUE INTIMATIVOS.
RESSALTE-SE QUE A ÚNICA RESENHA PUBLICADA FOI A DO DIA 10/08. NÃO HOUVE
REPUBLICAÇÃO DESE CIÊNCIA. II-À SECRETARIA PARA JUNTAR OS DEMAIS VOLUMES PRA
JULGAMENTO DOS EMBARGOS DO AUTOR.

PROCESSO 7VT: 679/2001-4

Reclamante: OSMARINA FERREIRA DA SILVA
Advogado: JOSÉ RAIMUNDO WIELY, A COSTA
Reclamado: SUPERMERCADO FIBEL LTDA.

Advogado: -

Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA
RECLAMADA.

PROCESSO 7VT: 1397/2001-X

Reclamante: MARIA ERNESTINA OLIVEIRA MACHADO

Advogado: HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO.

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA/MIGUEL ÂNGELO BARLETTA ARRAES/
RIDE MARAJÓ LTDA/GENSIS FREIRE DE SOUZA E EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO
AMAZÔNIA LTDA.

Advogado: -

Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO
DE ADIAMENTO DA SESSÃO PARA O DIA 21/09/2001 AS 11:00 HORAS.

PROCESSO 7VT: 1285/1999-0

Reclamante: RAIMUNDO CLÉO DOS REIS OLIVEIRA

Advogado: LORENE DE FÁTIMA BARROS DA SILVA

Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA.

Advogado: MARIA CELINA MENEZES VIEIRA

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E
MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 7a VT, CONHECER A IMPUGNAÇÃO AOS
CÁLCULOS PROPOSTA POR RAIMUNDO CLÉO DOS REIS OLIVEIRA, PARA ACOLHÊ-LA,
CONFORMES OS FUNDAMENTOS NOTIFIQUEM-SE AS PARTES NADA MAIS.

PROCESSO 7VT: 1213/1997-X

Reclamante: JAIME CARVALHO DA SILVA FILHO

Advogado: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado: OSWALDO BLANCO DE A. TRINDADE

Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO
INTERPOSTO DO RECLAMANTE ÀS FLS. 615/619.

PROCESSO 7VT: 1326/1996-0

Reclamante: EUCLIDES CONDEIRO DA COSTA

Advogado: SIMÃO ISAAC BENZECRY

Reclamado: TRANSPORTES MARITIMOS AGRIOS LTDA.

Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO E FL. 196 DA 14a. VARA.
PROCESSO 7VT: 808/2000-4

Reclamante: RAIMUNDO CONSTÂNCIO NETO

Advogado: EDILSON ARUJO DOS SANTOS

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO
PELA EXECUTADA.

PROCESSO 7VT: 810/1999-X

Reclamante: CLIBER AUGUSTO SILVA DE SOUZA

Advogado: MÁRCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS

Reclamado: REDE EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Advogado: FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE
FLS. 208/209.

PROCESSO 7VT: 869/1995-4

Reclamante: JOSIMAR DE SOUZA SOARES

Advogado: CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES

Reclamado: SANECIR LIMITADA E ESPÓLIO DE ANTÔNIO ARMANDO BARRAL.

Advogado: -

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A CPE FOI DISTRIBUÍDA
PARA A 2ª VARA DE MACAPÁ SOB O NR. 1973/2001-2

PROCESSO 7VT: 714/2001-2

Reclamante: JOEL DA SILVA MORAES

Advogado: WASHINGTON DE OLIVEIRA QUADROS

Reclamado: LEGIÃO DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS CORAÇÕES

Advogado: PEDRO RODRIGUES DA SILVA

Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEQUINTE DESPACHO: "I-DIGO
O RECLAMANTE SOBRE A PROPOSTA DA RECLAMADA, NOTIFICANDO-O PARA RECEBER AS
GUÍAS DE SEGURO DESEMPREGO II-NAS SENTENÇA NÃO FOI DEFERIDO QUALQUER REGISTRO
NA CTPS DO RECLAMANTE"

PROCESSO 7VT: 11/1999-2

Reclamante: WELLINGTON FRANKLIN MUNIZ

Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Advogado: MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CI-ÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 224 DO OFICIAL
DE JUSTIÇA, BEM COMO, INFORMAR O ENDEREÇO DA EXECUTADA.

PROCESSO 7VT: 1670/1998-7

Reclamante: LUIZ ELÍDIO DOS SANTOS LOBATO

Advogado: CARMEN SUELY DOS SANTOS COSTA

Reclamado: SOCIEDADE CIVIL MACHADO DE ASSIS

Advogado: -

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DA JUIZIA ONDE INFORMA
QUE NADA CONSTA EM NOME DA EXECUTADA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

2ª TURMA

GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA DESPACHO

PROCESSO TRT/2ª T./ED/AP 5259/2001

EMBARGANTE: COMPANHIA DOCCAS DO PARÁ - CDP

Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros

EMBARGADO: WASHINGTON DE OLIVEIRA QUADROS

Dr. Antônio dos Reis Pereira

DECISÃO EMBARGADA: TRT/2ª T./AP 5259/2001

DESPACHO

Considerando o requerimento da embargante, no sentido de que seja dado efeito modificativo aos
presentes embargos, e a necessidade de preservar os princípios constitucionais do contraditório e
da ampla defesa (art. 5º, inciso IV, da CF/88); considerando, ainda, o disposto na Orientação
Jurisprudencial nº 142, da SDI-1, do Colegiado TST; considerando, por fim, o disposto no art. 267,
parágrafo único, do Regimento Interno deste Egrégio TRT da Oitava Região, que prevê a intimação
da parte contrária havendo pedido de efeito modificativo, determino a notificação do embargado
para contraminutar, querendo, os embargos de declaração interpostos pela executada, no prazo de
5 (cinco) dias.

Belém-Pa, 30 / 11 / 2001.

Marcus Augusto Losada Maia

Juiz Convocado

Relator

GABINETE JUIZ ELIZÁRIO BENTES

Processo TRT-8-2ª T- ED/RO 04029/2001. EMBARGANTES: BENEDITO SILVA DOS
ANJOS E OUTROS. Dr. Moira Costa Vasconcelos. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO
BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Carla N. Jorge Melém Souza. EMBARGADOS: OS
MESMOS. DESPACHO: Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pelos
embargantes, notifiquei-me os embargados, por seus advogados, mediante publicação no Diário
Oficial do Estado do Pará, para se manifestarem, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 29 de novembro
de 2001. José Edlino Elizário Bentes. Juiz Relator.

Processo TRT-8-2ª T- AP 06046/2001. AGRAVANTE: DISPL - DISTRIBUIDORA
PINGUIM LTDA. Dr. José William Silva Freire. AGRAVADA: CLAUDIO ROBERTO
GONÇALVES DE SOUSA. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. DESPACHO: O agravo de

petição interposto pela executada Displ - Distribuidora Pinguim Ltda é adequado, tempestivo,
está subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos, porém, não houve a garantia do
juízo e por isso temos que negar o seu seguimento por deserção. Citada para pagar ou garantir o
juízo, por meio da Carta Precatória Executória n.º 2-VT-M-259/2001 que tramita perante a MM.
2ª Vara do Trabalho de Marabá, a executada, mesmo sem garantir o juízo, de modo precipitado,
data vencia, apresentou embargos à execução e, da sentença que apreciou esses embargos, interps
agravo de petição. O recurso de agravo de petição que ataca a sentença que examinou e decidiu os
embargos, está deserto, eis que, conforme foi dito acima, o juízo não está garantido. Assim sendo,
com fundamento no art. 557, do CPC e 118, do Regimento Interno deste E. Tribunal, nego
seguimento ao agravo de petição interposto pela executada, porque deserto. Dar ciência às partes.
Belém, 29 de novembro de 2001. José Edlino Elizário Bentes. Juiz Relator.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91 3751-1148

E-mail:

sec.abaetetuba@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR

JUIZ SUBSTITUTO

MAURO VOLPINI FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 1358/2000-6

Expte: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS REIS

Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Excd: ASSOCIAÇÃO NOVA REPÚBLICA DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTA ROSA

DESPACHO: À EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 57 VERSO, CUJO
TEOR É O SEQUINTE: O BEM EM QUESTÃO NÃO PERTENCE À EXECUTADA, FACE
O CARÁTER SOCIAL DA MESMA, TORNO SEM EFEITO O BLOQUEIO, DEVENDO
COMUNICAR COM URGÊNCIA À PREFEITURA LOCAL INTIMAR AS PARTES".

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 014 - 428/2001 PROCESSO No: 014 - 1511/1998-X

Reclamante: ADINIAEL MARIO DA CRUZ

Reclamado: ENSERGER VIGILANCIA E SERVICOS LTDA

O(s) doutor(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de
BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(n) notifica do(s) ENSERGER VIGILANCIA E SERVICOS
LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em julgamento e não sabido, para
tomar ciência da seguinte determinação:

para contraminutar agravo de petição de fls. 323/328 interposto pela segund executado CONDOMINIO
DO EDIFICIO STRAUSS.

B, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) exposto do presente EDITAL, que será publicado
no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho,
TRAV. D. PEDRO I N. 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 28 de novembro de 2001. Eu WGLAHLSON DA LUZ,
SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, confitei e subscreei.

O(s) Juiz(a): PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

JUIZ(a) TITULAR

RESENHA No 014 - 693/2001

PROCESSO No: 014 - 2088/2000-7

Reclamante: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Advogado(a): EDMUNDO PINHEIRO JÚNIOR

Reclamado: A J P COMERCIO LTDA

Advogado(a): LAERCIO SALUSTIANO BEZERRA

Assunto:

As partes para tomar ciência da sentença cujo teor da conclusão e segue: "Ante o exposto, decidido,
na reclamação trabalhista, julizar por Carlos Alberto Rodrigues de Sousa Filho contra A J P
Comércio Ltda., rejeitar a preliminar de carência de ação; pronunciar a prescrição dos pedidos do
reclamante relativos ao período anterior a 15/12/1995 e rejeitar em todos os pleitos formulados na peça
de ingresso, por falta de amparo legal, nos termos dos fundamentos. Custas, pelo reclamante, em
R\$1.482,34 (mil, quatrocentos e oitenta e dois reais trinta e quatro centavos), calculadas sobre o valor
fixado para a causa. Notificar as partes. Nada mais".

RESENHA No 014 - 694/2001

PROCESSO 14-VT-1311/2001-8

reclamante: SIND PUB AGENC DE PROP TRAB EMPRES PROP EST PA

advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

reclamado: TELELISTA (REGIÃO I) LTDA.

Intervente: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA VIANA

advogado: NELSON PINTO

despacho: As partes, para tomar ciência da sentença cujo teor da conclusão é o que segue: "Ante o
exposto, na ação de cumprimento de convenção coletiva ajuizada por SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS,
AGENCIADORES DE PROPAGANDA E TRABALHADORES DE EMPRESAS DE PROPAGANDA NO
ESTADO DO PARÁ - SIPEP contra TELELISTA (REGIÃO I) LTDA., decide o Juiz da Décima Quarta
Vara do Trabalho de Belém, rejeitar a preliminar de ausência de pressuposto processual - ilegitimidade ad
causam, por falta de amparo legal, no mérito, acolher parcialmente a pretensão formulada na inicial,
determinando à empresa demandada o cumprimento nas normas inscritas na convenção coletiva firmada
pelo sindicato demandante e o Sindicato Nacional das Empresas Editoriais de Listas Telefônicas e Guias
Informativas - SINDI LISTAS, retroativamente ao período da vigência da norma (cláusula 30) a contar de 48
horas do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de multa diária de R\$100,00 (cem reais) por empregado
até o efetivo cumprimento; condenar ainda a demandada ao pagamento da multa prevista na cláusula 29, no
valor lançado pelo demandante na exordial (R\$ 9.900,00), com juros e correção monetária. Rejeitado o pleito
referente à verba honorária. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas, pela demandada, em
R\$196,00 (cento e noventa e seis reais), calculadas sobre o valor da causa. Notificar as partes. Nada mais".

RESENHA No 014 - 695/2001

PROCESSO No: 014 - 1845/2001-1

Reclamante: JOAO DE JESUS GUIMARAES

Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO

Reclamado: PAULI O RUBIO DE SOUZA MEIRA

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto: As partes, para tomar ciência do despacho de fls. 74-1: I- Homologação de fls. 71/72;
II- Considero quitado o feito, quanto ao principal, em face do recibo de fls. 73; III- De-se ciência às
partes; IV- Aguarde-se o cumprimento de item IV, da petição de fls. 71/72.

RESENHA No 014 - 696/2001

PROCESSO No: 014 - 1216/2000-7

Reclamante: LILIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA

Advogado(a): IZACARMIN MARTINS DA SILVA

Reclamado: AGENTUR AGENCIAMENTO E TURISMO LTDA

Assunto: A exequente para tomar ciência do ofício do Serviço Registral de Imóveis do I. Ofício e anexos
de fls. 147/148.

RESENHA No 014 - 697/2001

PROCESSO No: 014 - 191/1997-6

Reclamante: LINDALVA PINTO DE SOUZA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: JORCIGIL LTDA

Assunto: A exequente, para tomar ciência dos ofícios da Vara deprecada as fls. 276 e 282/283 dos autos.

RESENHA No 014 - 698/2001

PROCESSO No: 014 - 92/1998-0

Reclamante: MARCOS ANTONIO CASTRO DOS ANJOS

Advogado(a): JAMIL GAMA SOUZA

Reclamado: CHINA & ITALI

Assunto: A exequente para tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça de fls. 193 dos autos, devendo
informar novamente o paradeiro do infelid depositário.

RESENHA No 014 - 699/2001

PROCESSO No: 014 - 167/2001-0

Reclamante: ISAIAS WANZELER RODRIGUES

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: LAB DE PATOL. BANAIS CLIN BIODIAGNOSTICOS S/CLTDA

Advogado(a): -

Assunto: Ao reclamante, para apresentar o comprovante de saque do FGTS, sob pena de exclusão da parcela de
FGTS do cálculo de liquidação, em caso de não manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

RESENHA No 014 - 700/2001

PROCESSO No: 014 - 1321/2001-4

Reclamante: JOAQUIM ALFREDO GUIMARAES GARCIA

Advogado(a): JOBER NUNES DE FREITAS

Reclamado: A PROVINCIA DO PARÁ

Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto: Ao exequente para indicar, no prazo de 10 dias, bens penhoráveis da executada, sob pena de
suspensão da execução.

RESENHA No 014 - 701/2001

PROCESSO No: 014 - 449/1999-0

Reclamante: LUIZ CARLOS RICARDO DE MEDEIROS

Advogado(a): ALFREDO PINTO PARENTE

Reclamado: UNIAO NACIONAL DE PERFURACAO LTDA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto:

As partes, para tomar ciência da sentença de embargos a execução, cujos da conclusão e o que segue:
"Ante o exposto, conheço dos embargos executados opostos pela executada UNAP - UNIAO NACIONAL
DE PERFURACAO LTDA, que litiga com o exequente LUIZ CARLOS RICARDO DE MEDEIROS e como
executada PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS para rejeitar a preliminar de nulidade da sentença
de liquidação, por falta de amparo legal, no mérito, resolve este MM. Juiz rejeita-os integralmente,
tudo nos termos dos fundamentos. Notificar as partes. Nada mais".

RESENHA No 014 - 702/2001

PROCESSO No: 014 - 1570/2001-X

Reclamante: FRANK ROBERTO MACIEL FERREIRA

Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Reclamado: CERPA-CEVEJARIA PARAENSES A

Advogado(a): ELISANGELA DOS SANTOS FIGUEIREDO

Assunto:

Ao reclamante, para

Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 23 de novembro de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, confiro e subscrevo.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009_325/2001 PROCESSO No: 009_1440/2001_7

Exequente: ALEX DE SOUZA BOUCAO
Executado: MARIA ARIETE DINIZ
O(a) donat(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem onde notícia tiverem que, no dia 28/02/2002, as 11:12 h., na(o)ya. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(a) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem: Localização do Bem Valor
Fiel Depositário(a)
FREZER RUA ANTONIO BARRETTI, 442 450/00
OSVALDO DOS SANTOS WARRIS
FREZER HORIZONTAL ESMALTIC COM QUATRO TAMPAS EASY FLOW 450, COR BRANCA.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que
devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 23 de novembro de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, confiro e subscrevo.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009_327/2001 PROCESSO No: 009_1236/2001_8

Exequente: FÁBIO DE SANTANA
Executado: CONSTRUMAR
O(a) donat(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem onde notícia tiverem que, no dia 28/02/2002, as 11:17 h., na(o)ya. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(a) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem: Localização do Bem Valor
Fiel Depositário(a)
ANDAMIES (PEÇAS) PAVES EVANGELICA, 70 = COQUEIRO 4.000,00
JOSE FILIPE AYRES PEREIRA
50 (CINQUENTA) PEÇAS DE ANDAMIES METÁLICAS, EM AÇO PRATO DE 1 1/4", MEDINDO 1,00 M X 1,00 M. EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SENDO ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$800,00 (OITENTA REAIS) P/ CADA PEÇA.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que
devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 23 de novembro de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, confiro e subscrevo.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009_328/2001 PROCESSO No: 009_1730/2001_5

Exequente: MOISES FERREIRA FONSECA
Executado: TEAR SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
O(a) donat(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEAR SERVICO DE VIGILANCIA LTDA, Executado, nos autos do processo supracitado, para comparecer no dia 28/02/2002, as 11:12h, na(o)ya. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, para apresentar defesa e, se necessário, para pagar o valor de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) atualizado em 08/11/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido processo.

RESUMO:
Principal corrigido 2.000,00
Valor de Multa 600,00
Total devido 2.600,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 26 de novembro de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, confiro e subscrevo.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009_330/2001 PROCESSO No: 009_1512/2001_6

Reclamante: LEANDRO CEZAR RIBEIRO DE SOUZA
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
O(a) donat(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) a EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA, Reclamado, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência e comparecer ao processo, sob pena de multa de R\$ 367,50 (TREZES E SEIS CENTOS REAIS) atualizado em 08/11/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido processo.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 27 de novembro de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, confiro e subscrevo.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009_331/2001 PROCESSO No: 009_1274/1993_8

Exequente: DELIO EVANGELISTA DE SOUZA
Executado: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA
O(a) donat(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) J. CRUZ ENGENHARIA LTDA, Executado, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência e comparecer ao processo, sob pena de multa de R\$ 367,50 (TREZES E SEIS CENTOS REAIS) atualizado em 08/11/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido processo.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 27 de novembro de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, confiro e subscrevo.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009_332/2001 PROCESSO No: 009_363/1998_4

Exequente: RAIMUNDO SANTANA DE MORAES
Executado: NORCAM EXPORTACAO LTDA
O(a) donat(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) NORCAM EXPORTACAO LTDA, Executado, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência e comparecer ao processo, sob pena de multa de R\$ 367,50 (TREZES E SEIS CENTOS REAIS) atualizado em 08/11/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido processo.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 27 de novembro de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, confiro e subscrevo.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009_333/2001 PROCESSO No: 009_363/1998_4

Exequente: RAIMUNDO SANTANA DE MORAES
Executado: NORCAM EXPORTACAO LTDA
O(a) donat(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) NORCAM EXPORTACAO LTDA, Executado, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência e comparecer ao processo, sob pena de multa de R\$ 367,50 (TREZES E SEIS CENTOS REAIS) atualizado em 08/11/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido processo.

PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, confiro e subscrevo.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009_334/2001 PROCESSO No: 009_1421/2001_3

Exequente: VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS DIAS
Executado: MARIA ARIETE DINIZ
O(a) donat(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem onde notícia tiverem que, no dia 28/02/2002, as 11:20 h., na(o)ya. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(a) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem: Localização do Bem Valor
Fiel Depositário(a)
MICROCOMPUTADOR RUA ANTONIO BARRETTI, 442 1.400,00
OSVALDO DOS SANTOS WARRIS
MICROCOMPUTADOR AMTERR 2/166 MHZ, COM MONITOR COLORI DO DE 14 POLEGADAS MODELO 4-432, FACIT SERIE 9401298, CPU DA COMWORLD 586MAX, TECLADO MODELO KAT313MM SERIE 005188, KIT MULTIMIDIA C/ UMA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD DESKJET 610 BRONHOSO E NORRAK MANAGA II UPROCESSADO SMS MAET 408700.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que
devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 27 de novembro de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, confiro e subscrevo.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009_334/2001 PROCESSO No: 009_2002/2000_3

Exequente: RICARDO GOMES DE MATOS
Executado: BFN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A
O(a) donat(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem onde notícia tiverem que, no dia 28/02/2002, as 11:22 h., na(o)ya. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(a) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem: Localização do Bem Valor
Fiel Depositário(a)
CASCO DE BARCO RUA DO CRUZEIRO 122960.000,00
CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA BARCO DE PESCA IDENTIFICADA PELO NUMERO 151 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO TOTAL 13,60 METROS, BOCA MOLDADA 4 METROS, PONTAL MOLDADO 2 METROS TPI 23 TON.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que
devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 27 de novembro de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, confiro e subscrevo.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
RESENHANo 009_1031/2001
PROCESSO No: 009_866/1997_1

Reclamante: AGOSTINHO LOBO DO NASCIMENTO
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Reclamado: MARCELO LOPES ROCHA
Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 267/268, COM O SEGUINTE TEOR CONCLUSIVO: "IV. DO SUSO EXPOSTO DEFIRO O PEDIDO DE IMISSAO NAPOSES, ASSINANDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA DESOCUPACAO DO IMOVEL, ALEM DE AUTORIZAR O EMPREGO DE FORÇA POLICIAL."
V. DE-SE CIENCIA E CUMPRAR-SE."

RESENHANo 009_1098/2001
PROCESSO No: 009_822/2000_9

Reclamante: JONAS FERNANDES DE FREITAS
Advogado(a): BRILHNE GONCALVES LIMA
Reclamado: SCALPANI COMERCIAL LTDA
Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA
Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:
"NÃO HAVENDO NOTICIA DE QUALQUER LIMINAR E CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE O ARTIGO 489, DO CPC, INDEFIRO O REQUERIDO".
RESENHANo 009_1104/2001
PROCESSO No: 009_1311/2000_0

Reclamante: SINELPA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: ANTONIO LEANDRO COSTA BARBOSA-ME
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA PETICAO DE FL.354 DOS AUTOS
RESENHANo 009_1108/2001
PROCESSO No: 009_493/2001_1

Reclamante: NUBIA NAFARIETE NUNES DE SOUZA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: ROSIMEIRE SOUZA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/02/2002, as 11:02horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s)nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interessena adjudicacao e o(a) executado(s), na remissao da divida.
RESENHANo 009_1109/2001
PROCESSO No: 009_1600/2001_3

Reclamante: ALBERTO DA CUNHA E SILVA NETO
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Reclamado: EDITORA DE NOTÍCIAS PUBLICACOES AMAZONIA S A
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/02/2002, as 11:07horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s)nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interessena adjudicacao e o(a) executado(s), na remissao da divida.
RESENHANo 009_1110/2001
PROCESSO No: 009_1016/1997_3

Reclamante: JOSE GAIA DE ALMEIDA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: O A CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a): HUMBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DE FL.198 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHANo 009_1111/2001
PROCESSO No: 009_13/1997_3

Reclamante: SEBASTIAO FERREIRA DE ARAUJO
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE VTRINDADE
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR ONDE OS BENS INDICADOS AS FL. 405 PODEM SER ENCONTRADOS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHANo 009_1112/2001
PROCESSO No: 009_142/2000_9

Reclamante: MARIA AMILIA RIBEIRO CASTILHO
Advogado(a): ROSANE BAGIOLI DAMSKI
Reclamado: CLAUDIA JARINA GARCIA CORREA
Advogado(a): ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 87 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHANo 009_1113/2001
PROCESSO No: 009_1669/1999_7

Reclamante: PEDRO FARIAS GOMES
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO
Reclamado: LACERDA ABREU & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA DIZER SE CONCORDA EM SER NOMEADA FIEL DEPOSITARIA NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHANo 009_1114/2001
PROCESSO No: 009_1504/2001_7

Reclamante: EDILSON MONTEIRO DA SILVA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: MONTE ALEGRE INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/02/2002, as 11:10horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s)nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interessena adjudicacao e o(a) executado(s), na remissao da divida.
RESENHANo 009_1116/2001
PROCESSO No: 009_506/1996_8

Reclamante: LEONARDO DA VINCI MARTINS DE MORAES REGO
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DE QUE A PLANILHA EXPLICATIVA DO VALOR DEPOSITADO EM SUA CONTA SE ENCONTRA AS FL. 488/489 DOS AUTOS.
RESENHANo 009_1117/2001
PROCESSO No: 009_1386/1999_6

Reclamante: MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA
Advogado(a): ROBERTO SALAME FILHO
Reclamado: CONSERVADORA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA DEVOLUCAO DA CPE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHANo 009_1118/2001
PROCESSO No: 009_1451/2001_1

Reclamante: MIGUEL PEREIRA PINTO
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado: SELETA DO BRASIL
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DE FL. 148/149 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHANo 009_1119/2001
PROCESSO No: 009_345/2001_8

Reclamante: CARMEN LUCIA DOS SANTOS SENA
Advogado(a): WALDIR DUARTE DE MELO
Reclamado: JOAO HONORIO DE SOUZA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 65 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHANo 009_1120/2001
PROCESSO No: 009_1446/2001_7

Reclamante: ALEX DE SOUZA BOUCAO
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: PANIFICADORA LAMAISSON
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/02/2002, as 11:12horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s)nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interessena adjudicacao e o(a) executado(s), na remissao da divida.
RESENHANo 009_1121/2001
PROCESSO No: 009_1747/2001_0

Reclamante: RAIMUNDO ALIRIO SILVA SANTOS
Advogado(a): JACIRENE DE SOUZA MACIEL
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA DA SILVA
Assunto:
Reclamado: CAPAF
Advogado: MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Ass reclamados, para contraminuarem, querendo, no prazo legal, o RECURSO ORDINARIO interposto as fl. 115/126 dos autos.
RESENHANo 009_1122/2001
PROCESSO No: 009_1736/2001_6

Reclamante: AMADEU DE ANDRADE CARVALHO
Advogado(a): JACIRENE DE SOUZA MACIEL
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): CHRISTIANE PENEDO DANIN
Assunto:
Reclamado: CAPAF
Advogado: MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Ass reclamados, para contraminuarem, querendo, no prazo legal, o RECURSO ORDINARIO de fl. 147/158 dos autos.
RESENHANo 009_1123/2001
PROCESSO No: 009_1059/2000_5

Reclamante: ESPOLIO DE GODOFREDO GOMES GARCES
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Reclamado: COMERCIAL RIO TIJO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/02/2002, as 11:15horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s)nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interessena adjudicacao e o(a) executado(s), na remissao da divida.
RESENHANo 009_1124/2001
PROCESSO No: 009_96/2001_2

Reclamante: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE ANTONIO CARNEIRO PECK
Reclamado: V P FERREIRA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, 2, DA LIT 6.830/80.
RESENHANo 009_1125/2001
PROCESSO No: 009_1956/2001_9

Reclamante: ANDERSON ALVARENGA SANTOS
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO
Reclamado: BRIGADA DE VIGILANCIA ENIGMA LTDA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO (B.T)
Assunto:
A RECLAMADA, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FL. 21/25 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHANo 009_1126/2001
PROCESSO No: 009_1664/2001_7

Reclamante: LARISSA CAROLINA FORTUNATO MENDES SANTANA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado: TELELISTAS LTDA - REGIO UM
Advogado(a): CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO AS FL. 389 DOS AUTOS:
"NOS TERMOS DO ARTIGO 833 DA CLT, RETIFICO A SENTENÇA DE FL. 385/387, QUANTO AO NUMERO DO PROCESSO MENCIONADO, PARA QUE CONSTE COMO 1664/2001-7. A SECRETARIA DEVERA TOMAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS".
RESENHANo 009_1127/2001
PROCESSO No: 009_119/2001_X

Reclamante: MARLUCE FELIX MARCAL
Advogado(a): GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA
Reclamado: BCONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
Advogado(a): JESSILELIO SOARES GUIMARAES
Assunto:
A EXEQUENTE PARA DIZER, NO PRAZO LEGAL, SE TEM INTERESSE NA REALIZACAO DE AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, PROPOSTA PELA EXECUTADA. Rsp/
RESENHANo 009_1136/2001
PROCESSO No: 009_1159/2001_5

Reclamante: FRANCISCO ROMAO NSCIMENTO DE OLIVEIRA
Advogado(a): REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA
Reclamado: CARLOS EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES
RESENHANo 009_1137/2001
PROCESSO No: 009_1796/2000_6

Reclamante: CILEIDE MOUSSALLEM RODRIGUES
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Reclamado: EDITORA DE NOTÍCIAS PUBLICACOES AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLs. 439, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHANo 009_1138/2001
PROCESSO No: 009_1532/2001_1

Reclamante: JOSE DU RIBAMAR DA LUZ SILVA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO VOLGA
Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR A CTPS(CARTHEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL), BEM COMO, RECEBER AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO

RESENHANº 009 - 1146/2001
PROCESSO Nº: 009 - 1406/2001_7

Reclamante: JOSH MARIA DA SILVA PANTOJA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BHEM LTDA - DISBEL

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS CONFORME ALVARA DE FLS. 276, DOS AUTOS.

RESENHANº 009 - 1142/2001
PROCESSO Nº: 009 - 1107/2001_8

Reclamante: FERNANDO FELIPE GOMES DE ARAUJO
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Reclamado: A PROVINCIA DO PARA LTDA

Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS CERTIDÕES DE FLS. 123 E 126, DOS AUTOS.

RESENHANº 009 - 1143/2001
PROCESSO Nº: 009 - 146/2000_6

Reclamante: MARIA DE NAZARE DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: AGUA PURA COMERCIO E REPRESENTACOES

Assunto: A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO PAGAMENTO DA 4ª PARCELA DO ACORDO, CELEBRADO NOS AUTOS SUPRA.

RESENHANº 009 - 1144/2001
PROCESSO Nº: 009 - 1788/1993_4

Reclamante: MARIO SANTANA
Advogado(a): ERIELNE GONCALVES LIMA
Reclamado: RIO TEFE NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA

Assunto: Ao exequente, para que indique bem(ns) da executada a penhora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (hum) ano, nos termos do art. 40, 2., da Lei n. 6.830/80

RESENHANº 009 - 1146/2001
PROCESSO Nº: 009 - 640/1978_4

Reclamante: ABDON FERRERA DOS ANJOS
Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Reclamado: BAR REBUJO DOS ORIXAS

Assunto: Ao exequente, para que indique bem(ns) da executada a penhora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo.

RESENHANº 009 - 1147/2001
PROCESSO Nº: 009 - 1754/2001_8

Reclamante: LEILA CAPELA FURTADO
Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO
Reclamado: CLINICA SANTA CECILIA LTDA

Assunto: AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 75 DOS AUTOS, NO SEGUINTE TEOR: "INDEFIRO, UMA VEZ QUE NAO SE TRATA DE PROCESSO FINDO DAR CIENCIA".

RESENHANº 009 - 1148/2001
PROCESSO Nº: 009 - 1874/2001_7

Reclamante: ANTONIO JOSE LAMOURA MARTINS
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A

Assunto: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINARIO DE FL. 151/159 DOS AUTOS.

RESENHANº 009 - 1149/2001
PROCESSO Nº: 009 - 1637/2001_4

Reclamante: ANTONIO JOSE DE CARVALHO MORAES
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Reclamado: ATLANTA RENT A CAR

Assunto: AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO, EIS QUE DESERTO. NOTIFICAR"

RESENHANº 009 - 1150/2001
PROCESSO Nº: 009 - 410/2001_4

Reclamante: CARLOS ROBERTO GALDINO
Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA
Reclamado: MOINHO PARA IND. E COMERCIO LTDA-ME

Assunto: Ao exequente, para se manifestar acerca dos documentos de fls. 85 e 96/99 dos autos, bem como indicar bem(ns) da executada a penhora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (hum) ano, nos termos do art. 40, 2., da Lei n. 6.830/80

RESENHANº 009 - 1151/2001
PROCESSO Nº: 009 - 1904/2001_1

Reclamante: EBER DA SILVA LIMA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

Assunto: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINARIO DE FL. 168/176 DOS AUTOS.

RESENHANº 009 - 1152/2001
PROCESSO Nº: 009 - 1498/2001_5

Reclamante: RENATO JOSE SEQUEIRA MENDES FILHO
Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SIG LTDA

Assunto: A RECLAMADA TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO PEDIDO DE FL. 161/162 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHANº 009 - 1153/2001
PROCESSO Nº: 009 - 1464/2001_X

Reclamante: DENIS CLEY DA SILVA ARAUJO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: SERTENOL LUIS SERGIO ALFAIA MENDES (sócio)

Assunto: A RECLAMADA TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO PEDIDO DE FL. 161/162 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHANº 009 - 1153/2001
PROCESSO Nº: 009 - 1464/2001_X

Reclamante: DENIS CLEY DA SILVA ARAUJO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: SERTENOL LUIS SERGIO ALFAIA MENDES (sócio)

Assunto: AS RECLAMADAS, PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 82, NO SEGUINTE TEOR: "1- RECOLHER O VALOR DEVIDO AO INSS; 2- TRANSFERIR O SALDO PARA O PROCESSO SUPRA, INFORMANDO A EXECUTADA H. A. COSANPA"

RESENHANº 009 - 1154/2001
PROCESSO Nº: 009 - 2002/2000_3

Reclamante: RICARDO GOMES DE MATOS
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
Reclamado: ITIN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 28/02/2002, as 11:22 horas para realização da Praca para venda (n/a) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse em adjudicar e o(a) executado(s), as remissão da dívida.

RESENHANº 009 - 1155/2001
PROCESSO Nº: 009 - 472/1997_2

Reclamante: MOACIR CONCEIÇÃO ROCHA
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SIERRA
Reclamado: RODONAR LTDA

Assunto: Ao exequente, para que indique bem(ns) da executada a penhora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (hum) ano, nos termos do art. 40, 2., da Lei n. 6.830/80

RESENHANº 009 - 1156/2001
PROCESSO Nº: 009 - 156/2000_9

Reclamante: JOSE FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: POSTO NAZARE LTDA

Assunto: A RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 82, NO SEGUINTE TEOR: "1- RECOLHER O VALOR DEVIDO AO INSS; 2- TRANSFERIR O SALDO PARA O PROCESSO SUPRA, INFORMANDO A EXECUTADA H. A. COSANPA"

RESENHANº 009 - 1157/2001
PROCESSO Nº: 009 - 1976/2001_4

Reclamante: ROSANGELA DA VIDA DE MARQUES
Advogado(a): ADILSON JOSE MOTA ALVES
Reclamado: ANTONIO DA PAIXAO NONATO

Assunto: TOMAR CIENCIA AS PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR ROSANGELA DA VIDA DE MARQUES, CONTRA ANTONIO DA PAIXAO NONATO, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM

JULGAMENTO DO MÉRITO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 267, I E 283, DO CPC. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO IMPORTE DE R\$ 40,00, CALCULADAS SOBRE O MONTANTE DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), CUJA COBRANÇA FICA DISPENSADA NOS TERMOS DA PORTARIA 248/2000 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHANº 009 - 1159/2001
PROCESSO Nº: 009 - 146/1993_5

Reclamante: ANTONIO MARTINS DE MOURA
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO
Reclamado: SOCIAL CREDITO IMOBILIARIO S/A

Assunto: AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM FASE DE EXECUÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NESTA VARA, NO DIA 12.12.2001, AS 10.30 HORAS.

RESENHANº 009 - 1161/2001
PROCESSO Nº: 009 - 1538/2001_2

Reclamante: EVERALDO NAHUM GONCALVES
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Assunto: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 26, DOS AUTOS.

RESENHANº 009 - 1162/2001
PROCESSO Nº: 009 - 357/2001_4

Reclamante: DIANE MARIA FARIAS MORAES
Advogado(a): JOAO MARCELO FONSECA MARTINS
Reclamado: TUFFI HONCI JUNIOR

Assunto: A EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 01 (UM) ANO A TEOR DA LEI 6830/80, ART. 40, PARÁGRAFO 2º.

RESENHANº 009 - 1163/2001
PROCESSO Nº: 009 - 1872/2000_7

Reclamante: MARCELINO NUNES DE ARAUJO
Advogado(a): PAULO TEIXEIRA DA ROCHA
Reclamado: JBS CONSTRUCAO LTDA

Assunto: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 159/162 E 164, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHANº 009 - 1164/2001
PROCESSO Nº: 009 - 973/1997_2

Reclamante: MARIA DE LOURDES ARAUJO DE OLIVEIRA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Assunto: Execução: CAIXA DE PREV. E ASSIST. FUNC. BASA - CAPAF
Adv. Recor: OPHIR CAVALCANTE JUNIOR

Assunto: Aos exequentes/embarcados, para contestar Embargos a Execução opostos as fl. 432/441, no prazo legal. A executada CAPAF para ciência dos Embargos a Execução de fl. 432/441.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

PROCESSO: 105.0400/97-1

RECLAMANTE: EDNA DO SOCORRO BRITO MIRANDA E OUTRA
Advogado: DR. PAULO PEIXOTO CALDAS

RECLAMADO: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - PREFEITURA MUNICIPAL.
Advogado: DR. ANTONIO AMILCAR DE V. PEREIRA

CONTEÚDO: CIÊNCIA DA EXEQUENTE DO R. DESPACHO A SEGUIR: DIGA A EXEQUENTE SOBRE O ALEGADO PAGAMENTO, NO PRAZO DE 20 DIAS, FICANDO CERTO QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ ENTENDIDO COMO RESPOSTA POSITIVA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO SECRETARIA DA QUARTA TURMA

PROCESSO TRT AJ 6240/2001. AGRAVANTE: MAURINDO GONÇALVES LIMA. Doutor José Delson Oliveira e Sousa. AGRVADA: REDE CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro. DESPACHO. Muito embora o presente agravo de instrumento tenha sido interposto no prazo legal e esteja em discussão o recolhimento das custas, o mesmo não pode ser normalmente processado, porque subscrito por advogado sem habilitação nos autos. Verifica-se que nem se pode admitir a hipótese de mandato tácito porque o advogado que subscrive o agravo de instrumento não participou da audiência de fl. 223. Deste modo, com base nos artigos 557, do CPC, 769, da CLT, e 101, do Regimento Interno deste Egrégio Regional, nego seguimento ao agravo de instrumento. Dê-se ciência às partes. Belém, 23 de novembro de 2001. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Relator.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1983/01

Reclamante: JOAO BOSCO DE ARAUJO PINTO
Advogado(a): Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira
Reclamado(a): BANCO DA AMAZONIA S/A e CAPAF

Assunto: Dr. Christiane Pendo e Nair Reis de Carvalho
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO: 1- REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO EM RAZÃO DA MATÉRIA, DE ILLEGITIMIDADE DE PARTE DOS RECLAMADOS, E DE COISA JULGADA; 2- INDEFERIR O PEDIDO DE CHAMAMENTO DA UNIÃO FEDERAL PARA INTEGRAR A LIDE COMO ASSISTENTE DA CAPAF; 3- JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE OS RECLAMANTES JOAO BOSCO DE ARAUJO PINTO, JOAO BATISTA GAMA DE MIRANDA, ALMÉRIO HAHURY DE OLIVEIRA, MARIA DA GRACA DA CUNHA MORGADO CONTENDEM COM CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A-CAPAF E BANCO DA AMAZONIA S/A-BASA, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAREM A CADA UM DOS RECLAMANTES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 4.500,00, CUSTAS PELA RECLAMAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 691/01

Reclamante: IVAN BARBOSA DA SILVA
Advogado(a): DR. PAULO FLÁVIO MARÇAL
Reclamado(a): BELCONAV S/A

Assunto: DR. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR O AGRVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 813/01

Reclamante: GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a): JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Reclamado(a): JOSÉ ROBERTO DUARTE DE MELO

Assunto: DEVERÁ O EMBARGANTE RECOLHER AS CUSTAS JUDICIAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1689/01

Reclamante: RAIMUNDA DO SOCORRO SEABRA CABRAL
Advogado(a): Dr. Maria de Fátima Nogueira Guimarães
Reclamado(a): POUADA CRISTAL

Assunto: Dr. Alberto Pereira dos Santos
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMADO CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1910/01

Reclamante: MAURÍCIO DE JESUS DIAS MELO
Advogado(a): Dr. Mauro Augusto Rios de Brito
Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Assunto: LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Conteúdo: DEVERÁ A RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1657/01

Reclamante: MAURO ANDRÉ LOBATO PERES
Advogado(a): Dr. Sileneu Oliveira Conceição Filho
Reclamado(a): INDÚSTRIA BEBIDAS ANTÁRTICA NORTE NORDESTE S/A

Assunto: Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO

PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1335/01

Reclamante: MAURO ALVES PEDROSA
Advogado(a): JARDAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado(a): TRANSHASH S/A LINHAS AÉREAS

Assunto: SÉRGIO OLIVA REIS
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO PARA ÀS 9 HORAS DO DIA 07/12/01 PARA A INQUIRÇÃO DEPRECADA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1631/01

Reclamante: JOAQUIM JOSÉ PAUL DA SILVA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado(a): DISBEL LTDA E GRUPO ANTÁRTICA NORTE NORDESTE - AMBEV

Assunto: EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ANTÁRTICA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1409/01

Reclamante: JORGE LUIZ DOS SANTOS PAMPLONA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado(a): DISBEL E GRUPO ANTÁRTICA NORTE/NORDESTE S/A - AMBEV

Assunto: EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ANTÁRTICA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1413/01

Reclamante: AMARILDO MENDES
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado(a): DISBEL E GRUPO ANTÁRTICA NORTE NORDESTE S/A

Assunto: DEVERÁ O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO ANTÁRTICA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1657/01

Reclamante: MAURO ANDRÉ LOBATO PERES
Advogado(a): Dr. Sileneu Oliveira Conceição Filho
Reclamado(a): INDÚSTRIA BEBIDAS ANTÁRTICA NORTE NORDESTE S/A

Assunto: Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1662/01

Reclamante: LUIZ CARLOS DA SILVA E SOUZA
Advogado(a): Dr. Cláudio da Silva e Souza
Reclamado(a): MIGUEL OCÉLIO SEIXAS QUARESMA

Assunto: Dr. Hélio de Barros Favacho Alves
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMADO CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1845/01

Reclamante: ANA LÚCIA AZEVEDO DE BRITO
Advogado(a): Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
Reclamado(a): NORSENGEL SERVIÇOS GERAIS LTDA

Assunto: Dr. Helane Rosse Araújo Tavares
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO: 1- REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO; 2- JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR ANA LÚCIA AZEVEDO DE BRITO EM FACE DE NORSENGEL - SERVIÇOS GERAIS LTDA, E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FORA EMPURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E SEUS REFLEXOS; E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS COMO NA FUNDAMENTAÇÃO INDEFIRO O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO FORMULADO PELA RECLAMADA POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

Assunto: CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA PARA ESSE FIM EM R\$ 5.000,00. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, AO CÁLCULO PARA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, FICANDO A SECRETARIA AUTORIZADA A SOLICITAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS NOTIFICAR AS PARTES CONSIDERANDO QUE POR FALHA NO EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO A SENTENÇA FOI PUBLICADA APÓS O HORÁRIO DESIGNADO. NADA MAIS.///

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1653/01

Reclamante: RAIMUNDO VELOSO SALES
Advogado(a): Dr. Mauro Augusto Rios Brito
Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A

Assunto: Dr. Cláudio da Silva e Souza
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1779/01

Reclamante: RAIMUNDA NILU PANTOJA
Advogado(a): Dr. Márcio Mota Vasconcelos
Reclamado(a): KASSY VILHENA MEDEIROS MOREIRA

Assunto: Dr. Fernando Vinagre Lopes de Oliveira
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMADO CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1663/01

Reclamante: SEBASTIÃO DA SILVA JANAU
Advogado(a): Dra. Luiza de Marilac Campelo
Reclamado(a): EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA PES AGROPECUÁRIA

Assunto: Dr. José Ronaldo Vieira
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "ISTO POSTO, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA NOS AUTOS EM QUE LITIGA CONTRA SEBASTIÃO DA SILVA, TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO".

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1904/01

Reclamante: HISOMAR SEBASTIÃO MIRANDA
Advogado(a): Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel
Reclamado(a): TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Assunto: Dr. Luiz Renato Amanajás Mindello
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR HISOMAR SEBASTIÃO MIRANDA, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE PARA REJEITÁ-LOS TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1599/01

Reclamante: PAULO ROBERTO MORAES MONTEIRO
Advogado(a): Dr. Carlos Maurício da Costa Oliveira
Reclamado(a): FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A

Assunto: Dr. Tadeu de Jesus e Silva
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "ISTO POSTO, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A NOS AUTOS EM QUE LITIGA CONTRA PAULO ROBERTO MORAES MONTEIRO, PARA ACOLHÊ-LOS, DETERMINAR QUE OS VALORES RECEBIDOS EM DÓLAR DEVERÃO SER CONVERTIDOS PELO VALOR DO CÂMBIO VIGENTE À ÉPOCA EM QUE AS PARCELAS PASSARAM A SER DEVIDAS AO RECLAMANTE, TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO".

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1408/99

Reclamante: JORGE GOMES DE MESQUITA
Advogado(a): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Assunto: Dr. GilBERTO JÚLIO ROCHA SOARES VASCO

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Reclamado(a): CKOM ENGENHARIA LTDA.
Advogado(a): JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO
Conteúdo: A reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de dez dias, sob pena de execução.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1474/01
Exequente: MICHAEL WILLIAM ALBUQUERQUE RODRIGUES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado(a): TÁTICA SERV ESPECIALIZADOS DE SEG. LTDA E BANCO DO ESTADO DO PARÁ.
Advogado(a): SILVIO SÉRGIO BARROSO E LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
Conteúdo: Ao exequente para tomar ciência que todos os bens constantes do endereço do mandado já se encontram penhorados por várias varas trabalhistas. Deverá V. Sa. indicar bens do executado à se encontre, no prazo de 15 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 271/01
Reclamante: REINALDO NUNES DEMÉTRIO
Advogado(a): Dr. José Bosco Oliveira de Almeida
Reclamado(a): FARMAPENA LTDA
Advogado(a): Dr. Emanuel Haniel Lobo
Conteúdo: A reclamada para efetuar o depósito do saldo devedor, no prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento da execução, valor devido R\$227,28.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1798/99
Exequente: ALBERTO SEQUIN DIAS E OUTROS
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA E CUNHA
Conteúdo: AOS EXEQUENTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DOS BENS NOMEADOS À PENHORA, NO PRAZO LEGAL. BEM: CABO TELEFÔNICO CTP-API-40/1000
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1392/00
Reclamante: ANGELO DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAÚJO
Reclamado(a): SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Conteúdo: Ao reclamante para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de dez dias, sob pena de execução.
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 17/01/02, às 18h00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo 6º VT-499/01-2, em que é exequente LUIZA DE LIMA COSTA e é executado ROBERTO ASSUNÇÃO LOPES, constante do seguinte:
1) Um (1) fogão industrial CROYN, 6 (seis) bocas, 1 (uma) chapa, com forno em inox, em bom estado. Avaliado em R\$1.000,00 (um mil reais);
2) Um (1) freezer ELÉTRICO LUX H-400, branco, horizontal, em bom estado. Avaliado em R\$500,00 (quinhentos reais);
3) Um (1) freezer CONSUL, 360 litros aproximadamente, duas tampas, horizontal, em bom estado. Avaliado em R\$500,00 (quinhentos reais);
4) Uma (1) geladeira DUPLEX FROST FREE BRASTEMP (CLEAN, marrom, em bom estado. Avaliada em R\$700,00 (setecentos reais);
5) Um (1) fogão GENERAL ELÉTRIC DE LUX H, 6 (seis) bocas, branco, em bom estado. Avaliado em R\$300,00 (trezentos reais).
Referido(a) bem(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) ROBERTO ASSUNÇÃO LOPES, RUA SÃO PEDRO, 230. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 29 de novembro de 2001. Eu, (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Jânio Luiz Marques Trindade), Diretor de Secretaria, substituí, substituí.
Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)
A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa ORLANDO MAUES CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 6º VTB-1212/1993-8, em que LUIZ DARIO MAGALHÃES ALMEIDA é exequente, para ciência do seguinte despacho:
"TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 14/01/2002, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS".
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 28 de novembro de 2001. Eu, (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Helena Bernadete Costa Modas), Diretora de Secretaria, substituí, substituí.
Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1484/01
Exequente: RAIMUNDO NONATO GARCIA
Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Executado(a): HNS - SERVIÇOS DE CONSORCIO LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 16/01/2002, ÀS 10:30 HORAS, PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1316/01
Exequente: WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Executado(a): ADEMIS - ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 16/01/2002, ÀS 10:15 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1218/01
Exequente: MÁRCIO ROBERTO OSÓRIO LUCIANO
Advogado(a):
Executado(a): E COSTA OLIVEIRA - ME
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Conteúdo: A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 15/01/02, ÀS 10:15 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 906/01
Exequente: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): Dr. Antônio dos Santos Dias
Executado(a): SARE FUNDADAÇÕES LTDA
Advogado(a): Dr. Márcia da Silva Almeida
Conteúdo: ÀS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 16/01/02, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1820/99
Exequente: EDUVIGES VASQUES DE CARVALHO
Advogado(a):
Executado(a): H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(a): ISABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
Conteúdo: A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17/01/2002, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 265/01
Exequente: CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSAS
Advogado(a):
Executado(a): ENGENHARIA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Conteúdo: A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO DEVIDO, NO IMPORTANTE DE R\$380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS), NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 499/01
Exequente: LUIZA DE LIMA COSTA
Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Executado(a): ROBERTO ASSUNÇÃO LOPES
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LALIEDO DA PONTE
Conteúdo: ÀS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17/01/2002, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1547/92
Exequente: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): DR. JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
Executado(a): UNIÃO FEDERAL
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE EMB. A

EXECUÇÃO ANTE AO EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTO PELO EXECUTADO UNIÃO FEDERAL-CEPLAC, EM FACE DO EXEQUENTE SINTSEI-PARÁ, PARA REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, INTIMEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. / / / /
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 565/01
Exequente: ANTONIO AUGUSTO ALVES DE SOUZA
Advogado(a): Rogério Guimarães Alves, pod. fl. 08
Executado(a): MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA
Advogado(a): Geraldo Fernandes Vasques, pod. fl. 24
Conteúdo: ÀS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.111-VERSO / / / /
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1798/01
Exequente: CARLOS TADEU CASTRO
Advogado(a): José Maria Tuma Haber
Executado(a): ARNALDO OTAVIO DE ABREU COMÉRCIO R.SERVIÇOS
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA COMPARECER PERANTE A SEC. DA VARA, A FIM DE RECEBER CARTA DE RECOMENDAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS. / / / /
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, ficam notificados os Substituídos Antonio Heitor da Silva, Dilberto da Silva Almeida, Dilke de Souza Marques, Djalma Benício Matriz, Elaine da Silva Reis, Elias Silva Rosa, Enéas de Andrade Fontes, Emivaldo José Oneli Rebelo, Francisco de Souza Coelho, Maria Duclina de Souza, Maria Lemos Leonilda Ribeiro, Mirtes Suelly Santos Pereira, Osmar Felix de Lima, Paulo Urbano Maia e Severa Graça dos Santos Carmoana, com endereço em local incerto e não sabido, exequentes nos autos do Processo 6º VTB-1024/96-6, em que SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAPPA, exequente, e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ, e executada para ciência do seguinte despacho:
"INDICAR BENS DO RECLAMADO, SOBRE OS QUAIS POSSAM INCIDIR PENHORA".
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 29 de novembro de 2001. Eu, (Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Jânio Trindade), Respondendo pela Diretoria de Secretaria, substituí, substituí.
A JUÍZA: Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho Titular da Sexta VT de Belém.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 850/99
Exequente: OZÓRIO DOS PASSOS CARVALHO
Advogado(a): ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES
Executado(a): EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
Advogado(a): OPHIR F. GUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Conteúdo: AOS EXEQUENTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 261/276. / / / / / / / / / /
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 745/96
Exequente: CÉSAR MONTEIRO LINHARES
Advogado(a): LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER
Executado(a): JOSÉ CARLOS CRUZ
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI SUSPENSADA A EXECUÇÃO POR UM ANO NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI 6830/80.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1024/00
Exequente: ROSANA MARIA ARAÚJO DE VILAR
Advogado(a): NÁPOLIS MORAES DA SILVA
Executado(a): MARCOS MARCELINO E CIA LTDA E AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA - PA1618
Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FL. 288, E INDICAR O CORRETO ENDEREÇO DO EXECUTADO EM 15 DIAS.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1391/98
Exequente: SELMA IOLANDA GUIMARÃES CORREA
Advogado(a): Arnaldo Furtado de M. Neto
Executado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a): Osvaldo José Pereira de Carvalho
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DO CONTADOR DO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1077/01-3
Reclamante: MARLÚCIA DO NASCIMENTO DE SOUZA
Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI (OAB/PA-3191)
Reclamado(a): SALÃO GRAND FINALLÉ - MARGARETH REGINA PEIXOTO
Advogado(a):
Conteúdo: A RECLAMANTE, FICAR CIENTE DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR PROCEDENTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA, MARGARETH REGINA PEIXOTO, A PAGAR À RECLAMANTE MARLÚCIA DO NASCIMENTO DE SOUZA, A QUANTIA DE R\$ 6.401,35 REFERENTE A AVISO PRÉVIO; FÉRIAS EM DOBRO, SIMPLES E PROPORCIONAIS; 13º SALÁRIO DE 96,98, 99, 2000 E 2001; FGTS ACRÉSCIDOS DE 40% INCLUSIVE SOBRE OS 13º SALÁRIOS; INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO E MULTA DO ART. 477, DA CLT. DEVE A RECLAMADA ANOTAR A CTPS DA RECLAMANTE. E A SECRETARIA DA M. DA VARA DEVE COMUNICAR ESSE PATO ÀS AUTORIDADES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SOBRE A CONDENAÇÃO DEVE INCIDIR JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DO TOTAL DE CONDENAÇÃO. DEVE SER COMPENSADO EM FAVOR DA RECLAMADA O VALOR DE R\$500,00. COM A EXECUÇÃO DOS 13º SALÁRIOS, TODAS AS DEMAIS VERBAS TEM NATUREZA INDENIZATÓRIA PARA O FIM DO IMPOSTO DE RENDA E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. CUSTAS DE R\$ 140,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESSE FIM SE ARBITRA EM R\$ 7.000,00. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
PROCESSO Nº 1ª VTB - 1171/01-6
Reclamante: ITAMAR FREITAS DA CRUZ
Advogado(a): SALATIEL JOSÉ BARBOSA OAB/PA-4595
Reclamado(a): TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA OAB/PA-3180
Conteúdo: ÀS PARTES, FICAR CIENTES DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR A RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR ITAMAR FREITAS DA CRUZ CONTRA TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, TOTALMENTE IMPROCEDENTE, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$100,00 PELA RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA RECLAMAÇÃO QUE PARA ESSE FIM SE ARBITRA EM R\$5.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
PROCESSO Nº 1ª VTB - 1087/01-6
Reclamante: ADILSON JOSÉ FEIO
Advogado(a): MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR OAB/PA-9757
Reclamado(a): DEMIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES
Advogado(a): PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA OAB/PA-425-P-11
Reclamado(a): AC LEAL COMÉRCIO
Advogado(a): PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA OAB/PA-425-P-11
Reclamado(a): JOSEILDO DE CASTRO MILHOMEM
Advogado(a): PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA OAB/PA-425-P-11
Conteúdo: ÀS PARTES, FICAR CIENTES DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR A RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR ADILSON JOSÉ FEIO CONTRA DEMIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES JOSEILDO DE CASTRO MILHOMEM, TOTALMENTE IMPROCEDENTE, POR ABSOLUTA FALTA DE PROVA DE SUAS ALÉGAÇÕES. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$100,00 PELA RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA RECLAMAÇÃO QUE PARA ESSE FIM SE ARBITRA EM R\$5.000,00. CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO POR EQUIDISTÂNCIA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
PROCESSO Nº 1ª VTB - 1114/01-X
Reclamante: EMAR FERREIRA SOARES
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO - OAB 7877
Reclamado(a): MARIA IUNICE SOUTO TAVARIS
Advogado(a):
Conteúdo: A RECLAMANTE, FICAR CIENTE DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1111/01-X EM QUE É RECLAMANTE EMAR FERREIRA SOARES E RECLAMADA MARIA IUNICE SOUTO TAVARIS DECIDO JULGAR A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, FALTA A INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$10,17, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO. DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.
PROCESSO Nº 1ª VTB - 1172/01-8
Reclamante: DIOGENES MIRANDA CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR. - OAB/PA-8278
Reclamado(a): JOSÉ IZEDIR RIBEIRO SANANTA
Advogado(a):

Advogado(a):
Conteúdo: AO CONSIGNANTE, FICA CIENTE DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1172/01-8 EM QUE É CONSIGNANTE DIOGENES MIRANDA CONSTRUTORA LTDA E CONSIGNATÁRIO JOSÉ IZEDIR RIBEIRO SANANTA DECIDO JULGAR A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVOLVA-SE AO CONSIGNANTE O VALOR DEPOSITADO. CUSTAS PELA CONSIGNANTE DE R\$14,74, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
PROCESSO Nº 1ª VTB - 1024/01-4
Reclamante: RAIMUNDO SÉRGIO SOUZA MOREIRA
Advogado(a): VIVIANE BASTOS MACHADO (OAB/PA-2072)
Reclamado(a): OSINEI GONÇALVES PINHEIRO
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE, FICAR CIENTE DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-01024/2001-4 EM QUE É RECLAMANTE RAIMUNDO SÉRGIO SOUZA MOREIRA E RECLAMADO OSINEI GONÇALVES PINHEIRO DECIDO JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE R\$1.844,57 A TÍTULO DE FGTS DE TODO O CONTRATO DE TRABALHO, SALÁRIO RETIDO E HORAS EXTRAS E REFLEXOS EM FGTS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. O RECLAMADO DEVERÁ CALCULAR, RECOLHER, RETER E COMPROVAR EM JUÍZO OS VALORES PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. A SECRETARIA DEVERÁ ANOTAR A CTPS DO AUTOR E EFETUAR AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES AO INSS E À DIT. CUSTAS DE R\$36,88, PELA RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
PROCESSO Nº 1ª VTB - 1148/01-0
Reclamante: JOSÉ MARIA ARAÇÃO DE BRITO
Advogado(a): ROSANE BAGLIONI DAMMSKI (OAB/PA-7985)
Reclamado(a): CISMAL CONSULT TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA
Advogado(a): FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS MOYA (OAB-6556)
Conteúdo: ÀS PARTES, FICAR CIENTES DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA, CISMAL CONSULT TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE, JOSÉ MARIA ARAÇÃO DE BRITO, A QUANTIDADE DE R\$928,25 REFERENTE A INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE À METADE DA REMUNERAÇÃO QUE PERCEBERIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO, FÉRIAS PROPORCIONAIS ACRÉSCIDAS DE UM TERÇO, MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º, DA CLT E FGTS. PARCELAS TODAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA (CLT/ART.832, PARÁGRAFO 3º). SOBRE ESSE VALOR DEVE INCIDIR JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA LEI DEVE AINDA A RECLAMADA PROCEDER A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, COM DATA DE SAÍDA EM 23.05.2001. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. INDEFERE-SE O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO FORMULADO PELA RECLAMADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$20,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESSE FIM SE ARBITRA EM R\$1.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. TENDO EM VISTA O ATRASO NA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO.
PROCESSO Nº 1ª VTB - 1178/01-9
Reclamante: ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ (OAB/PA-4852)
Reclamado(a): PARÁ CLUB
Advogado(a): JERRY WILSON SILVA DE SOUZA (OAB/PA-6183)
Conteúdo: ÀS PARTES, FICAR CIENTES DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A PARÁ CLUB, A PAGAR AO RECLAMANTE, ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, AS PARCELAS DE AVISO DE R\$100,00 VALOR DE R\$118,99, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2001 NA QUANTIA DE R\$127,17, FÉRIAS PROPORCIONAIS ACRÉSCIDAS DE 1/3, NO VALOR DE R\$242,23, FGTS MAIS 40% NA QUANTIA DE R\$258,40, MULTA PELA ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS NA QUANTIA DE R\$218,00 E SALDO DE SALÁRIO NO VALOR DE R\$188,76. DEVE TAMBÉM O RECLAMADO REITIFICAR A DATA DE ADMISSÃO E ANOTAR A DATA DE SAÍDA NA CTPS DO RECLAMANTE. DEVE TAMBÉM ENTREGAR AO RECLAMANTE A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO SEGURO-DESEMPREGO. APENAS O SALDO DE SALÁRIO TEM NATUREZA REMUNERATÓRIA, AS DEMAIS PARCELAS TEM NATUREZA INDENIZATÓRIA PARA OS EFEITOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA, CUJOS DESCONTOS DEVEM SER OBSERVADOS NOS TERMOS DA LEI. SOBRE A CONDENAÇÃO DEVE INCIDIR JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA IMPROCEDENTES TODOS OS DEMAIS PEDIDOS. CUSTAS DE R\$24,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESSE FIM SE ARBITRA EM R\$1.200,00. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
PROCESSO Nº 1ª VTB - 1071/01-2
Reclamante: RHEA SYLVIA AZEVEDO DOS REIS
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS (OAB/PA-5884)
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
Advogado(a): HELSON TADEU VAZ MOREIRA (OAB/PA-5927)
Conteúdo: ÀS PARTES, FICAR CIENTES DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, A FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA, TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, A PAGAR AO RECLAMANTE RHEA SYLVIA AZEVEDO DOS REIS, O QUE FOR ENCONTRADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AO SALÁRIO QUE A RECLAMANTE GANHARIA NO PERÍODO DE 04.10.00 A 14.06.2001, COM JCM. IMPROCEDENTES TODOS OS DEMAIS PEDIDOS. DADA A NATUREZA DA PARCELA DE INDENIZAÇÃO, OBSERVE-SE PARA EFEITO DE IMPOSTO DE RENDA E DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$100,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESSE FIM SE ARBITRA EM R\$5.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
PROCESSO Nº 1ª VTB - 1115/01-7
Reclamante: JOÃO HORGES DE ARAÚJO
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO - OAB/PA-1858
Reclamado(a): ELZA BASTOS RIBEIRO
Advogado(a): VALTEIR SILVA SANTOS - OAB/PA-2815
Conteúdo: ÀS PARTES, FICAR CIENTES DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01115/2001-7 EM QUE É RECLAMANTE JOÃO HORGES DE ARAÚJO E RECLAMADA ELZA BASTOS RIBEIRO DECIDO ACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO MENSAL E EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$73,92, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
PROCESSO Nº 1ª VTB - 1121/01-2
Reclamante: RONNISON DOS SANTOS RIBEIRO
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARÇAL OAB/PA - 7067
Reclamado(a): CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA
Advogado(a): JACQUES COELHO DE ARAÚJO NETO OAB/PA-3394
Conteúdo: ÀS PARTES, FICAR CIENTES DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA, CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE, RONNISON DOS SANTOS RIBEIRO, O VALOR DE R\$293,07 REFERENTE AO FGTS MAIS 40%, SOBRE A CONDENAÇÃO DEVE INCIDIR JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI IMPROCEDENTES TODOS OS DEMAIS PEDIDOS. DADA A NATUREZA DA PARCELA DE INDENIZAÇÃO, OBSERVE-SE PARA EFEITO DE IMPOSTO DE RENDA E DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$100,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESSE FIM SE ARBITRA EM R\$1.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
PROCESSO Nº 1ª VTB - 1073/01-6
Reclamante: ANTONIO JORGE GUIMARÃES CAMACHO
Advogado(a): RUBENS CARLOS DE SOUSA (OAB/PA-7362)
Reclamado(a): EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES (OAB/PA-6983)
Conteúdo: ÀS PARTES, FICAR CIENTES DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMANTE, EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, A PAGAR AO RECLAMANTE, ANTONIO JORGE GUIMARÃES CAMACHO, O QUE FOR ENCONTRADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE REFLEXO DAS HORAS EXTRAS NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. SOBRE A CONDENAÇÃO DEVE INCIDIR JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI IMPROCEDENTES TODOS OS DEMAIS PEDIDOS. PARA OS EFEITOS DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA, FICA DEFINIDO QUE A REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS SOBRE O REPOUSO SEMANAL SERÃO FEITOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE ÀS MATERIAS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$24,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESSE FIM SE ARBITRA EM R\$1.200,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
PROCESSO Nº 1ª VTB - 0770/01-1
Reclamante: ADRIANA PARAG ISRAEL
Advogado(a): ALCIMAR LOBATO DA SILVA - OAB/PA-7600
Reclamado(a): ISRAEL & ISRAEL PASSARELA DAS NOIVAS
Advogado(a): FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER - OAB/PA-1161
Conteúdo: ÀS PARTES, FICAR CIENTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 5º VARA DE BELÉM - 1368/2001-3

RECLAMANTE: BERNARDO DOS SANTOS LIRA

RECLAMADA: E M TELECOM

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da

CITADA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a RECLAMADA E M TELECOM, nos

autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DA

SENTENÇA, publicada em 24/08/2001 às 11:30h, cujo teor é o que segue:

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 5ª VARA DO TRABALHO

DE BELÉM, JULGAR PROCEDIENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE BERNARDO

DOS SANTOS LIRA MOVE EM FACE DE E M TELECOM PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR

AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO (R\$400,00); FÉRIAS

PROPORCIONAIS + 1/3 EM 3/12 (R\$133,33); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 03/12 (R\$99,99); FGTS

+ 40% (R\$134,44); MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT (R\$400,00); SALÁRIOS RETIDOS DO PERÍODO

TRABALHADO EM DOBRO (R\$1.679,58); ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. EM TUDO

DEVEM SER OBSERVADOS OS TÍPICO E LÍMITES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO

PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO. DIVERSA SER DEDUZIDA A IMPORTÂNCIA DE

R\$500,00, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO DETERMINAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS

NA FORMA DA LEI E ENUNCIADO Nº 01 DO EGREGIO TRT DA 5ª REGIÃO. CONDENAR A

RECLAMADA A PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO OBRIGADO, NO PRAZO DE 10 DIAS A

CONTAR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADA PARA TANTO, SOB PENA DE TER QUE

ARCAR COM MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO A REVERTER EM FAVOR DO RECLAMANTE, FATO

O INADIMPLIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DO CCB.

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO FICA DESDE JÁ A SECRETARIA DA MM. VARA AUTORIZADA

A PROCEDER AS ANOTAÇÕES, BEM COMO COMUNICAR AS AUTORIDADES COMPETENTES

(DIT/INSS), IMPROCEDER AS DEMANDAS PARCELAIS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME

OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE R\$400,00 SOBRE O VALOR DA

CONDENACÃO QUE SE ARBITRA EM R\$3.000,00. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFICAR A

RECLAMADA RÚMEL. NADA MAIS".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na

Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, à

Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SETE dias do mês de

NOVEMBRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (Mª DE NAZARE SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu

(FRANCISCO HAMILTON C. NIMENES), Diretor de Secretaria, em substituição, subscreevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

COM PRAZO DE CINCO DIAS PROCESSO Nº 2163/2001-1

RECLAMANTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADA: PANIFICADORA MODÉLO LTDA

LITISCONSORTES: ANTONIO OLIVEIRA SANTOS, JORGE MANUEL FERREIRA, ISAN ALVES DO

NASCIMENTO e ADELIA BATALHA GUIMARÃES

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto em

exercício na CITADA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam notificados a RECLAMADA PANIFICADORA MODÉLO

LTDA e os LITISCONSORTES SR. ISAN ALVES DO NASCIMENTO e Sra. ADELIA BATALHA

GUIMARÃES, nos autos do processo supra, qual se encontra em lugar incerto e não sabido, a

comparecer perante a CITADA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, à Trav. Dom Pedro I, 750, 2º andar,

no dia 13/12/2001, às 10:45h, para AUDIÊNCIA INAUGURAL.

Nessa audiência deverá V.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou

testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V.ª à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na

aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na

Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 5ª Vara do Trabalho

de Belém.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E NOVE dias do mês de

NOVEMBRO de DOIS MIL E UM. Eu (Mª DE NAZARE SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu

(FRANCISCO HAMILTON C. NIMENES), Diretor de Secretaria, em substituição, subscreevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR

Juiz do Trabalho

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 005 - 1343/2001

PROCESSO Nº : 005 - 523/2001_6

Reclamante: JOAO BATISTA RIBEIRO PEREIRA

Advogado(a) : ROSA ESTER DA SILVA

Reclamado : MACO S A INDUSTRIA METALURGICA

Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto:

AO RECLAMANTE MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS AS

FLS.73/76 PELA JUCEPA, FLS.101/129 PELA RECLAMADA E FLS.132/135 PELO MINISTERIO

DO TRABALHO AO RECLAMADO MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS.73/76 E

FLS.101/129 JUNTADOS AOS AUTOS PELA JUCEPA E MINISTERIO DO

TRABALHO, RESPECTIVAMENTE.

RESENHA Nº 005 - 1364/2001

PROCESSO Nº : 005 - 1105/2000_8

Reclamante: RAIMUNDO NONATO DE JESUS DA SILVA

Advogado(a) : ERLENE GONCALVES LIMA

Reclamado : RIMAR MANUTENCAO E REPAROS NAVAIS LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO COM COPIA A PARTE CONTRARIA. ///cm

RESENHA Nº 005 - 1453/2001_3

Reclamante: ALVARO ALVES DE ARAUJO

Advogado(a) : JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado : ENGECOL - ENGENHARIA ELITRICA E TELECOM LTDA

Advogado(a) : LEONICINIO GONCALVES GOMES

Assunto:

SENTENÇA - CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A

MM. 5ª VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA P/ ALVARO ALVES DE ARAUJO EM FACE DE

ENGECOL - ENGENHARIA ELITRICA E TELECOMUNICACOES LTDA POR ABSOLUTA FALTA DE

AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO AUTOR DE R\$210,00

CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALCAIDA, DO QUE ESTA ISENTO. ///cm - Dr. Lea Helena dos

Santos Sarmiento

RESENHA Nº 005 - 1374/2001

PROCESSO Nº : 005 - 1469/2001_9

Reclamante: JURACI ALMEIDA DAS CHAGAS

Advogado(a) : JADIER NILSON DA LUZ DIAS

Reclamado : POLAR COM E IND LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

LITISCONSORTES: JOSÉ RAMALHO BRINCHES. SENTENÇA - CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS

QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 5ª VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE BELÉM,

DECLARAR INEXISTENTE VINCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O RECLAMANTE JURACI

ALMEIDA DAS CHAGAS E OS RECLAMADOS POLAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA E JOSÉ

RAMALHO RANGEL, JULGANDO IMPROCEDENTE AS PARCELAIS DA EXORDIAL. CUSTAS,

PELO AUTOR DE R\$210,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCAIDA. ///cm - Dra. Lea Helena

Pessoa dos Santos Sarmiento

RESENHA Nº 005 - 1375/2001

PROCESSO Nº : 005 - 1533/2001_3

Reclamante: MANOEL LUCIO NUNES

Advogado(a) : ALDANERYS MATOS ANARAL

Reclamado : COMPAT

Advogado(a) : GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO

Assunto:

Reclamante: AHIMOR - Adv. Redo: MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA SENTENÇA -

REMUNERADOS, MULTA DO ART. 477 DA CLT, INDENIZACAO DO PIS E SEGURO DESEMPREGO

II- JUROS E CORRECAO MONETARIA. A COMPAT DEVERA ANOTAR A CTPS. ///cm

RESENHA Nº 005 - 1376/2001

PROCESSO Nº : 005 - 1187/1995_5

Reclamante: ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A

Advogado(a) :

Assunto:

RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OP. DE JUSTICA, CUJO TEOR E O

SEGUINTE: JULGAR PROCEDIENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA POR ... EM

FACE DE ... COMINE PARA CONDENAR-LAS SOLIDARIAMENTE, AO PAGAMENTO DE AVISO

PREVIO FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (112,13), SALARIO PROPORCIONAL 1998/12, 01/99 (112,

12), JA ENCLUIA A PROJECAO DO AVPREVIO E FGTS + 40% JI- DE SALARIO RETIDO, REFERENTE

AOS MESES DE ABRIL/99, MAIO/99, JUNHO/99, JULHO/99, AGOSTO/99, SET/99, OUT/99 E 12

DIAS DE NOV/99, III- FGTS DE TODO O PERIODO COM 40% IV- INDENIZACAO PELO NAO

FORNECIMENTO DE GUIA DE SEGURO-DESEMPREGO EM 03 SALARIOS MINIMOS; JUROS E

CORRECAO MONETARIA; VALORES A SEREM APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA.

DETERMINA A POSICAO DA VARA DA CTPS DO AUTOR COM A DATA 12/11/99, COM A DIVIDA

COMUNICACAO DRT E INSS, DESCONTOS PREVIDENCIARIA E FISCAIS NA FORMA DA LEI...

RESENHA Nº 005 - 1398/2001

PROCESSO Nº : 005 - 1407/1999_X

Reclamante: RAIMUNDO SILVA CHAGAS

Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado : NORSEBEL VIGIANCIA E TRANSPORTE VALORES LTDA

Advogado(a) : HELENE ROSSE ARAUJO TAVARES

Assunto:

DESPACHO: NUNCA SEGUIMENTO AO AGRAVO, POR AUSENCIA DE GARANTIA. ///cm Dra. Lea

Helena Pessoa dos Santos

RESENHA Nº 005 - 1389/2001

PROCESSO Nº : 005 - 645/1999_X

Reclamante: MARIA IVONILDE FIGUEIREDO GASPAR

Advogado(a) :

Reclamado : FABRICA DE CELULOS E PAPEL DA AMAZONIA S A

Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto:

SENTENÇA DE LIQUIDACAO - CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, REJEITA A IMPUGNACAO AOS

CALCULOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA FABRICA DE CELULOS E PAPEL DA AMAZONIA

S/A PARA HOMOLOGAR OS CALCULOS DE FLS. 178/181, TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS". /

///cm - Dra. Lea Helena dos S. Sarmiento

RESENHA Nº 005 - 1390/2001

PROCESSO Nº : 005 - 787/2001_7

Reclamante: WALDELINO DE OLIVEIRA BORGES

Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado : SILVIO ITACOLOMI

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 28/01/2002, às 12:00 horas para realização da Praca

para venda (de) e (em) penhorados (dos) presentes autos, devendo (a) exequente manifestar o seu

interesse na adjudicação e (a) executado(a), na remissão da divida, dani

RESENHA Nº 005 - 1391/2001

PROCESSO Nº : 005 - 1728/2000_0

Reclamante: SIDIO INACIO COSTA

Advogado(a) : ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES

Reclamado : IATE CLUB DO PARA

Advogado(a) : CLEBER SARAIVA DOS SANTOS

Assunto:

SENTENÇA DE LIQUIDACAO - CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO OS

CALCULOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA IATE CLUB DO PARA, FLS. 368/372, PARA

HOMOLOGAR-LAS, TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS". ///cm Dra. Lea Helena Pessoa dos

Santos Sarmiento - Juiz Substituto

RESENHA Nº 005 - 1392/2001

PROCESSO Nº : 005 - 1058/2001_8

Reclamante: MICHELE VASCONCELOS TEIXEIRA

Advogado(a) : JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Reclamado : IVANILDA AZEVEDO LOPES

Advogado(a) :

Assunto:

APRESENTAR CTPS E CALCULOS DE LIQUIDACAO COM COPIA A PARTE CONTRARIA. ///cm

RESENHA Nº 005 - 1393/2001

PROCESSO Nº : 005 - 1282/2000_8

Reclamante: JNNS

Advogado(a) :

Reclamado : BELCONAV S A

Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto:

SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO - "CONHECO DOS EMBARGOS PORQUE SEGUROO

JUIZO PELA PENHORA DE BEM, NAO HOUVE CONTRA RAZOES, TODAVIA O EMBARGANTE

NAO APRESENTA QUALQUER ELEMENTO DE CONVICCAO DE SUAS ALEGAÇOES, SEGUER SE

DEU TRABALHO DE JUNTAR OUTROS LAUDOS AVALIATORIOS, CAPAZES DE INSTUIR SUA

ALEGACAO, QUANTO AO EXCESSO DE PENHORA, TAMBEM NAO SE PODE ACOLHER AS

ALEGACOES DO EMBARGANTE, ORA SE NAO OUTROS BENS PASSIVEIS DE SEREM

PENHORADOS CONFORME CERTIFICAO DE DE JUSTICA, NA HA OUTRA MANEIRA DE

SATISFAZER O CREDOR, SEM PREJUIZO DA PENHORA, ESTA NA QUESTAO, E EVIDENTE O

INTENTO PROCRASTINATORIO DO EMBARGANTE, EMPACE DE QUE CONDENO O

EMBARGANTE COMO LITIGANTE DE MA-FE NA FORMA DO ART. 17, IV E V DO CPC A INDENIZAR

A PARTE CONTRARIA EM VALORES IGUAIS 10 % DA CONDENACAO. ///cm - Dra. Lea Helena

Santos - Juiz Substituto

RESENHA Nº 005 - 1394/2001

PROCESSO Nº : 005 - 1173/2001_X

Reclamante: CLAUDIO VIEIRA

Advogado(a) : DRAYTON SILVA DE PAIVA

Reclamado : A L PEREIRA COMERCIAL

Advogado(a) :

Assunto:

EXNEQUENTE TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OP. DE JUSTICA, CUJO TEOR E O

SEGUINTE: JULGAR PROCEDIENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA POR ... EM

FACE DE ... COMINE PARA CONDENAR-LAS SOLIDARIAMENTE, AO PAGAMENTO DE AVISO

PREVIO FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (112,13), SALARIO PROPORCIONAL 1998/12, 01/99 (112,

12), JA ENCLUIA A PROJECAO DO AVPREVIO E FGTS + 40% JI- DE SALARIO RETIDO, REFERENTE

AOS MESES DE ABRIL/99, MAIO/99, JUNHO/99, JULHO/99, AGOSTO/99, SET/99, OUT/99 E 12

DIAS DE NOV/99, III- FGTS DE TODO O PERIODO COM 40% IV- INDENIZACAO PELO NAO

FORNECIMENTO DE GUIA DE SEGURO-DESEMPREGO EM 03 SALARIOS MINIMOS; JUROS E

CORRECAO MONETARIA; VALORES A SEREM APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA.

DETERMINA A POSICAO DA VARA DA CTPS DO AUTOR COM A DATA 12/11/99, COM A DIVIDA

COMUNICACAO DRT E INSS, DESCONTOS PREVIDENCIARIA E FISCAIS NA FORMA DA LEI...

RESENHA Nº 005 - 1397/2001

PROCESSO Nº : 005 - 196/2001_6

Reclamante: JOSE BRALDO FERREIRA

Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : MADEIREIRA BENEFICA LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OP. DE JUSTICA, CUJO TEOR E O

V CINCO MIL REAIS), QUE ENCONTRA-SE NA SEDE DA MESMA. fr.

RESENHA Nº 005 - 1402/2001

PROCESSO Nº : 005 - 993/2001_X

Reclamante: NEY OLIVEIRA FONTI

Advogado(a) : JOSE MARIA DE LIMA COSTA

Reclamado : FRANCISCO EXPEDITO PORTELA CAVALCANTE

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXNEQUENTE TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO ODE JUSTICA, AS FLS. 194 NA QUAL

INFORMA QUE O GERENTE FORNECEU O EXTRATO DA CONTA CORRENTE

DO EXECUTADO COM SALDO NEGATIVO E QUE O MESMO ESTA MOVIMENTANDO DENTRO

DO LIMITE CONCEDIDO PELO BANCO, INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA. fr.

RESENHA Nº 005 - 1403/

Advog. : Renato Lobato de Moraes
Proc. : 2000.39.02.001837-1
Autor : FRANCINELEMA PIMENTEL LIMA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outros
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Jonny Maikel dos Santos
Proc. : 2000.39.02.001997-3
Autor : ANA CECILIA TAVARES DA SILVA
Advog. : Elias de Sousa Marinho
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Jonny Maikel dos Santos
Proc. : 2000.39.02.002019-6
Autor : KESI SOLSA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outros
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Borges Ramos
Home page: www.ioepa.rff.gov.br
e-mail: scapa.02vara@ioepa.rff.gov.br

BOLETIM 163/2001
EXPEDIENTES DE 29/11/01
DESPACHOS

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2001.7056-4
Exqte. : RAIMUNDO NONATO DE MORAES
Advogado(a) : Jazias Vasconcelos do Carmo
Excdto. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO: Considerando o teor da petição de fls. 109/110, determino a intimação pessoal da UNIÃO FEDERAL para no prazo de dez dias apresentar a complementação das fichas financeiras do Exequente. Intime-se.
Processo nº 2001.9217-1
Exqte. : PAMPA MADEIREIRA LTDA
Advogado(a) : Eduardo Correa Pinto Klaurau e outros
Excdto. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO: Suspensa-se o feito até o trânsito da decisão a ser proferida nos Embargos à Execução n. 2001.9221-7.
Processo nº 2000.10069-0
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a) : Cyro Naves dos Santos e outros
Excdto. : IATE CLUB DO PARÁ
Advogado(a) : Nada consta
DESPACHO: Tendo em vista a indicação de bens à fl. 72, expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação.
Processo nº 99.8711-9
Exqte. : ALDERINO CARDOSO SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Judicial Brangel da Costa
Excdto. : FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Procurador(a) : Marília Maria de Sena Fonseca e outros
DESPACHO: Indefero o pedido de fls. 276/277, haja vista que a decisão de fls. 269/270 não ressalvou o pagamento de verba de sucumbência em favor do patrono do acordante, tendo livremente transitado em julgado. Tampouco o fez a sentença proferida nos embargos, ainda pendente de recurso.
Processo nº 99.7410-3
Exqte. : ALEXANDRE BATISTA YAMANOUTH
Advogado(a) : Glória Maroja e outros
Excdto. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gubinsch e outros
DESPACHO: Suspensa-se o feito até o trânsito da decisão a ser proferida nos Embargos à Execução n. 2000.2644-9.

CLASSE 8400 - CONDOMÍNIO, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES
Processo nº 2001.10376-0
Exqte. : SOCIEDADE GREEN VILLE RESIDENCE
Advogado(a) : Fernando do Vale Corrêa Júnior
Requ. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Designo a audiência de conciliação para o dia 23/01/2002, às 14:00 horas. Cite-se. Intime-se as partes para comparecimento em audiência.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 2001.9221-7
Embte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Embdo. : PAMPA MADEIREIRA LTDA
Advogado(a) : Eduardo Correa Pinto Klaurau e outros
DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo nos termos do art. 739, § 1º do CPC. Intime-se os embargados para que se manifestem nos presentes embargos.
Processo nº 2001.5693-9
Embte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gubinsch e outros
Embdo. : IRANI BATISTA DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Antonio Alves da Cunha e outros
DESPACHO: Acato o valor proposto a título de honorários periciais. Assino o prazo de cinco dias para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL efetuar o depósito. Após, intime-se o Sr. Perito a entregar o laudo no prazo de vinte dias.

Processo nº 2001.5695-4
Embte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gubinsch e outros
Embdo. : AFONSO MOURA FILHO E OUTROS
Advogado(a) : Albenor José Passos da Cunha
DESPACHO: Acato o valor proposto a título de honorários periciais. Assino o prazo de cinco dias para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL efetuar o depósito. Após, intime-se o Sr. Perito a providenciar o laudo no prazo de vinte dias.
Processo nº 2001.5579-0
Embte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gubinsch e outros
Embdo. : MAX LUIZ CARVALHO D'OLIVEIRA
Advogado(a) : Veracidades Rodrigues
DESPACHO: Acato o valor proposto a título de honorários periciais. Assino o prazo de cinco dias para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL efetuar o depósito. Após, intime-se o Sr. Perito a entregar o laudo no prazo de vinte dias.

Processo nº 2001.6853-3
Embte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gubinsch e outros
Embdo. : SÉRGIO COUTO DA SILVA CABRAL E OUTROS
Advogado(a) : Maria Lúcia da Silva Vincent
DESPACHO: Acato o valor proposto a título de honorários periciais, porque compatíveis com os trabalhos a serem desempenhados. Assino o prazo de cinco dias para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL efetuar o depósito. Após, intime-se o Sr. Perito a apresentar o laudo no prazo de trinta dias.

Processo nº 2001.8732-6
Embte. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
Embdo. : PAULO OVÍDIO VARELA DE AGUIAR E OUTROS
Advogado(a) : Antonio Alves da Cunha Neto e outros
DESPACHO: Retifique-se a atuação substituindo a UNIÃO FEDERAL pela FAZENDA NACIONAL no polo ativo da ação. Após, remeta-se os autos ao Contador do Juízo para manifestação e apresentação de planilhas de cálculos que entender corretos.

Processo nº 2001.5421-9
Embte. : FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros
Embdo. : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA E OUTROS
Advogado(a) : Marcelo Silva Freitas e outros
DESPACHO: Remeta-se os autos ao contador do Juízo para manifestação e apresentação de planilhas de cálculos que entender corretos.

Processo nº 2000.2644-9
Embte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gubinsch e outros
Embdo. : ALEXANDRE BATISTA YAMANOUTH
Advogado(a) : Glória Maroja e outros
DESPACHO: Acato o valor proposto a título de honorários periciais. Assino o prazo de cinco dias para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL efetuar o depósito. Após, intime-se o Sr. Perito a realizar a perícia no prazo de trinta dias.

Processo nº 2000.3132-7
Embte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gubinsch e outros
Embdo. : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA E OUTROS
Advogado(a) : João Assunção dos Santos e outros
DESPACHO: Acato o valor proposto a título de honorários periciais, porque compatíveis com as tarefas a serem desempenhadas. Assino o prazo de cinco dias para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL efetuar o depósito. Após, intime-se o Sr. Perito a entregar o laudo no prazo de trinta dias.

Processo nº 2000.5045-6
Embte. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
Embdo. : MALVINA BRASIL VASCONCELOS E OUTROS
Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa e outros
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Embargante em ambas as esferas. Vista ao Embargado para apresentar contra-razões no prazo legal. (...) Após, remeta-se estes autos ao B. TRF

da 1ª Região. Intime-se.
Processo nº 99.0946-6
Embte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Marcela da Silva Pereira e outros
Embdo. : JOSÉ MARIA DE CARVALHO FILHO E OUTROS
Advogado(a) : Andréia Maria Marques Fernandes e outros
DESPACHO: Arquivar-se.

DECISÕES

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 94.2787-7
Autor(a) : J. CRUZ ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) : Gilberto Pimentel Pereira Guimarães e outros
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DECISÃO: (...) Ante o exposto, conheço dos embargos apresentados, porém, à míngua de substrato fático-jurídico, nego-lhes provimento. Publique-se. Intime-se.
CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 98.0056-0
Autor(a) : BEM HUR BORGES E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Maria Amélia Maia Franco e outros
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DECISÃO: (...) Conheço dos embargos apresentados, porém, à míngua da caracterização das hipóteses que autorizam a sua procedência, nego-lhes provimento (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Titular : DRA. ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI
Juiz Substit. : DRA. FABIOLA BERNARDI
Dir. Secret. : Dr. MARIA JÚLIA FERNANDES DE CARVALHO
ATOS da Exma. : DRA. ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI

EM TEMPO
AUTOS COM DECISÕES

Nu(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.009795-5-competencia-conflitos
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : REMISSA DO INQUÉRITO 392/2001 AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO: (...) Frente à posição firmada pelo eg. Superior Tribunal de Justiça, à qual me alinho, e por entender que no presente caso não houve lesão a bens, serviços ou interesse da União - art. 109, IV da Constituição Federal - o que afasta do âmbito de atuação da Justiça Federal, reconheço incompetência deste Juízo para apreciá-lo, e determino a remessa dos presentes autos à Justiça do Estado do Pará. Façam-se as anotações e comunicações pertinentes. P. 1.
2001.39.00.009796-8-competencia-conflitos
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : REMISSA DO INQUÉRITO 391/2001 AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO: (...) Frente à posição firmada pelo eg. Superior Tribunal de Justiça, à qual me alinho, e por entender que no presente caso não houve lesão a bens, serviços ou interesse da União - art. 109, IV da Constituição Federal - o que afasta do âmbito de atuação da Justiça Federal, reconheço incompetência deste Juízo para apreciá-lo, e determino a remessa dos presentes autos à Justiça do Estado do Pará. Façam-se as anotações e comunicações pertinentes. P. 1.
2001.39.00.009795-9-competencia-conflitos
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA COM REMISSA DO INQUÉRITO 66/2001 À SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

DECISÃO: (...) Logo, só me resta reconhecer a incompetência deste Juízo para apreciar o presente caso que, em sua totalidade, foi praticado na Capital do Ceará, e acolher a manifestação do órgão ministerial Federal, para determinar a remessa destes autos àquela Seção Judiciária. Providencie a Secretaria a baixa na Distribuição e as comunicações de estilo. P. 1.

2001.39.00.009796-0-competencia-conflitos
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : REMISSA DO INQUÉRITO 239/2000 AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO: (...) Frente à posição firmada pelo eg. Superior Tribunal de Justiça, à qual me alinho, e por entender que no presente caso não houve lesão a bens, serviços ou interesse da União - art. 109, IV da Constituição Federal - o que afasta do âmbito de atuação da Justiça Federal, reconheço incompetência deste Juízo para apreciá-lo, e determino a remessa dos presentes autos à Justiça do Estado do Pará. Façam-se as anotações e comunicações pertinentes. P. 1.

2001.39.00.009797-6-competencia-conflitos
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : REMISSA DO INQUÉRITO 430/2001 AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO: (...) Frente à posição firmada pelo eg. Superior Tribunal de Justiça, à qual me alinho, e por entender que no presente caso não houve lesão a bens, serviços ou interesse da União - art. 109, IV da Constituição Federal - o que afasta do âmbito de atuação da Justiça Federal, reconheço incompetência deste Juízo para apreciá-lo, e determino a remessa dos presentes autos à Justiça do Estado do Pará. Façam-se as anotações e comunicações pertinentes. P. 1.

2001.39.00.009798-0-competencia-conflitos
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : REMISSA DO INQUÉRITO 430/2001 AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO: (...) Frente à posição firmada pelo eg. Superior Tribunal de Justiça, à qual me alinho, e por entender que no presente caso não houve lesão a bens, serviços ou interesse da União - art. 109, IV da Constituição Federal - o que afasta do âmbito de atuação da Justiça Federal, reconheço incompetência deste Juízo para apreciá-lo, e determino a remessa dos presentes autos à Justiça do Estado do Pará. Façam-se as anotações e comunicações pertinentes. P. 1.

2001.39.00.009799-6-competencia-conflitos
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : REMISSA DO INQUÉRITO 395/2001 AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO: (...) Frente à posição firmada pelo eg. Superior Tribunal de Justiça, à qual me alinho, e por entender que no presente caso não houve lesão a bens, serviços ou interesse da União - art. 109, IV da Constituição Federal - o que afasta do âmbito de atuação da Justiça Federal, reconheço incompetência deste Juízo para apreciá-lo, e determino a remessa dos presentes autos à Justiça do Estado do Pará. Façam-se as anotações e comunicações pertinentes. P. 1.

2001.39.00.009800-6-competencia-conflitos
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : REMISSA DO INQUÉRITO 394/2001 AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO: (...) Frente à posição firmada pelo eg. Superior Tribunal de Justiça, à qual me alinho, e por entender que no presente caso não houve lesão a bens, serviços ou interesse da União - art. 109, IV da Constituição Federal - o que afasta do âmbito de atuação da Justiça Federal, reconheço incompetência deste Juízo para apreciá-lo, e determino a remessa dos presentes autos à Justiça do Estado do Pará. Façam-se as anotações e comunicações pertinentes. P. 1.

2001.39.00.009801-6-competencia-conflitos
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : REMISSA DO INQUÉRITO 399/2001 AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO: (...) Frente à posição firmada pelo eg. Superior Tribunal de Justiça, à qual me alinho, e por entender que no presente caso não houve lesão a bens, serviços ou interesse da União - art. 109, IV da Constituição Federal - o que afasta do âmbito de atuação da Justiça Federal, reconheço incompetência deste Juízo para apreciá-lo, e determino a remessa dos presentes autos à Justiça do Estado do Pará. Façam-se as anotações e comunicações pertinentes. P. 1.

2001.39.00.009802-6-competencia-conflitos
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : REMISSA DO INQUÉRITO 034/2001 AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO: (...) Frente à posição firmada pelo eg. Superior Tribunal de Justiça, à qual me alinho, e por entender que no presente caso não houve lesão a bens, serviços ou interesse da União - art. 109, IV da Constituição Federal - o que afasta do âmbito de atuação da Justiça Federal, reconheço incompetência deste Juízo para apreciá-lo, e determino a remessa dos presentes autos à Justiça do Estado do Pará. Façam-se as anotações e comunicações pertinentes. P. 1.

2001.39.00.009803-6-competencia-conflitos
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : PEDIDO DE REMISSA DO IPL-429/01-SR/DPF/PA P/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ P/INCOMPETÊNCIA
DECISÃO: (...) Frente à posição firmada pelo eg. Superior Tribunal de Justiça, à qual me alinho, e por entender que no presente caso não houve lesão a bens, serviços ou interesse da União - art. 109, IV da Constituição Federal - o que afasta do âmbito de atuação da Justiça Federal, reconheço incompetência deste Juízo para apreciá-lo, e determino a remessa dos presentes autos à Justiça do Estado do Pará. Façam-se as anotações e comunicações pertinentes. P. 1.

2001.39.00.009804-6-competencia-conflitos
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : PEDIDO DE REMISSA DO IPL-431/01-SR/DPF/PA P/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ P/INCOMPETÊNCIA
DECISÃO: (...) Frente à posição firmada pelo eg. Superior Tribunal de Justiça, à qual me alinho, e por entender que no presente caso não houve lesão a bens, serviços ou interesse da União - art. 109, IV da Constituição Federal - o que afasta do âmbito de atuação da Justiça Federal, reconheço incompetência deste Juízo para apreciá-lo, e determino a remessa dos presentes autos à Justiça do Estado do Pará. Façam-se as anotações e comunicações pertinentes. P. 1.

2001.39.00.009805-6-competencia-conflitos
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : PEDIDO DE REMISSA DO IPL-433/01-SR/DPF/PA P/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ P/INCOMPETÊNCIA
DECISÃO: (...) Frente à posição firmada pelo eg. Superior Tribunal de Justiça, à qual me alinho, e por entender que no presente caso não houve lesão a bens, serviços ou interesse da União - art. 109, IV da Constituição Federal - o que afasta do âmbito de atuação da Justiça Federal, reconheço incompetência deste Juízo para apreciá-lo, e determino a remessa dos presentes autos à Justiça do Estado do Pará. Façam-se as anotações e comunicações pertinentes. P. 1.

DECISÃO: (...) Frente à posição firmada pelo eg. Superior Tribunal de Justiça, à qual me alinho, e por entender que no presente caso não houve lesão a bens, serviços ou interesse da União - art. 109, IV da Constituição Federal - o que afasta do âmbito de atuação da Justiça Federal, reconheço incompetência deste Juízo para apreciá-lo, e determino a remessa dos presentes autos à Justiça do Estado do Pará. Façam-se as anotações e comunicações pertinentes. P. 1.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.004326-7-INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : PEDIDO ARQUIVAMENTO IPL N.º 214/98 REF CONCUSSÃO P SERVIDORES FUNAI E IBAMA

DECISÃO: (...) Pelo exposto, e certa de que o crime objeto deste inquérito, acaso realmente cometido, está devidamente esclarecido, como assegura o ilustre Delegado da Polícia Federal que assina o relatório, acolho a solicitação de arquivamento, observadas as disposições do art. 18 do CPP. Faça a Secretaria as anotações e comunicações necessárias. P. 1.
2001.39.00.000989-9-INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : SAQUE IRREGULAR VERBAS FGTS TITULAR ERITO RENATOALBENAR

DECISÃO: (...) 3. Por tanto, segundo a orientação jurisprudencial do eg. Superior Tribunal de Justiça, e as lógicas de modernos computadores, acolho o pedido do Ministério Público e determino o arquivamento destes autos. Façam-se as comunicações e anotações de estilo. P. 1.
2000.39.00.007615-6-PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : DALVA MARIA DOS SANTOS FREIRE
ADV: DR. CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
ADV: DRA. CRISTOVINA P. NACEDO
REU : MYRIE NEIMA GONCALVES DE LIMA
ADV: DRA. VANDA REGINA

DECISÃO: 1. Indefiro o item 1 do pedido de fls. 335, tendo em vista que cumpre à defesa o ônus da prova requerida, podendo trazer-lhe os autos a qualquer tempo, nos termos do art. 400 do CPP. 2. Deixo de deferir o pedido de fls. 389, por ser o mesmo intempestivo e impertinente ao fato in casu, visto que o artigo 593, II do CPP deve ser somente aplicado para hipóteses em que couber aplicação de decisões definitivas ou com força de condenação ou absolvição proferidas pelo juiz singular. 3. Sobre a inviolabilidade da localização das testemunhas, arroladas pela defesa de Walter Ferreira Ribeiro, conforme informações de fls. 738, 382 e 386, manifeste-se a defesa observado o disposto no art. 405 do CPP. 4. Arbitro os honorários devidos à Dra. Elaine do Socorro dos Santos Borges no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), conforme o artigo 1º da Resolução nº 226/2000 do CJR. 5. Oficie-se. 6. Intime-se. Publique-se.

2000.39.00.008138-3-INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : PEDIDO ARQUIVAMENTO IPL N.º 598/99 REF DESACATO E OBSTRUÇÃO CUMPRIM ORDEM JUDIC. PROC. TRAB. 1532/98

DECISÃO: (...) Com razão o órgão ministerial, acolho sua solicitação e determino o arquivamento deste IPL, observadas as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Proceda a Secretaria às comunicações e anotações de estilo. P. 1.

2000.39.00.014136-INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : PEDIDO ARQUIVAMENTO IPL N.º 601/2000 REF APURAÇÃO DELITO DESACATO CONTRA OFICIAL JUSTIÇA

DECISÃO: (...) Ante a ausência de outras provas e da não certeza de dolo nas palavras proferidas pelo indiciado, acolho a solicitação do MPF e determino o arquivamento destes autos, observadas as disposições do art. 18 do CPP.

2000.39.01.000119-1-PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR
ADV: DR. GERSON MATOS
REU : RAFAEL ANGELO JULIANO
ADV: DR. NESTOR FERRÊIRA FILHO

DECISÃO: (...) Frente à posição firmada pelo eg. Superior Tribunal de Justiça, à qual me alinho, e por entender que no presente caso não houve lesão a bens, serviços ou interesse da União - art. 109, IV da Constituição Federal - o que afasta do âmbito de atuação da Justiça Federal, reconheço incompetência deste Juízo para apreciá-lo, e determino a remessa dos presentes autos à Justiça do Estado do Pará. Façam-se as anotações e comunicações pertinentes. P. 1.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juiz Federal
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 226/2001
EXPEDIENTE DE 29/11/2001
AUTOS COM DECISÃO

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 94.1287-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Executado : Pólo Engenharia Ltda
Advogado : Richard Santiago Pereira
Decisão : Vistos (...) Entendo, pelos fundamentos acima, por reter a supra mencionada decisão de fl. 85 no sentido de determinar que o presente ajuíze suspensão sentença nos embargos nº 96.0001637-2. Comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região o teor da presente.

AUTOS COM SENTENÇA

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 99.8922-5
Embargante : J. Verbeiro & Cia Ltda
Advogado : Guilherme Henrique Rocha Lobato
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Sentença : Vistos, etc (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares suscitadas e, com fulcro no art. 269, I do Código de Processo Civil, julgo improcedentes estes embargos, determinando, por conseguinte, o prosseguimento da ação executiva. Não há condenação em custas judiciais em face do art. 7º da Lei 9.289/96. Inexiste, igualmente, condenação em honorários advocatícios, em razão do estatuto nos arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.625/69.

REPUBLICAÇÃO

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 94.4697-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fernando Augusto Braga Oliveira
Executado : Jettimiro Pereira dos Santos
Despacho : Intime-se a Caixa para que apresente comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, bem como proceda ao pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 187,33 (cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 29/11/2001

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTEIS FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIÇÃO
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 2001.39.00.010459-5 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : REGINA LUCIA DE BARROS BRAGA (AQUIMA) VARA 6

PROCESSO : 2001.39.00.010460-2 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA E OUTRO
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : TOTO E UICHANO ASSISTENCIA MEDICA VETERINARIA

VARA: 6
PROCESSO : 2001.39.00.010461-5 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 05204 - JUSTIFICACAO
IMPTE: ANTONIO JOSE DE AQUINO HENRIQUE
ADVOGADO: PA5693 - COSME SOUZA SANTOS
JFDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1
PROCESSO : 2001.39.00.010462-8 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
AUTOR: EUGENIO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: PA5693 - EUGENIO DIAS DOS SANTOS
REU: ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
VARA: 1
PROCESSO : 2001.39.00.010463-0 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 15204 - PRISAO TEMPORARIA
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: VALDOMIRO MANOEL CARDOSO PINHEIRO E OUTROS
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.010464-3 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 15204 - PRISAO TEMPORARIA
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: XIANGFEN LI E OUTROS
VARA: 4
PROCESSO : 2001.39.00.010466-9 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR ROUBO DO FIAT PLACA JTC2585 DA ENBRAPA OCORRIDO EM 24.08.01 NESTA CIDADE P/DIOIS ELEMDESCO
VARA: 4
PROCESSO : 2001.39.00.010467-1 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA BATISTA
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.010468-4 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: IVANILDO COSTA SERRAO
VARA: 4
PROCESSO : 2001.39.00.010469-7 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: ANA PAULA DE OLIVEIRA KIKUNAGA E OUTRO
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.010470-4 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR PRATICA DE ESTELIONATO C/CEF P/REPRES.DA EMPRESA ASO METAL REPARAGTO CONTRIBUINDOICAIS
VARA: 4
PROCESSO : 2001.39.00.010471-7 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR PRATICA DE ESTELIONATO C/CEF P/DESCONHECIDOS REPSAQUE C/ CHEQUE FRAUDULENTO DA A.S.P.A.
VARA: 4
PROCESSO : 2001.39.00.010472-0 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR FURTO DE UM COMPUTADOR NOTEBOOK MARCA TILANOOK DA UFPA SUBTRAINDO DA SALA 228/NAEA/UFPA
VARA: 4
PROCESSO : 2001.39.00.010473-2 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR FURTO DA MALA POSTAL 0962678 ORIUNDA DA AC/TRACUATEUA/PA EM JORNAL CONTENDO DOCTOS.E VA
VARA: 4
PROCESSO : 2001.39.00.010474-5 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR OCCOR IRREGULICITACAO TOM.PRECOS-BLETRONORTE RECONTRATACAO DA ENPR.MONTIC ENGA/S/C LTD
VARA: 3
PROCESSO : 2001.39.00.010475-8 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: PAULO ROBERTO ALEXANDRE SILVA
VARA: 4
PROCESSO : 2001.39.00.010476-0 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR ROUBO DA ARMA-PERTENCENTE AO ACERVO AO DEPTO.POLFED.DE USO PESSOAL DO POL.FED.MERCEIS
VARA: 4
PROCESSO : 2001.39.00.010477-3 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 15301 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
REQTE: JOSE HANZERAL BARBOSA MORORO
ADVOGADO: 7209 - DIB ELIAS FILHO
VARA: 4
PROCESSO : 2001.39.00.010478-6 PROT: 29/11/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: RAMON HIDALGO COTA FERNANDES E OUTRO
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 1
PROCESSO : 2001.39.00.010482-1 PROT: 29/11/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: APURAR ROUBO DA SALVA
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 5
PROCESSO : 2001.39.00.010483-4 PROT: 29/11/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: JONE CAMPOS DA SILVA
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 1
PROCESSO : 2001.39.00.010484-7 PROT: 29/11/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: JORGE IVAN VIEIRA DISSERRA E OUTROS
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 5
PROCESSO : 2001.39.00.010485-0 PROT: 29/11/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: MANOEL RAMUNDO TEIXEIRA VASCONCELOS
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 1
PROCESSO : 2001.39.00.010486-2 PROT: 29/11/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: JORGE IVAN VIEIRA DISSERRA E OUTROS
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 5
PROCESSO : 2001.39.00.010487-5 PROT: 29/11/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: JOAO MACIEL DE MORAES
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 2
PROCESSO : 2001.39.00.010488-8 PROT: 29/11/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: LAYIA ALVES DA COSTA
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 1
PROCESSO : 2001.39.00.010490-8 PROT: 29/11/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO: JOSE LOURIVAL DE LIMA
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUCOES FISCAIS DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO
VARA: 7
PROCESSO : 2001.39.00.010491-0 PROT: 29/11/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: CYBILLE BARROS MORAES
ADVOGADO: PA7199 - VERA LUCIA FONSECA BARROS
IMPDO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARA
VARA: 1
PROCESSO : 2001.39.00.010492-3 PROT: 29/11/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: PA3961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
IMPDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
VARA: 5
PROCESSO : 2001.39.00.010495-6 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.003908-5 CLASSE: 3100
EMBTE: BOSS INDUSTRIA E COMERCIO SA
ADVOGADO: PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
EMBDO: FAZIENDA NACIONAL
VARA: 6
PROCESSO : 2001.39.00.010499-0 PROT: 29/11/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
PRINCIPAL: 2001.39.00.008610-4 CLASSE: 9106
AUTOR: CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOGADO: PA495 - CAMILLO MONTENEGRO DUARTE
REU: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
VARA: 2
PROCESSO : 00.0021246-6 PROT: 05/05/1982
CLASSE: 31007 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: REGINALDO ITAPARICA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA13557 - MABIO VIANA FILHO E OUTRO
VARA: 4
PROCESSO : 00.0025682-0 PROT: 28/03/1984
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: JOSE MARIA DE LIMA E SOUZA E OUTRO
ADVOGADO: PA1334 - ARMANDO SOUTELO CORDEIRO
VARA: 3
PROCESSO : 00.0026796-1 PROT: 17/10/1984
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
REU: JOSE MARIA ALVES DOS SANTOS E OUTROS
VARA: 4
PROCESSO : 00.0029348-2 PROT: 27/11/1985
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: PAULO AVELINO DUARTE E OUTROS
ADVOGADO: PA1395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA E OUTROS
PROCURAD: ADOLFO JOSE DE SOUZA E OUTROS
VARA: 4
PROCESSO : 00.0030651-7 PROT: 27/10/1986
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: OSVALDO DA SILVA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO: PA14028 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
VARA: 4
PROCESSO : 00.0035087-7 PROT: 28/06/1988
CLASSE: 05118 - DESAPROPRIACAO PARA FINS DE
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO: INACIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
VARA: 5
PROCESSO : 2001.39.00.010464-3 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 15204 - PRISAO TEMPORARIA
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: XIANGFEN LI E OUTROS
VARA: 4
PROCESSO : 2001.39.00.010477-3 PROT: 28/11/2001
CLASSE: 15301 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
REQTE: JOSE HANZERAL BARBOSA MORORO
ADVOGADO: 7209 - DIB ELIAS FILHO
VARA: 4
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00032
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00002
REDISTRIBUIDOS 00008
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00042
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00027

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA Nº 091/2001/MP/TCE

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder suplemento de fundos ao servidor ROGÉRIO COUTO FELIPE, Chefe de Gabinete deste Órgão, no valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para atender despesa de pronto pagamento, com período de aplicação de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação e prazo para prestação de contas em 30 (trinta) dias após a aplicação, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 37010112201252902
349034 - Suplemento de Fundos R\$ 1.500,00
De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 03 de dezembro de 2001.

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Processo CRJ N.º 152/2001
Procedência: PARÁ-UFPA
Relator: Dr. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Corregedor Regional da Justiça Eleitoral
Assunto: Pedido de Investigação Judicial
Vistos, etc.

Trata-se de representação para fins de Investigação Judicial, formulada pelo Partido da Mobilização Nacional (PMN), por seu Presidente da Executiva Estadual do Pará, contra o Senhor JADER FONTANELLE BARRALHO, qualificado na cautela, sob a alegação de que o requerido "no ato de impor-se no cenário político paratense como um grande eleitor, ou como candidato majoritário - senador da república ou a governador do estado - nas eleições vindouras de 05 de outubro de 2001, apudamente lançou nas ruas de Belém do Pará uma extensiva campanha pré-eleitoral com milhares de picheações nos postes e muros da capital. Por exemplo no Bairro da Pedreira, em toda a Avenida Pedro Miranda, com os reletados dizeres: "JADER", "JADER", a fim de influenciar, PSICOSSOCIALMENTE, o eleitorado com vistas às eleições 2001". Aduz, que em face de reiteradas afirmativas do próprio requerido, de que seria candidato a algum cargo majoritário nas eleições de 2002, não resta dúvida que o ato por ele praticado configura propaganda ilegal, indevida e extemporânea, em violação às normas do art. 37 da Lei nº 9.504/97, transcorrendo, ainda, de crime contra o sistema financeiro nacional. Requer, afinal, a instauração do devido processo de Investigação Judicial, para que seja apurada a propaganda ilegal contra o art. 240 do CLE. Cita dispositivos do art. 36 da Lei nº 9.504/97, o art. 19 e seguintes do Decreto-Lei 64/90 c/c o art. 237, § 3º do Código Eleitoral que, segundo o requerente, teriam sido violados pelo requerido, e, por consequência, que seja aplicada pena de multa por propaganda ilegal e declaração de inelegibilidade por abuso de poder econômico, além de arcar com o ônus da limpeza de todos os postes e logradouros picheados.

Junto um recorte do jornal O Liberal, de 01.11.2001.

Instituído a se manifestar, o douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo indeferimento da inicial nos termos do art. 22, I, "c", da LC 64/90.

É o relatório. Decido.

O plano sob examem desmerece acolhida, permitindo-me que chegue a conclusão que deve ser indeferido, de plano, a falta dos requisitos de admissibilidade previstos na Lei Complementar nº 64/90.

Como bem ressaltou em seu pronunciamento o eminente Procurador Regional Eleitoral: "As hipóteses de propositura da chamada ação de investigação judicial estão contidas no art. 22 da LC 64 e são: uso indevido, dano ou abuso de poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de Partido Político". E como se pode observar da cautela a situação ali descrita não configura, por si só, abuso ou dano de poder econômico, podendo, se for o caso, ser objeto de representação própria sobre uma possível propaganda eleitoral antecipada, a qual, repita-se, não envolve a finalidade e o pedido de uma investigação para fins de inelegibilidade (R.06/97).

Por outro lado, a prática de crime contra o sistema financeiro nacional, que serve de cipeque a representação, é matéria de direito penal e não se enquadra no âmbito da competência da Justiça Eleitoral.

Ao exposto, na esteira do parecer ministerial, indefiro a inicial de fls. nos termos da Lei Complementar 64/90, art. 22, I, letra "c".

Publica-se e registre-se.

Belém, 30 de novembro de 2001.

@Decembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 3.263

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 123/01-COPEL, de 07.11.2001, Resolve: ALTERAR o 3º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2001 do servidor EMERSON DIAS DA SILVA, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Digitação, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 10 a 19.12.2001, conforme Portaria nº 2.569/01, para usufruir no período de 13 a 22.01.2002, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º, e art. 10, da Resolução nº 2.087/98-TRE/PA.

Publica-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA Nº 3.271

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 123/01-COPEL, de 07.11.2001, Resolve: DESIGNAR a servidora MARIA MARGARETH DOMINATO, Assistente da Seção de Controle de Juizes Eleitorais, para responder pela Seção de Cadastro, no dia 07.11.2001, convalidando os atos praticados pela mesma, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA Nº 3.272

A DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXII da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no processo administrativo protocolado sob o nº 18.298, de 26.11.2001, Resolve: CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei nº 8.112/90, art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/94 e art. 95 da Lei Municipal nº 7.502/90, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal e seus subordinados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de outubro/2001.

Servidores do Quadro e requisitados da União	Unidade de lotação	Dia(s) e/ou Período(s)
Adilson Pinto	CAE	18
Adriana Emilia dos Santos Renda	SRH/GAB	11
Aida Silvana Barbosa Varela	S	15
Antônio Celso Costa de Souza	DG/GAB	31
Belenice de Carvalho Barbosa	SA/COF/SC	08, 10 e 11
Carlos Roberto Rocha da Cruz	SI/CPSP/SPS	01, 08, 19
Carolina Pinto da Silva	SJ/CRIP/STA	11
Célia Maria Arnaut dos Santos	SA/CC	15 a 19
Claudia Teixeira Sá Cabral	SRH/SAMS	22 a 23
Cynethia Barbosa Tocantins	SJ/CRIP/SATP	18 a 19
Christianne Souza Lopes	SJ/CRIP/STA	19
Edson da Cruz Costa	SA/COF/SC	03 a 05, 15 e 16
Elizabere Pacheco Pereira	76º ZE	03
Euclides Mamede da Costa	GAB/PRES	03, 05 e 17
Francisca Lemos de Freitas	SJ/GAB	16
Gláucia Maria Silva de Carvalho	SI/GAB	08
Gleydson André da Silva Lima	SRH/COPEL	09
Haidee Maria Duarte de Souza	SRH/SAMS	25
Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior	SI/CPSP/SPS	04
João Climaco dos Santos	SA/CSG/ST	22 a 24
José Francisco Xavier Silva	SA/CMF/SCP	24 a 26
José Maria Macedo do Vale	SJ/GAB	08
Leidice Moura Alves	DG/GAB	22
Lucivaldo da Conceição Moreno	30º ZE	22 a 24
Luiz Carlos da Silva	SA/CSG/ST	24 a 31
Marcia Koury Góes	SA/CMF/SLC	24
Maria Cecília Medeiros Del-Tetto	SRH/GAB	11
Maria Clélia dos Santos Pantoja	SRH/COPEL/SIP	11
Maria das Graças dos Reis	SJ/GAB	10 e 11
Maria de Lourdes Sampaio Paes	SA/CC/SPG	02
Maria Frazão Toppino	76º ZE	25 a 31
Paulo César Mui Anaisse	SJ/CRIP/SCAP	01 e 22
Raimunda Conceição Tavares Souza	SJ/CRIP/SCP	19
Raimunda Pereira Gomes	77º ZE	04 e 05
Reginaldo Coelho dos Santos	28º ZE	01 a 05
Regiane Roseli Calado Lopes	76º ZE	01 a 05
Roberto Souza da Costa	CAE	04
Rocicleide de Almeida Barbosa	DG/CCI	22
Rodolfin de Carvalho Silva	SJ/CID/SI	31
Rosana de Nazaré Meneses Maros	SA/GAB	15
Rosângela Lopes Valente	SI/CE/SPCE	22 a 26 e 31
Rose Mary Reis de Souza	SA/COF/SEOF	01 a 05
Rui Gomes Kahlweg	SRH/GAB	22
Selma de Jesus Souza Saraiva	SRH/SAMS	08
Sérgio Angelo Campos Alves	SA/CMF/SC	05
Simone Lopes de Matos	SI/CPSP	08 a 11
Viviane Lúisato Sobral	SRH/SAMS	23
	ASS/PRES	04 a 05 e 22

Servidores Requisitados	Unidade de lotação	Órgão de Origem	Dia(s) e/ou Período(s)
Estado	SI/CPSP/SPS	COSANPA	25 a 31
Carlos Alberto da Paizão e Silva	CAE	IPASEP	01 a 05 e 30 a 31
Jorge Expedito Pinto Fonseca	CAE	IPASEP	15
Marivaldo Mendonça de Almeida	SRH/SAMS	SESPA	08, 09 e 23 a 31
Walmira da Silva Xavier			
Servidores Requisitados	Unidade de lotação	Órgão de Origem	Dia(s) e/ou Período(s)
Munizópolis	29º ZE	SESAN	09
Ana Orelha Lima Guimarães	77º ZE	SEMAD	01 e 02
Aurino Lopes	28º ZE	SESAN	31
Célia Miranda Gonçalves	SJ/GAB	SEFIN	01
Cleomila Evangelista Silva da Paz	SA/CC/SEA	SEMEC	01 a 10 e 15 a 23
Jonnes Kennedy Silva do Rosário	CAE	SEMAD	15
Jorge Dias de Moraes	73º ZE	SEFIN	03 a 15 e 22 a 26
Lucimar Costa da Costa	SA/CMF/SLC	SEMAD	09
Maria de Fátima Reis Ribeiro	GAB/PRES	SESAN	01, 02, 03, 09 a 24
Maria Decilinda Trindade dos Santos	SESAN	SESAN	01
Maria José da Conceição Mendonça	SA/CC/SEA	SESAN	01, 02
Raimundo Jorge Parada	SA/CSG	SECON	16 e 17
Ricardo Soares de Lima			

Publica-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 29 de novembro de 2001.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA

Diretora Geral, em exercício